DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 20 de abril de 1981 — SUPLEMENTO — ANO V - Nº 73

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 5.897 DE 14 DE ABRIL DE 1981

Homologa a Resolução nº 14, de 26 de março de 1981, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 14, de 26 de março de 1981, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que aprova, entre outras matérias, o Regimento Interno dos Centros de Saúde e várias alterações nos Regimentos Internos dos Hospitais Regionais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1981.
93º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES/SILVEIRA LAMAISON
JOFRAN FREJAT

RESOLUÇÃO Nº 14 de 26/03/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 28ª a. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "b" e "c" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 081.457/80-GDF,

R E S O L V E :

a) - aprovar o Regimento Interno (provisório) dos Centros de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme Anexo I;

b) - aprovar a Tabela de Empregos em Comissão para os referidos Centros, de acordo com o Anexo II;

c) - aprovar as alterações (provisórias) nos Regimentos Internos dos Hospitais Regionais, conforme anexo III; - e -

d) - aprovar a extinção e criação de Empregos em Comissão nos Hospitais, de acordo com o anexo IV.

Brasília, 26 de março de 1981.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO (PROVISÓRIO) DOS CENTROS DE SAÚDE DA FHDF

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - Os Centros de Saúde, identificados em cada Coordenação Regional pela sigla CS nº , diretamente subordinados à Coordenação Regional de Saúde e sujeitos à supervisão e controle dos Órgãos Centrais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, têm por finalidade:

I - executar as atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde, a nível de atenção primária;

II - prestar assistência médica e de enfermagem em primeiros socorros;

III - descentralizar e hierarquizar o atendimento por área demográfica determinada.

Art. 2º - Para o exercício de suas competências básicas e execução de suas atividades específicas e genéricas, os Centros de Saúde têm a seguinte estrutura:

I - Chefia do Centro de Saúde;
II - Seção de Enfermagem;
III - Seção de Administração;
IV - Setor de Informática;
V - Setor de Laboratório de Patologia Clínica;
VI - Postos de Saúde.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DA CHEFIA DO CENTRO DE SAÚDE

Art. 3º - À Chefia do Centro de Saúde, unidade diretamente subordinada à Coordenação Regional de Saúde, reportando-se à Divisão de Saúde da Comunidade, ou ao Diretor do Hospital Regional, quando for o caso, compete:

I - dirigir, organizar, coordenar e controlar as unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

II - determinar e supervisionar as atividades das equipes médicas em: Pronto Atendimento, Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Clínica Médica e demais profissionais em Assistência Social, Educação e Saúde, Nutrição e Odontologia Sanitária;

III - participar da elaboração da operacionalização dos programas relativos aos Centros de Saúde;

IV - articular-se com os demais Centros de Saúde da Coordenação Regional de Saúde, em assuntos inerentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM

Art. 4º - À Seção de Enfermagem, unidade diretamente subordinada à Chefia do Centro de Saúde e vinculada tecnicamente aos órgãos afins da Coordenação Regional de Saúde, compete:

I - participar da programação anual dos Programas de Saúde;

II - executar as atividades relacionadas com os Programas de Saúde e fazer avaliação mensal dos resultados alcançados em função da área programática;

III - identificar as necessidades de enfermagem para o desenvolvimento das atividades do Centro de Saúde;

IV - realizar coordenação e desenvolver supervisão de pessoal e execução de atividades de enfermagem;

V - participar do processo de avaliação de pessoal de enfermagem e promover o desenvolvimento contínuo da equipe;

VI - participar das atividades de preparação de pessoal de enfermagem e outras realizadas por escolas ou cursos que utilizem o Centro de Saúde como campo de prática;

VII - fazer previsão de equipamentos, material de consumo, permanente e de uso específico de enfermagem;

VIII - orientar a instalação e controlar a utilização do equipamento e material de uso de enfermagem;

IX - encaminhar à chefia imediata as comunicações de doenças de notificação compulsória;

X - participar de programas integrados com órgãos públicos, grupos de serviço e outros, visando à solução de problemas da comunidade;

XI - registrar e encaminhar cópia dos registros de dados estatísticos ao setor de informática;

XII - participar de estudos e pesquisas operacionais;

XIII - supervisionar, coordenar e controlar as atividades dos Agentes de Saúde.

CAPÍTULO III

DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 59 - À Seção de Administração, unidade diretamente subordinada à Chefia do Centro de Saúde e tecnicamente vinculada aos órgãos afins da Coordenação Regional de Saúde, compete:

A - Na área de Recursos Humanos e Econômico-Financeiros:

I - comunicar faltas e irregularidades de empregados;

II - manter registro funcional e financeiro;

III - organizar, propor e controlar escala de férias;

IV - emitir aviso de férias;

V - proceder a alteração de férias;

VI - anotar férias, licença e contribuição sindical em carteiras profissionais;

VII - controlar presença de empregados;

VIII - informar frequência de empregados;

IX - expedir guias de exames médicos;

X - processar a concessão ou cancelamento de salário família;

XI - expedir declaração funcional e financeira;

XII - coligir dados para elaboração de folha de pagamento;

XIII - comunicar irregularidades verificadas em folha de pagamento;

XIV - fornecer dados para levantamento de custeio de pessoal;

XV - providenciar exames periódicos de servidores;

XVI - processar e expedir faturamento de serviços prestados;

XVII - regularizar as glosas do faturamento;

XVIII - coletar e registrar dados para apuração dos custos;

XIX - fornecer dados coletados e classificados para fins de análise;

XX - receber valores;

XXI - depositar diariamente em Banco indicado, a receita do dia anterior;

XXII - controlar os valores de contas bancárias;

XXIII - exercer vigilância sobre os valores;

XXIV - emitir diariamente Boletim de Caixa e enviá-lo à Coordenação Regional de Saúde.

B - Na área de Recursos Materiais, Manutenção e Transporte:

I - fiscalizar a utilização do patrimônio;

II - inventariar material permanente, equipamentos e instalações;

III - comunicar à Coordenação Regional de Saúde a existência de bens inservíveis, obsoletos, antieconômicos e em desuso;

IV - requisitar material, nos prazos estabelecidos, à Coordenação Regional de Saúde;

V - receber, conferir, registrar, armazenar e distribuir material;

VI - controlar estoques máximos e mínimos de material;

VII - requisitar e transferir material à Coordenação Regional de Saúde e atender às requisições e transferências dos órgãos internos;

VIII - requisitar produtos químicos e farmacêuticos à Coordenação Regional de Saúde;

IX - receber, conferir, registrar, armazenar e distribuir produtos químicos e farmacêuticos;

X - manter controle físico do material e dos produtos químicos e farmacêuticos;

XI - solicitar viatura para transporte de pacientes, quando necessário;

XII - promover transporte diário de amostras para o laboratório de referência;

XIII - promover transporte de roupas, produtos químicos e farmacêuticos e demais materiais necessários ao funcionamento do Centro de Saúde;

XIV - controlar o quadro de distribuição da rede elétrica;

XV - promover conserto em instalações e equipamentos;

XVI - operar mesa telefônica e sistema de comunicação;

XVII - distribuir porteiros, serventes e vigias;

XVIII - controlar as portas de acesso ao Centro de Saúde;

XIX - fiscalizar a entrada e o trânsito de pessoas e material;

XX - prestar informações e promover o encaminhamento dos interessados;

XXI - providenciar a limpeza das dependências, móveis e utensílios;

XXII - operar as atividades da copa;

XXIII - exercer vigilância do prédio;

XXIV - promover combate a insetos e roedores;

XXV - realizar mudanças e arrumações quando necessárias;

XXVI - cuidar da conservação das áreas ajardinadas;

XXVII - promover junto à Coordenação Regional de Saúde, a lavagem e conserto de roupas, assim como manter o seu controle.

CAPÍTULO IV

DO SETOR DE INFORMÁTICA

Art. 6º - Ao Setor de Informática, unidade diretamente subordinada à Chefia do Centro de Saúde e tecnicamente vinculada aos órgãos afins da Coordenação Regional de Saúde, compete:

I - matricular e fornecer cartões a pacientes;

II - manter o sistema de arquivamento CRON-DALFA;

III - manter livro de registro de dados dos pacientes matriculados;

IV - marcar consultas, exames complementares e Carteiras de Saúde;

V - orientar pacientes quanto à marcação de consultas, exames complementares e Carteiras de Saúde;

VI - receber pacientes e preencher a Guia de Atendimento para pacientes de pronto atendimento, assim como orientar seus responsáveis;

VII - arquivar, desarquivar, conservar, movimentar e controlar os prontuários médicos;

VIII - fazer revisão periódica no Arquivo Médico, assim como nos prontuários, para fins de ordenação e/ou microfilmagem;

IX - receber, conferir e anexar exames complementares aos prontuários médicos;

X - orientar os órgãos geradores de dados quanto ao sistema de registro de dados estatísticos;

XI - codificar e classificar as doenças e manter arquivo nosológico;

XII - coletar, selecionar e apresentar dados estatísticos à Chefia do Centro de Saúde e encaminhá-los à Estatística da Coordenação Regional de Saúde.

CAPÍTULO V

DO SETOR DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Art. 7º - Ao Setor de Laboratório de Patologia Clínica, unidade diretamente subordinada à Chefia do Centro de Saúde e tecnicamente vinculada aos órgãos afins da Coordenação Regional de Saúde, compete:

I - coletar amostras de material para exame e encaminhá-las ao laboratório de referência;

II - receber o resultado dos exames laboratoriais e encaminhá-los ao Setor de Informática;

III - requisitar, selar e manter sob sua guarda todo o material para exame;

IV - sugerir horário para recebimento e coleta de material para exame;

V - elaborar e encaminhar relatório das atividades para o Setor de Informática.

CAPÍTULO VI

DOS POSTOS DE SAÚDE

Art. 8º - Os Postos de Saúde, que serão implantados de acordo com as necessidades da população, terão suas atividades determinadas pela Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS DOS OCUPANTES DE EMPREGO EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DO CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE

Art. 9º - Ao Chefe do Centro de Saúde, incumbe:

I - despachar com o Diretor da Divisão de Saúde da Comunidade, ou com o Diretor do Hospital Regional, na qualidade de Coordenador Regional de Saúde, quando for o caso;

II - assinar expediente e remeter correspondência;

III - elogiar e aplicar penas disciplinares de acordo com as normas vigentes;

IV - solicitar preenchimento de vagas e dispensa de empregados;

V - promover apuração de irregularidades;

VI - encaminhar relatório das atividades;

VII - movimentar o pessoal lotado no Centro de Saúde;

VIII - aprovar escala de férias;

IX - delegar competência a chefes em assuntos considerados comuns;

X - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Regimento;

XI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO II

DAS CHEFIAS DE SEÇÃO, SETOR E ENCARREGADORIA

Art. 10 - Aos Chefes de Seção e Setor e aos Encarregados incumbe, em sua área de atuação:

I - executar e controlar as atividades sob sua responsabilidade;

II - sugerir o aperfeiçoamento técnico do pessoal;

III - expedir correspondência interna;

IV - manter a disciplina e propor elogios e penalidades;

V - cumprir e fazer cumprir este Regimento, normas e rotinas;

VI - sugerir modificações nos manuais de rotina;

VII - elaborar escala de férias;

VIII - avaliar periodicamente a produtividade e qualidade do trabalho;

IX - requisitar material e controlar o seu uso;

X - distribuir e movimentar pessoal;

XI - articular-se com órgãos similares da Coordenação Regional de Saúde;

XII - executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA SECRETÁRIA

Art. 11 - À Secretária do Centro de Saúde, incumbe:

I - atender e encaminhar pessoas;

II - elaborar as escalas de serviço do pessoal diretamente subordinado à Chefia do Centro de Saúde;

III - preparar e encaminhar expedientes;

IV - organizar e controlar a agenda de trabalho do Chefe do Centro de Saúde;

V - coletar, registrar e arquivar atos oficiais, correspondências e outros documentos de interesses;

VI - controlar a correspondência expedida e recebida;

VII - manter atualizado o quadro de avisos;

VIII - manter organizado e atualizado o arquivo de documentação administrativa;

IX - executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação.

TÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO

Art. 12 - As Unidades Orgânicas do Centro de Saúde são vin

culadas tecnicamente aos órgãos correspondentes da Coordenação Regional de Saúde e normativamente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os ocupantes de Empregos em Comissão serão designados pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 14 - Os ocupantes de Empregos em Comissão serão substituídos em seus impedimentos eventuais por servidores por eles indicados e designados pela Coordenação Regional de Saúde.

Art. 15 - Aos demais servidores, incumbe:

I - cumprir horários e obrigações contratuais;

II - manter-se em seu local de trabalho, exceto em objeto de serviço ou quando autorizado;

III - executar as tarefas que lhe forem determinadas;

IV - tratar com urbanidade os pacientes, colegas e superiores hierárquicos.

Art. 16 - O horário de funcionamento dos Centros de Saúde será estabelecido pela Administração Central.

Art. 17 - As dúvidas e omissões surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Coordenador Regional de Saúde e, em última instância, pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 18 - Os Postos de Saúde de Brasília, Guará I, Guará II, Núcleo Bandeirante e Ceilândia passarão a denominar-se Centros de Saúde e obedecerão às normas do presente Regimento.

Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

Quantidade	Denominação	Símbolo
10	Chefe do Centro de Saúde	EC-07
10	Chefe da Seção de Enfermagem	EC-09
10	Chefe da Seção de Administração	EC-10
10	Chefe do Setor de Laboratório de Patologia Clínica	EC-11
10	Chefe do Setor de Informática	EC-11
10	Encarregado de Recursos Humanos, Econômicos e Financeiros	EC-11
10	Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transportes	EC-11
10	Secretária	EC-12

Observação: As designações para os empregos constantes da presente Tabela, quando recairem em pessoas sem vínculo com a FHDF, ficam condicionadas ao não preenchimento de igual número de empregos permanentes, cujas atividades guardem correlação com aquelas, até que entre em vigor a Tabela de Pessoal da Fundação, nos termos da Resolução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 1980, do Conselho de Política de Pessoal.

ANEXO III

ALTERAÇÕES (PROVISÓRIAS) NOS REGIMENTOS

INTERNOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS

1. É acrescentado ao Art. 1º do Regimento dos Hospitais Regionais da Asa Sul, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho e Planaltina, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Os Diretores dos Hospitais Regionais serão os Coordenadores Regionais de Saúde".

2. São acrescentadas ao Art. 2º, na Estrutura dos Hospitais Regionais da Asa Sul, Gama e Taguatinga as seguintes Unidades:

"Divisão de Saúde da Comunidade"

"Centros de Saúde"

3. É acrescentada ao Art. 2º do Regimento do Hospital Regional da Asa Sul, na Estrutura, a seguinte Unidade:

"Serviço de Emergência"

4. É acrescentada, no Regimento do Hospital Regional da Asa Sul, ao Título II - Das Competências dos Órgãos, Capítulo I, a seguinte Seção:

"SEÇÃO II

DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

Art... - Ao Serviço de Emergência, unidade orgânica diretiva executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital, compete dirigir, coordenar e executar as seguintes atividades genéricas:

I - atender e tratar através da Clínica e da Cirurgia casos de urgência médica;

II - prestar primeiros socorros fora do hospital, quando o caso assim o exigir;

III - agilizar o atendimento através de rotinas simples e funcionais;

IV - estimular a rotatividade dos leitos pela alta ou demanda para as Clínicas Especializadas;

V - atender em terapia intensiva os casos de urgência e eletivos;

VI - coordenar atividades de urgência nas áreas de Medicina, Enfermagem e Assistência Social."

5. É excluída do Art. 4º, § 1º, do Regimento dos Hospitais Regionais da Asa Sul, Gama e Taguatinga a "Unidade de Saúde Pública".

6. É acrescentada ao Título II - "Das Competências dos Órgãos", dos Regimentos dos Hospitais Regionais da Asa Sul, Gama e Taguatinga a seguinte Seção:

"SEÇÃO VII

DA DIVISÃO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Art... - À Divisão de Saúde da Comunidade, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital e vinculada normativamente aos órgãos centrais da FHDF, compete:

I - dirigir, organizar e controlar as atividades de medicina preventiva executadas nos Centros de Saúde;

II - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos Centros de Saúde;

III - planejar em conjunto com os Centros de Saúde subordinados, a execução das programações de saúde previstas para a área geográfica determinada;

IV - participar da vigilância epidemiológica;

V - executar supletivamente, em caráter excepcional, em condições especiais ou de emergência, atividades próprias dos Centros de Saúde."

7. É acrescentado ao Art. 1º dos Regimentos dos Hospitais de Brazlândia, Sobradinho e Planaltina, o seguinte parágrafo:

§ 2º - Ao Hospital Regional de, compete ainda:

I - dirigir, organizar e controlar as atividades de medicina preventiva executadas nos Centros de Saúde;

II - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos Centros de Saúde;

III - planejar, em conjunto com os Centros de Saúde subordinados, a execução das programações de saúde previstas para a área geográfica determinada;

IV - participar da vigilância epidemiológica;

V - executar supletivamente, em caráter excepcional, em condições especiais ou de emergência, atividades próprias dos Centros de Saúde."

8. São suprimidos o artigo 15 do Regimento do Hospital Regional da Asa Sul, o artigo 16 dos Regimentos dos Hospitais de Taguatinga, Gama e Sobradinho, e o artigo 19 do Regimento do Hospital de Base do Distrito Federal.

9. São transferidas para a Divisão de Higiene e Medicina do Trabalho, da Administração Central, as atividades de Biometria e Perícia Médica extintas nos Hospitais, em virtude da supressão dos dispositivos regimentais de que trata o item anterior.

10. São acrescentadas ao Regimento Interno da FHDF, na parte que se refere à Divisão de Higiene e Medicina do Trabalho, da Administração Central, as atividades de Biometria e Perícia Médica dos Hospitais Regionais.

ANEXO IV

EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO NOS HOSPITAIS

EXTINÇÃO

Hospital	Quantidade	Denominação	Símbolo
HBDF	01	Chefe da Seção de Biometria e Perícia Médica	EC-10
HRG	01	Chefe da Seção de Biometria e Perícia Médica	EC-10
	01	Chefe da Unidade de Saúde Pública	EC-10
HRT	01	Chefe da Seção de Biometria e Perícia Médica	EC-10
	01	Chefe da Unidade de Saúde Pública	EC-10
HRAS	01	Chefe da Seção de Biometria e Perícia Médica	EC-10
	01	Chefe da Unidade de Saúde Pública	EC-10

CRIAÇÃO

Hospital	Quantidade	Denominação	Símbolo
HRG	01	Chefe da Divisão de Saúde da Comunidade	EC-07
HRT	01	Chefe da Divisão de Saúde da Comunidade	EC-07
HRAS	01	Chefe da Divisão de Saúde da Comunidade	EC-07
	01	Chefe do Serviço de Emergência	EC-08
	02	Assistente	EC-10

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

DIRETORIA

ATA DA 685a. (SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 15:00 (quinze) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 685a. (sexcentésima octogésima quinta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião,a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada.Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 740.906/78 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), EM FAVOR DA BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., PARA COBERTURA DAS DESPESAS CORRESPONDENTES AO 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 1981, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO COM ELA ASSINADO PELA CODEPLAN EM 27 DE JULHO DE 1978. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 170 do Processo Nº 740.906/78, bem como as demais peças constantes dos autos; e Considerando o Contrato de Locação de Equipamentos de Processamento de Dados e de Prestação de Serviços de Assistência Técnica firmado em 27 de julho de 1978, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., cujo extrato foi publicado no DODF de 10.08.79, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator: 1º) Autorizar a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), em favor da BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., para cobertura das despesas correspondentes ao 2º (segundo) trimestre do corrente exercício de 1981, em decorrência do Contrato com ela assinado pela CODEPLAN em 27 de julho de 1978, constante de fls. 78/125 dos presentes autos; 2º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 02) Nº 588.012/80 - REF.:DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 13 do Processo nº 588.012/80 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de outubro de 1980, cuja escrituração foi por ele considerada correta -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". 03) Nº 585.122/81 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 13 do Processo nº..... 585.122/81 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia,referentes ao mês de novembro de 1980, cuja escrituração foi por ele considerada correta -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". 04) Nº 585.890/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A MAJORAÇÃO DO PREÇO DO KM RODADO POR VEÍCULOS UTILIZADOS, A SERVIÇO DA CODEPLAN, QUANDO DE PROPRIEDADE DE SERVIDORES DA EMPRESA, CUJO USO POR ESTES SE FAZ ATRAVÉS DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, no uso de suas atribuições e tendo em vista a proposição do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro às fls. 07/07-V do Processo Nº 585.890/80, decide, por unanimidade: 1º) Majorar, de Cr$6,32 (seis cruzeiros e trinta e dois centavos) para Cr$12,92 (doze cruzeiros e noventa e dois centavos) o valor da tarifa do Km (quilômetro) rodado, a título de indenização de transporte, para ressarcir o custo de operação e manutenção de veículo particular, de propriedade de empregado da CODEPLAN, quando utilizado a serviço da Empresa, obedecidas as normas contidas na Resolução Nº 38/79 - Anexos I, II e III, do Egrégio Conselho de Administração, publicada no D.O.D.F. (Suplemento) de 23.04.79; 2º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 05) Nº 585.554/81 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SR. PEDRO BRAGA NETTO, POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, NA QUALIDADE DE "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO", EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; Considerando que o Sr. SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA foi contratado pela CODEPLAN em 1º de agosto de 1980, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, para prestar seus serviços profissionais, na qualidade de "Assessor de Planejamento" junto ao Projeto "Índice de Custo de Vida (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", sob a remuneração mensal de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), cujo contrato foi prorrogado por mais 18 (dezoito)meses, sob a remuneração mensal de Cr$44.763,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), conforme ajuste

entre as partes, firmado em 02 de fevereiro do corrente exercício de 1981; Considerando que o referido contrato foi rescindido, a pedido do interessado, a partir de 02 de março de 1981, conforme informação da DIPES às fls. 16 do presente processo; Considerando, ainda, o interesse da Empresa, no sentido de que não sofram solução de continuidade os serviços a cargo do referido "Assessor de Planejamento"; Considerando, finalmente, que a proposição do Senhor Diretor de Planejamento não ensejará aumento da despesa prevista, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, com fundamento na alínea "a", do Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar, por prazo determinado -, em substituição ao Sr. SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA -, a contratação do Sr. PEDRO BRAGA NETTO, Carteira de Identidade Nº 280.891 - DPF/DF e CPF Nº 115 486 301/87, sob o regime da CLT, fora da TEP desta Companhia, para prestar seus serviços profissionais, na qualidade de "Assessor de Planejamento" junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 -, pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com início a contar do dia 1º do mês de abril p. vindouro, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, sob a remuneração mensal de Cr$44.763,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º salário, às férias e aos encargos sociais; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$..... 1.070.671,27 (hum milhão, setenta mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos); 3º) Autorizar à CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional do contratado; 4º) Autorizar o reajuste do salário fixado no item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 5º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, com a observação de que será empenhada, imediatamente, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, as quais correrão à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 6º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos: Carteira Profissional e registro no Órgão de Classe; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 06) Nº 585.555/81 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA SRA. EURÍPEDES REGINA RODRIGUES, POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, NA QUALIDADE DE "AUXILIAR TÉCNICO", EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; Considerando que o Sr. CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ foi contratado pela CODEPLAN em 1º de julho de 1980, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, para prestar seus serviços profissionais, na qualidade de "Auxiliar Técnico" junto ao Projeto LECON, cujo contrato foi prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme ajuste entre as partes, firmado em 1º de outubro de 1980; Considerando que o referido contrato foi rescindido, a pedido do interessado, a partir de 16 de março de 1981, conforme informação da DIPES às fls. 06 do presente processo; Considerando, ainda, o interesse da Empresa, no sentido de que não sofram solução de continuidade os serviços a cargo do referido "Auxiliar Técnico"; Considerando, finalmente, que a proposição do Senhor Diretor de Planejamento não ensejará aumento da despesa prevista, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, com fundamento na alínea "a", do Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Nº.... 5.389, de 12 de agosto de 1980, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar, por prazo determinado -, em substituição ao Sr. CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ -, a contratação da Sra. EURÍPEDES REGINA RODRIGUES, Carteira de Identidade Nº 332.446 - SEP/DF e CPF Nº 121 399 041/68, sob o regime da CLT, fora da TEP desta Companhia, para prestar seus serviços profissionais, na qualidade de "Auxiliar Técnico" junto ao Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal - LECON" -, ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80-SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 -, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir do dia 1º do mês de abril p. vindouro, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, sob a remuneração mensal de Cr$22.565,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º salário (proporcional), às férias (proporcionais) e aos encargos sociais; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$134.931,16 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos); 3º) Autorizar à CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional da contratada; 4º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, no valor global retro referido, a qual correrá à conta do mencionado Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pela interessada, de sua Carteira Profissional; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 07) Nº 585.573/81 - REF.: DIRAD - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA SRA. MARIA DO CARMO FAJARDO FASSY, POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE "TÉCNICO DE ORÇAMENTO" JUNTO AO PROJETO "SISTEMA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como de acordo com a Resolução do Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, adotada em sua reunião realizada no dia 23 de janeiro do corrente ano, às fls. 23/24 do Processo Nº 587.650/80-CODEPLAN, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador, na data de 05.02.81 - DODF de 11.02.81: 1º) Autorizar, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da TEP desta Companhia, a contratação da Sra. MARIA DO CARMO FAJARDO FASSY, Carteira de Identidade Nº 923.533 - SEP/MG, CTPS Nº 26.058 - Série 190, para prestar seus serviços profissionais, na qualidade de "Técnico de Orçamento" junto ao Projeto "Sistema de Elaboração Orçamentária do Distrito Federal" -, ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 14/80-SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 21.12.79 -, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, sob a remuneração mensal de Cr$58.375,00 (cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º salário, às férias e aos encargos sociais; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$..... 1.055.189,12 (hum milhão, cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e doze centavos); 3º) Autorizar à CODEPLAN a assinar a CTPS da contratada; 4º) Autorizar o reajuste semestral do salário fixado no item 1º, da presente decisão - Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 5º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, às quais correrão à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 6º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pela interessada, de sua CTPS, bem como dos documentos que comprovem sua inscrição no CPF/MF e no Órgão de Classe; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretor

res presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JAVOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAIS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 26 de março de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Juracy Cardoso' Farias e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Gilberto Alves Nery, propondo voto de pesar pelo falecimento dos fiscais de tributos Roberto Luiz Simões e Natanael de Souza Ramos. Submetida a proposição ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada, tendo a Representação da Fazenda solicitado fosse inserida em ata a sua participação nesta moção de pesar. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prossegui - mento de votação: RV- 166/80, em que é recorrente Carmenio Cordeiro da Cruz, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Pela ordem, usou da palavra o interessado, solicitando fosse transferido o julgamento do feito, para' a próxima Sessão dia 31, terça-feira, no que foi atendido pela ' Presidência da Casa.A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para início de votação: REO- 160/79, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido José Augusto Ferreira de Lima, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena ' dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência da ação ' fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença médica o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pelo Conselheiro Suplente Juracy Cardoso Farias. Também sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.Para prosseguimento de votação: RV- 157/80, em que é recorrente Condomínio do Bloco "B" da SQS 205, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, sobrestar, mais uma vez, o julgamento do feito a fim de que o órgão de Primeira Instância cumpra as exigências,consoante voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista que negou a preliminar de sobrestamento. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Amaury Ubirajara da Silva Ramos,este substituído pelo Conselheiro Suplente ' Juracy Cardoso Farias. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 233/79, em que é recorrente Adalízia de Souza Cunha, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada, para a equivalente a 1/4 do valor de referência vigente à época' da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas ' taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, este substituído pelo Conselheiro Suplente Juracy Cardoso Farias. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 306/79, em que é recorrente Helena Carneiro de Abreu, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza' Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente ' adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse' usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 31 de março de 1981, às 15 horas. E , por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo' Martins, assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e de - mais Conselheiros presentes à Sessão do dia 31 de março de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

SANDRA FURTADO AYRES(Cons.Suplente)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI(Cons.Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(Cons.Suplente)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 31 de março de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Carlos Victor '

de Sá Giovanini (Suplente), Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione' Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado à justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida justificando a ausência do Conselheiro' Newton Egydio Rossi, tendo em vista as comemorações do 17º aniversário da Revolução, sendo unanimimente aprovada. Conferido os acórdãos nºs 14/81 e 15/81, referentes aos recursos voluntários' nºs 277/79 e 262/80. Da pauta de julgamento do dia constaram:... para prosseguimento de votação: RV- 166/80, em que e recorrente' Carmenio Cordeiro da Cruz, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery, Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 174/75, em que é recorrente Adolfo Marques Sá, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Em virtude do impedimento do Conselheiro Gilberto Alves Nery, o Sr. Presidente convidou a Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres para' compor a Mesa. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de condenar a recorrente ao recolhimento do ICM, sobre o montante tributável de Cr$45.962,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), com direito ao crédito fiscal de Cr$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), mantendo a decisão recorrida nos seus demais termos, declarando ainda, a nulidade do Termo Aditivo lavrado às fls. 493, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Gilberto Alves Nery, substituído pela' Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Sob licença médica o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Victor de Sá Giovanini. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 161/80, em que é recorrente Anhanguera Peças e Acessórios Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Tendo em vista a ausência do Conselheiro' Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa. A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora' Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 306/79, em que é recorrente Helena Carneiro de Abreu, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Em virtude da ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito, para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa.; Para início de votação: RV- 24/79, em que é recorrente Eudes Universina Fernandes Ferrer, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza' Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, também, o julgamento do feito para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de abril de 1981, às 15* horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 02 de abril de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJRA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES Nery(Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(Cons.Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(COnselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 02 de abril de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter' Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia' Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes' da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os recursos voluntários nºs 71/81, 72/81, 73/81, 74/81, 76/81, 77/81 e 79/81, tendo sido proferido pelo Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior e Newton Egydio' Rossi, respectivamente. Conferido o acórdão nº 16/81 referente ao REO- 136/78. No momento destinado à leitura e proposta o Sr. Presidente apresentou a vinda do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. O Sr. Conselheiro Amaury Ramos, agradeceu e manifestou sua alegria em retornar à Casa. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 145/76, em que é recorrente Cia. Mineira de Cimento Portland S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente' adiou para a Sessão do dia 08, quarta-feira, o julgamento do feito; RV- 50/78, em que é recorrente Construtora Presidente S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter' Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procurador Darione' Nunes Cardoso. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito a fim de que o órgão de Primeira Instância atenda as solicitações do Conselheiro Relator, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV- 161/80, em que é recorrente Anhanguera Peças e Acessórios Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Em virtude da ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa.

A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV-306/79, em que é recorrente Helena Carneiro de Abreu, recorrido' Serviçi Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa. Para início de votação: RV- 230/79, em que é recorrente Roberto Luiz Monteiro ' Soares, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Tendo em vista a ausência ' do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa.; RV- 225/80, em que é recorrente Maria Rita D'Angelo Seixa, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora ' Maria Helena dos Santos Carneiro.Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão:Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído ' pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 24/79, em que é recorrente Eudes Universina Fernandes Ferrer, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Em virtude da ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito, para a próxima oportunidade a que comparecer ' S.Exa. Antes de encerrar a Sessão o Sr. Presidente, com base na Resolução nº 01/75, propôs ao Plenário, em caráter extraordinário, Sessões para os dias 06 e 08 do corrente mês e, ainda, Sessão para o dia 24, também do mês em curso, tendo em vista o feriado de 21 de abril, que recairá numa terça-feira, no que foi ' unanimimente aprovado. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Extraordinária, para o dia 06 de abril de 1981,às 15 horas. E, por nada mais constar eu Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 06 de abril de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons. Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(ConselheiroO

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 06 de abril de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros ' Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior , Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes' da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificando sua ausência às Sessões dos dias 17 e 19 próximo passado, por motivo de viagem. Também justificou as dos dias 26 de março pretério e 02 de abril , tendo em vista compromissos junto à Liga de Defesa Nacional. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 161/80, em que é recorrente Anhanguera Peças' e Acessórios Ltda., recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando parcialmente a decisão recorrida, deduzir do tributável exigido na condenação, a importância do Cr$ 155.940,07 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros' e sete centavos), referente aos valores das Notas Fiscais relacionadas às fls. 302/303, procedendo-se, em conseqüência, a correspondente redução do ICM e da multa imposta e demais acréscimos legais, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso ' foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 306/79, em que é recorrente Helena Carneiro de Abreu, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a correspondente a 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Para início de votação: RV- 24/79, em que é recorrente Eudes Universina Fernandes Ferrer, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Solicitou' vista dos autos o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos ; RV- 230/79, em que é recorrente Roberto Luiz Monteiro Soares, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 08 do corrente, quarta-feira. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de abril de ' 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 07 de abril de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons;presidente)

Gilberto Alves Nery(conselheiro) JOÃO BISPO DOS S.JUNIOR(Conselheiro)

WALTER B.LINHARES(Cons.V-Presid) NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY U.DA S.RAMOS(Conselheiro) WELLINGTON C.BATISTA(Conselheiro)

Mª HELENA DOS S.CARNEIRO(Rep. da Fazenda) DARIONE N.CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 07 de abril de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Dario Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os recursos voluntários nºs 283/80, 79/80, 81/81, 82/81, 84/81, 85/81, 86/81 e 87/81, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Gilberto Alves Nery e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Conferido o acórdão nº 17/81 referente ao Recurso Voluntário nº 201/78. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 346/77, em que é recorrente Benedito Tocantins, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista, Advogado dr. Francisco José Reis e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, a fim de que o órgão de Primeira Instância atenda as solicitações, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas; RV-263/80, em que é recorrente Centro de Ensino Maurício Salles de Mello, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Lycurgo Leite Filho e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão Ordinária, dia 09, quinta-feira. Neste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 135/79, em que é recorrente Pappas Veículos Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/2(meio) valor de referência vigente à época em que se deu a infração, por termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 268/80 em que é recorrente Terezinha de Jesus Pereira, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Extraordinária, para o dia 08 de abril de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu,..... Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 07 de abril de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER B.LINHARES(Cons.V-Presidente) JOÃO BISPO DOS SA. JR.(Conselheiro)

AMAURY U.DA S.RAMOS(Conselheiro) WELLINGTON C.BATISTA(Conselheiro)

Mª.HELENA DOS S.CARNEIRO(R.da Fzª) NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

GILBERTO A.NERY(Conselheiro) DARIONE N.CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ORDENATO C.BORBA(Cons.Suplente) JURACY C.FARIAS(Cons.Suplente)

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 08 de abril de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: REO- 142/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Irmãos Rodopoulos Ltda., relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Os autos estavam com vista ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Verificado o empate na votação, o Sr. Presidente, com base no Regimento Interno e, tendo o voto de S.Exa. ser de desempate, adiou a decisão do feito para a última Sessão do mês em curso, dia 30, quinta-feira; RV- 145/76, em que é recorrente Cia. Mineira de Cimento Portland S/A., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Tendo em vista a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Vice-Presidente, Walter Basniaki Linhares. Também declarou-se impedido o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. O Sr. Presidente em exercício convocou os Conselheiros Suplentes Ordenato Cândido Borba e Juracy Cardoso Farias, para substituirem os Conselheiros impedidos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do levantamento fiscal e, em conseqüência, do Auto de Infração e de todo o processado. Declararam-se impedidos de discutir e votar os Conselheiros Joao Bispo dos Santos Júnior e Luiz Gonzaga Theodoro, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Juracy Cardoso Farias e Ordenato Cândido Borba, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Cessados os motivos que o levaram a presidir a Mesa, o Sr.Conselheiro Walter Basniaki Linhares cedeu o lugar ao Conselheiro

Luiz Gonzaga Theodoro para dar seqüência aos trabalhos. RV- 137 /80, em que é recorrente Takeko Gagami, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Os autos estavam com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Eximiu-se de discutir e votar no feito o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos em virtude de não estar presente quando do início do julgamento. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para início de votação: RV- 230/79, em que é recorrente Roberto Luiz Monteiro Soares, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, declarando a improcedência da ação fiscal, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de abril de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 09 de abril de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

[redacted]

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 011345/78 - GDF
INTERESSADO: ESCOLA SÃO CARLOS
ASSUNTO: Pela aprovação da proposta curricular para as 1a., 4a., 5a. e 8a. séries do ensino de 1º grau da Escola São Carlos.

HOMOLOGO o Parecer nº 82/78-CEDF, de 27/09/78, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que "as modificações introduzidas na proposta curricular da Escola São Carlos está em condições de merecer a aprovação deste Colegiado, com opção, por parte da Escola, das sugestões propostas na análise."

Em 23 / 10 /78.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal
(DAR-Cr$2.338,00 -3)

PROCESSO : Nº 018673/78 - GDF
INTERESSADO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ASSUNTO : Pela aprovação do currículo para o Curso de Habilitação Específica de 2º grau para o exercício do magistério a nível de 1º grau - 1a à 4a série da Escola Nossa Senhora de Fátima.

HOMOLOGO o Parecer nº 136/78-CEDF, de 20/12/78, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

" Seja aprovada a proposta curricular para o curso de habilitação específica de 2º grau para o magistério a nível de 1º grau 1a a 4a série, da Escola Nossa Senhora de Fátima, devendo a mesma constituir-se em anexo deste."

Em 29/ 12 /78.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
- Respondendo -
(DAR-Cr$2.693,00 -3)

PROCESSO Nº: 010210/80 - GDF
INTERESSADO: ESCOLA SANTA ISABEL
ASSUNTO: Pela aprovação das alterações na proposta curricular para as últimas séries do Ensino de 1º Grau do curso noturno da Escola Santa Isabel.

HOMOLOGO o Parecer nº 14/81-CEDF, de 05/03/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação da nova proposta curricular a ser adotada no curso noturno da Escola Santa Isabel.

Em 16/03 /81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal
(DAR-Cr$2.338,00 -3)

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/79-DIE, de 27 de dezembro de 1979.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e nos termos do Artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009649/79-GDF.

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada na Av. W-5 Sul - Quadra 906 "P" - Brasília - Distrito Federal,

mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis-Zona Norte com sede em Santa Maria - RS, constante de fls. 29 a 48 do Processo nº 009649/79-GDF, e assinado pela Diretora da unidade escolar, ficando revogado o Regimento anterior aprovado pela Ordem de Serviço nº 43/75-DIE de 12/09/75.

2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo DIE, à Diretora que deverá conservá-lo no arquivo escolar.
3. Determinar à Direção da escola que dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília,DF., 27 de dezembro de 1979.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino

(DAR-Cr$2.693,00-3)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/80-DIE, de 15 de outubro de 1980.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e nos termos do Artigo 140, da Resolução nº 01/74-CEDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 009327/80-GDF,

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Santa Isabel, situada no SGA - SO - Quadra 906 - Lote 10 - Brasília, Distrito Federal, mantida pela "Obra Social Santa Isabel", constante de fls. 18 a 29, do Processo nº 009327/80-GDF, Assinado pela Diretora do Estabelecimento.
2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10/78-DIE de 01/06/78, que aprovou o Regimento anteriormente apresentado.
3. Encaminhar à Diretora do Estabelecimento de Ensino, para conservação no Arquivo Escolar, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo DIE.
4. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF., 15 de outubro de 1980.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino

(DAR-Cr$2.338,00 -3)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/80-DIE, de 23 de outubro de 1980.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e nos termos do Artigo 140, da Resolução nº 01/74-CEDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 008956/80-GDF,

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola São Carlos, situada na Av. W/5 Sul, Quadra 905, Lotes 1 e 2 - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educadora e Beneficiente, constante de fls. 40 a 74 do Processo nº 008956/80-GDF, assinado pelo Diretor do Estabelecimento.
2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 025/75-DIE de 18/06/75, que aprovou o Regimento Escolar anteriormente apresentado.
3. Encaminhar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, para conservação no Arquivo Escolar, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo Diretor do DIE.
4. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF., 23 de outubro de 1980.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino

(DAR-Cr$2.338,00 -3)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer nº 82/78-CEDF
Processo nº 011345/78-GDF
Interessado: Escola São Carlos
Ementa: Pela aprovação da proposta curricular para as 1ª, 4ª, 5ª e 8ª séries do ensino de 1º grau da Escola São Carlos.
Relator: Consº Paulo Vicente Guimarães

(DAR-Cr$2.338,00 -3)

Parecer nº 136/78-CEDF
Processo nº 018673/78-GDF
Interessado: Escola Nossa Senhora de Fátima
Ementa : Pela aprovação do currículo para o Curso de Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do magistério a nível de 1º grau - 1a. à 4a. série da Escola Nossa Senhora de Fátima
Relatora : Conselheira Josephina Desounet Baiocchi.

Conselho de Educação
do D.F.

Evandir Rodrigues de Paiva
Assessora Auxiliar

(DAR-Cr$2.693,00 -3)

Parecer nº 14/81-CEDF/CE
Processo nº 010210/80-GDF
Interessado : Escola Santa Isabel
Ementa : Pela aprovação das alterações na proposta curricular para as últimas séries do Ensino de 1º Grau (5a. à 8a. séries) do curso noturno da Escola Santa Isabel, mantida pela obra social do mesmo nome.
Relatora : Consa. Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi

(DAR-Cr$2.338,00 -3)

Resolução nº 01/81-CEDF

Fixa o percentual de reajuste para as anuidades escolares de 1981 e baixa normas para instrução dos processos de propostas ou comunicação de reajuste de anuidades e taxas escolares, para os estabelecimentos de 1º e 2º graus, de pré-escolar, de cursos de suprimento e os de suplência e dá outras providências.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto-lei nº 532, de 16.04.69,e tendo em vista os termos da Resolução nº 10/80-CFE e Pareceres normativos do Conselho Federal de Educação

R E S O L V E:

Art.1º - Os percentuais de reajustamento de anuidades e taxas escolares dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, pré-escolar, dos cursos avulsos de suprimento e os de suplência de que tratam as Resoluções 02/75 e 01/77-CEDF, e dos Exames Supletivos, para 1981, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, são regulados pela presente Resolução.

DA FÓRMULA E SUA APLICAÇÃO

Art.2º - As anuidades escolares das instituições

de ensino de 1º e 2º graus serão calculadas de acordo com a evolução dos preços e a correspondente variação de custo, não podendo ultrapassar o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \frac{50 \times S}{M - m} \quad \text{onde}$$

A = anuidade de cada turma ou curso,
50 = coeficiente fixo,
S = salário médio mensal por turma ou por curso,
M = matrícula física média, por turma ou por curso,
m = matrícula gratuita média por turma ou por curso.

§ 1º - Entende-se por salário médio mensal, respectivamente, por turma ou curso, a média dos salários por turma de um mês consumidos pelas atividades docentes sem inclusão de qualquer encargo social, e calculado segundo as normas em vigor.

§ 2º - O valor de "S" será o do salário médio mensal, respectivamente, por turma ou curso, previsto para o exercício.

§ 3º - A matrícula física média para efeito de cálculo de anuidade será a real, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 3º.

§ 4º - O valor de "m" inclui também todas as gratuidades obtidas pela globalização das reduções parciais concedidas e não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor "M".

§ 5º - Nas matrículas pagas por bolsas de estudo individuais, só poderão ser incluídas entre as gratuidades as parcelas não cobertas pelo valor da bolsa.

§ 6º - Não poderão ser incluídas nas gratuidades as bolsas de estudo concedidas como contrapartida de convênios assinados com órgãos públicos ou particulares.

§ 7º - Para efeito dos cálculos das anuidades escolares, o salário mensal e/ou o salário hora/aula para os professores de uma mesma escola deverão ser iguais para todos, com referência às disciplinas e cursos ministrados.

§ 8º - Quando o estabelecimento de ensino adotar salários diferentes para os professores de um mesmo curso deverá explicitar, em formulário próprio, as faixas de salários com os critérios adotados para atribuição dos valores, tais como: titulação, tempo de serviço, dedicação exclusiva ou qualquer outro critério aprovado pelo estabelecimento, obedecida a legislação vigente, inclusive, quando for o caso, a Súmula nº 06 do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 9º - Qualquer outra modalidade de pagamento que o estabelecimento venha a fazer ao professor, por motivos especiais, que não se enquadrem diretamente na atividade docente e não constantes dos parágrafos 7º e 8º deste artigo, não poderá ser computada para efeito de cálculo das anuidades escolares.

§ 10 - Para efeito de aplicação da fórmula nos cálculos de anuidade o salário mensal do professor, por um turno de ensino, será considerado a partir de duas vezes o valor de referência vigente no Distrito Federal, como remuneração mínima condigna ao professor (alínea "d", parágrafo 1º, artigo 16 - Lei nº 4024/61).

§ 11 - Constitui requisito para a aprovação de anuidade escolar:

a) no 1º grau, constituição de turmas de acordo com a Resolução nº 01/74-CEDF;

b) no 2º grau, efetivo por turma compatível com a boa norma pedagógica, a critério do CEDF.

Art.3º - As anuidades escolares dos estabelecimentos de ensino que solicitarem autorização para funcionamento bem como as de cursos novos que se instalarem em estabelecimentos autorizados ou reconhecidos poderão ser fixadas até os limites da fórmula indicada no artigo 2º.

§ 1º - Considera-se curso novo o definido pelo Parecer nº 3223/76 do Conselho Federal de Educação.

§ 2º - Os estabelecimentos novos que ainda não efetuaram matrícula tomarão por base, para cálculo de anuidade, a previsão de matrícula e o termo de compromisso de salário que será pago aos professores.

§ 3º - Serão considerados, para efeito de aplicação da fórmula determinada no artigo 2º, quanto à 1a. anuidade, os seguintes índices mínimos de alunos por turma:

a) para o pré-escolar, 10 alunos por turma;
b) para o 1º grau, 20 alunos por turma;
c) para o 2º grau, 30 alunos por turma.

DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

Art.4º - Para a anuidade escolar de 1981, o valor correspondente à aplicação da fórmula do artigo 2º não poderá ultrapassar, para a primeira metade, o valor correspondente a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fixado para o mês de dezembro de 1980 (39,4% - trinta e nove vírgula quatro por cento) sobre o valor da segunda metade da anuidade aprovada para 1980, e não poderá ultrapassar, para a segunda metade de 1981, o valor correspondente à aplicação do INPC, fixado para o mês de junho de 1981, sobre o valor da primeira metade da anuidade aprovada para 1981.

Parágrafo único - Ocorrendo diferença entre o INPC adotado para o reajuste da anuidade e o referente ao reajuste salarial dos professores, no decorrer de uma metade do ano letivo, será a mesma somada ou deduzida do INPC adotado para reajuste da anuidade a vigir na metade seguinte.

Art.5º - Os Estabelecimentos que adotam o regime de matrícula por disciplina, ou cursos novos neste regime, deverão para encontrar o valor da hora-aula, multiplicar a anuidade encontrada pela aplicação da fórmula, pelo número de séries do curso, dividindo o resultado pelo número total de horas do Currículo, ou aplicar o índice de reajuste sobre o valor da hora-aula anteriormente aprovado.

Parágrafo único - O valor máximo que poderá ser cobrado por período letivo será o resultado da multiplicação do valor da hora-aula pelo número de horas que compuser a carga horária das disciplinas em que o aluno se matricular.

Art.6º - Os cursos supletivos de que trata a Resolução nº 01/77-CEDF, para encontrar o valor da hora-aula, deverão dividir a anuidade encontrada pela aplicação da fórmula por 720 horas ou aplicar o índice de reajuste sobre o valor da hora-aula anteriormente aprovado.

§ 1º - O valor máximo que poderá ser cobrado por período letivo, será o resultado da multiplicação do valor da hora-aula pelo número de horas que compuser a carga horária das disciplinas em que o aluno se matricular.

§ 2º - É vedado exigir-se do aluno matrícula em disciplinas já vencidas em cursos devidamente autorizados ou através de exames supletivos.

§ 3º - É permitido ao aluno cancelar a matrícula de disciplina que eliminar em exames supletivos, obrigando-se apenas ao pagamento correspondente aos 30 (trinta) dias subseqüentes ao pedido de trancamento da referida disciplina.

§ 4º - Somente é permitido, no ensino supletivo, a cobrança de aulas efetivamente ministradas, sendo vedada a cobran-

ça de horas constantes do currículo, mas não frequentadas pelos alunos, por adoção de método de estudo indireto ou semi-direto.

§ 5º - É permitida a cobrança de estudos indiretos quando o estabelecimento mantiver, comprovadamente, professores, instalações, equipamentos e horários pré-estabelecidos à disposição dos alunos, sendo facultativa a freqüência dos mesmos.

Art.7º - As anuidades escolares, mensalidades ou quaisquer formas de cobrança efetuadas pelos cursos avulsos, de suprimento de que trata a Resolução nº 03/75-CEDF, podem ser reajustadas observados os limites fixados e o disposto no artigo 4º e seu parágrafo, devendo justificar seus preços nos prazos determinados no artigo 23, oferecendo para comprovação contábil os seguintes elementos:

I - balanços dos três últimos exercícios e contas de Receita e Despesas de igual período;

II - balancetes dos três últimos meses da solicitação (quando o último Balanço não estiver fechado);

III - guia de recolhimento do FGTS e do IAPAS, relativas ao mês anterior a solicitação;

IV - declaração do número de alunos matriculados, efetivos das turmas, com previsão orçamentária do reajuste de pessoal;

V - declaração do número de alunos bolsistas e valor das bolsas;

VI - comprovação do salário-aula pago aos professores;

VII - informação sobre a carga horária, por turma ou curso;

VIII - outros elementos, a critério da Comissão de Encargos Educacionais, que forem julgados necessários à análise contábil.

Parágrafo único - Os cursos avulsos novos deverão apresentar previsão de receita e despesa, proposta de anuidade média a ser cobrada e valor de custo da hora-aula, conforme formulário nº 07.

DAS CONDIÇÕES DE AUMENTO SUPERIOR AO ÍNDICE

Art.8º - Para uma gradual adequação das anuidades aos custos reais do ensino, quando o valor decorrente da aplicação do disposto no art.4º e seu Parágrafo único se revelar insuficiente para atender aos padrões de ensino do estabelecimento, este, mediante justificativa detalhada com dados físicos e financeiros e inclusive comprovação contábil, poderá pleitear o reajustamento daquele valor perante a Comissão de Encargos Educacionais, a título de correção de defasagem devidamente instruído com a seguinte documentação:

I - justificativa detalhada do pedido;

II - relação discriminada da despesa e da receita, com o preenchimento dos formulários anexos, nºs 8, 9 e 10;

III - balancetes dos três últimos meses da solicitação (quando o último balanço não estiver fechado);

IV - guia de recolhimento do FGTS e do IAPAS, relativas ao mês anterior à solicitação;

V - declaração do número de alunos bolsistas e valor das bolsas;

VI - folhas de pagamento apresentadas separadamente, referentes ao corpo docente e pessoal administrativo, relativas ao mês anterior ao pedido.

§ 1º - Não será objeto de exame o processo de correção de defasagem, de que trata este artigo, oriundo de instituição de ensino que não se encontre em dia com suas obrigações trabalhistas, exceto nos casos que estiverem "sub judice".

§ 2º - A comprovação do atendimento ao prescrito no parágrafo anterior será feita por declaração assinada pelo diretor do estabelecimento de ensino.

DAS TAXAS DOS EXAMES SUPLETIVOS

Art. 9º - O valor da taxa de inscrição por disciplina dos Exames Supletivos de Educação Geral e Profissionalizante, nos termos do Decreto-lei nº 532 de 16.04.69 e Parecer nº 70/81-CFE, deverá ser solicitada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo próprio, instruído com os dados constantes no Parecer Conclusivo nº 91/80-CEnE/CEDF.

Parágrafo único - O Sistema de Ensino deverá envidar esforços para garantir a inscrição nos exames supletivos, aos candidatos comprovadamente carentes.

DA EXTENSÃO DA ANUIDADE ESCOLAR

Art. 10 - A Anuidade escolar fixada nos termos dos artigos 2º ao 7º e do artigo 27 desta Resolução, cobre os custos do ensino, quota de investimento, despesas de matrícula, primeira via de caderneta ou documento de identidade escolar, atividades de laboratório, material de ensino para uso didático obrigatório e coletivo, material de provas e exames, horários, documentos para fins de transferência e certidão, certificados ou diplomas de conclusão de cursos, boletins de notas, taxa de manutenção de policiamento particular, inclusive e que dispõe o § 1º do artigo 14 destas normas e tudo mais que seja inerente ao trabalho escolar.

DA COBRANÇA EXTRAORDINÁRIA E DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Art.11 - Admitir-se-á conforme Pareceres nºs 1078/75, 3980/75 e 2147/78-CFE, a cobrança das seguintes contribuições extraordinárias, com os valores máximos estabelecidos pelo Parecer nº 166/80-CFE, com os reajustes que venham a ser posteriormente autorizados.

1º) Taxas: segunda chamada de exames, previstos no regimento escolar, conforme valores máximos estabelecidos no Parecer 166/80-CFE e posteriores reajustes.

2º) Emolumentos por fornecimento de segunda via de documento de conclusão de curso, e segunda via de transferência, conforme os valores máximos indicados no Parecer 166/80-CFE e posteriores reajustes.

3º) Multa de mora: por atraso de pagamento das cotas ou parcelas de anuidades, semestralidade ou mensalidade, de até 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.

Parágrafo único - Outras cobranças não previstas no "caput" deste artigo, dependerão de prévia aprovação da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art.12 - É vedada qualquer forma de arrecadação paralela à obrigatória de receita, quer seja sob a forma de cobrança aos alunos de serviços ditos extraordinários, quer a pretexto da venda de apostilas, separatas ou material de ensino de outra espécie.

§ 1º - Nos termos dos Pareceres nºs 7179/78 e 7210/78-CFE, é vedada a cobrança pelo estabelecimento de taxa de material relativa à utilização pelo aluno do material de uso coletivo ou utilizado para preparação de material didático.

§ 2º - Na hipótese de a escola se prontificar a vender ao aluno material escolar de uso individual e obrigatório, é de livre opção do interessado adquirí-lo fora, ficando o estabeleci -

mento de ensino obrigado, em qualquer dos casos, a fornecer a listagem especificada do mesmo (Pareceres nºs 7179/78 e 7210/78-CFE).

Art.13 - É vedada a cobrança de taxa de inscrição a pretexto de realização de concursos para distribuição de bolsas de estudo ou para concessão de prêmios, bem como para a realização de seleção de alunos, para matrícula.

Parágrafo único - Das entidades que anunciarem distribuição de bolsas de estudo poderá ser exigida, pela Comissão de Encargos Educacionais, comprovação de seus valores e efetiva distribuição, bem como a existência de instalações, equipamentos, corpo docente e tudo o mais necessário ao desenvolvimento do tipo e qualidade do ensino que divulgam.

Art.14 - Os estudos de dependência, adaptação e os de recuperação mencionados na Lei 5692/71, conforme estabelece o Parecer nº 1068/72-CFE, poderão realizar-se entre os períodos letivos regulares ou ao longo do ano, em classes de apoio.

§ 1º - Para os estudos acima referidos poderá ser cobrada uma taxa extraordinária, com base no custo da hora-aula, desde que cumpridas as seguintes condições:

I - Em nenhuma hipótese, a cobrança, por período de recuperação, poderá ultrapassar o valor correspondente à quinta parte do preço da semestralidade;

II - permissão para cobrança de recuperação somente nos seguintes casos:

a) se, efetivamente, forem ministradas aulas ou houver trabalho docente do professor;

b) realização fora do horário normal de aulas ou fora do período letivo normal;

c) ser livre ao aluno cursá-la, ou não, com direito, entretanto, a ser avaliado em qualquer dos casos;

d) ter o professor remuneração especial para ministrá-la ou orientá-la.

§ 2º - Quando o valor estipulado no parágrafo anterior não atender às necessidades do estabelecimento, este poderá pleitear aprovação de valor superior, mediante justificativa.

§ 3º - Os estudos mencionados no "caput" deste artigo, quando compulsórios e realizados dentro do horário regular de aulas, não autorizam o estabelecimento à cobrança de qualquer taxa extraordinária, devendo o custo correspondente estar incluído na anuidade escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Art.15 - A direção do estabelecimento de ensino, ouvido o "Conselho da Escola" sobre os fatores de custo, fixará a primeira e a segunda metade da anuidade, observando o disposto nas presentes normas e encaminhará, para aprovação, o reajuste à Comissão de Encargos Educacionais dentro dos prazos determinados no artigo 23.

Parágrafo único - O Conselho de Escola constitui-se por um representante da direção do Estabelecimento, um do corpo docente, um dos pais de alunos e um da comunidade local.

Art.16 - Juntamente com a proposta de reajuste de primeira e segunda metade da anuidade, deverá ser anexada a demonstração dos cálculos utilizados para fixação dos valores, modelos de carnês preenchidos com o valor que está sendo cobrado, cópia de contrato, se houver, informativos e outros formulários adotados pelo estabelecimento.

Parágrafo único - Para a demonstração dos cálculos e aprovação do Conselho de Escola serão adotados os formulários, em anexo, de número 01 a 10, que serão utilizados de acordo com o exame de cada caso.

Art.17 - Deverá ser afixado em lugar visível, no estabelecimento de ensino, para conhecimento dos pais ou responsáveis, os Certificados com os valores da 1a. ou da 2a. metade da anuidade escolar, aprovados pelo Parecer Conclusivo da Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art.18 - Do aluno que se transferir para outro estabelecimento de ensino poder-se-á exigir que esteja em dia com seus pagamentos.

§ 1º - Nos períodos regulares de transferência, isto é, nos períodos de férias escolares, é de responsabilidade do aluno o pagamento do período letivo imediatamente anterior.

§ 2º - Nos casos de transferência, cancelamento ou desistência antes do início do período letivo, o estabelecimento poderá reter 4% (quatro por cento) do valor da 1a. metade da anuidade, conforme determina o Parecer nº 163/81-CFE.

§ 3º - Nas transferências fora das férias regulares, são de responsabilidade do aluno os trinta dias subsequentes ao seu pedido de transferência.

§ 4º - Calcular-se-á a importância devida pelo aluno, no caso de transferência, de acordo com o Parecer nº 7210/78-CFE.

DAS PENALIDADES

Art.19 - Os estabelecimentos de ensino que não cumprirem com as disposições do Decreto-lei nº 532/69 e demais Normas Disciplinadoras das Anuidades, ficam impedidos de efetuar qualquer reajuste em 1981, salvo quando, em processos específicos e após cumprimento das normas legais e regulamentares, sejam expressamente autorizados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, ouvida a Comissão de Encargos Educacionais, nos termos da legislação vigente.

Art.20 - O Conselho de Educação do Distrito Federal comunicará ao Conselho Federal de Educação qualquer descumprimento das normas legais, para as providências cabíveis junto ao Conselho Interministerial de Preços, nos termos do art.2º do Decreto-lei nº 808/69.

Parágrafo único - As denúncias sobre eventuais irregularidades deverão ser apresentadas à CEnE que fará a apuração dos fatos.

Art.21 - Ao Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura compete verificar o cumprimento desta Resolução, comunicando à Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal qualquer irregularidade.

DOS RECURSOS AO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Art.22 . Os recursos perante o Conselho Federal de Educação das decisões da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal deverão ser manifestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do estabelecimento, admitida via postal, e deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - Carga horária por curso e série.
II - Salário/aula médio.
III - Percentual de aumento salarial concedido em 1981 a professores e funcionários da administração.

IV - Folhas de pagamento apresentadas separadamente, referentes ao corpo docente e pessoal administrativo, relativas ao mês anterior ao pedido.

V - Folha técnico-contábil com os dados de balanços, relativos aos anos de 1979, 1980 e previsão orçamentária para 1981, conforme modelos em anexo (formulários 8, 9 e 10).

VI - Balancete contábil das operações realizadas no período de janeiro de 1981 até o mês anterior ao pedido de recurso.

VII - Gratuidades concedidas nos dois últimos anos (1979 e 1980) e previsão para 1981, devidamente contabilizadas como custo operacional (valores em cruzeiros) da entidade, exclusive "Bolsas de Ensino", compensadas com impostos diversos, Previdência Social ou concedidas como contrapartida em convênios firmados com órgãos públicos.

VIII -Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do IAPAS, relativas ao mês anterior à solicitação.

IX - Declaração do número de alunos matriculados, efetivos das turmas, com previsão orçamentária de reajuste de pessoal.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art.23 - Os processos de propostas ou comunicação de reajuste de anuidades e taxas escolares, para o 1º e 2º semestre de 1981, com o "autue-se" do Conselho de Educação do Distrito Federal, deverão dar entrada no Protocolo Geral, 5º andar do Prédio Anexo ao Palácio do Buriti, impreterivelmente até os dias 30 de abril e 30 de setembro de 1981, respectivamente.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá o reajuste das anuidades e demais cobranças mantendo-se as aprovadas anteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 - Os gastos com publicidade e propaganda não serão considerados despesas para fins de aumento de anuidades, nem poderão ser alegados para qualquer forma de elevação de preços.

Art.25 - Qualquer importância cobrada pelo estabelecimento de ensino, antes do recebimento do certificado de aprovação da 1a. ou da 2a. metade da anuidade terá caráter provisório. O estabelecimento que tiver cobrado parcelas ou mensalidades, com valores inferiores ou superiores à anuidade aprovada, poderá acrescentar e deverá deduzir a diferença, conforme o caso.

Art.26 - Observado sempre o critério do aumento percentual máximo concedido, nos termos da presente Resolução, ficam dispensadas da vinculação aos limites determinados pela aplicação da fórmula do art.2º, as escolas destinadas ao atendimento de menores excepcionais, bem como os cursos que, por sua natureza tiverem sempre um número restrito de alunos, não ultrapassando a dez (10) por turma.

Art.27 - O estabelecimento de ensino que por qualquer motivo suspender temporariamente o funcionamento de cursos ou habilitações, quando do reinício das atividades, terá direito, para fins de aprovação de anuidades, ao valor da última anuidade aprovada acrescido dos percentuais estabelecidos posteriormente pelo Conselho Federal de Educação.

Art.28 - Ficam mantidos os critérios de correção gradual de defasagem nos termos do Parecer 717/69 do Conselho Federal de Educação.

Art.29 - No resultado final dos cálculos de anuidades serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art.30 - As contribuições estipuladas pelas Associações de Pais e Mestres, nos termos de seus estatutos, não são consideradas como pagamento de serviços educacionais, não podendo, portanto, serem incluídas na anuidade escolar.

Art.31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, ouvida a Comissão de Encargos Educacionais.

Art.32 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Réis", Brasília, 1º de abril de 1981.

GILDO WILLADINO, Presidente
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
EUDALDO SILVA LIMA
ECILDA RAMOS DE SOUZA
FLÁVIO QUIXADÁ LINHARES
JÚLIO CÉSAR SANTOS
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO
ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA

Elaborada p/ CENE e aprovada na CIN e em Plenário em 1.4.81.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Dirce de Oliveira Souza Monteiro
Secretária Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

PROTOCOLO

PROPOSTA DA PRIMEIRA METADE DA ANUIDADE ESCOLAR DE 1981

IDENTIFICAÇÃO

1. Unidade Escolar _____
Endereço Completo _____
CEP _____ TELEFONES _____
Situação junto à SEC/DF [] Autorização ou [] Reconhecimento Doc ____ Nº _____
Nome Completo do Diretor _____

2. Entidade Mantenedora _____
Endereço Completo _____
CGC _____ CEP _____ TELEFONES _____
Contribuição Sindical (Patronal) [] Sim [] Não
Contribuição Sindical (Professores) [] Sim [] Não
Matrícula no IAPAS _____ Inscrição no CDF nº _____
Alvará de Funcionamento nº _____ Data _____
Nome Completo do Responsável _____

CURSOS E TAXAS	VALOR APROVADO p/ A 2a. METADE DA ANUIDADE ESC. DE 1980.	PRIMEIRA METADE DA ANUIDADE ESC. PROPOSTA p/81		Razão do Pedido *
		% de Reajuste	Valor Proposto	

* (1) REAJUSTE-ÍNDICE LIVRE (2) CORREÇÃO DE DEFASAGEM (3) CURSOS NOVOS (4) OUTROS

BRASÍLIA, DF, ___/_____/81

RESPONSÁVEL (ASS:) _____
Nome : _____

Observações _____

DOCUMENTO Nº 01

TABELA DE CÁLCULOS (Válida para a 1a. metade da anuidade de 1981)

ESTABELECIMENTO DE ENSINO :

Item	DADOS DA TABELA	Cursos Mantidos			
		Creche	Maternal	Jardim de Infância	1a à 4a. série
1	Matrícula Física Total (MFT)				
2	Matrícula Gratuita Total (mgt)				
3	Número de Turmas em 1981 (T)				
4	$M = \frac{(MFT)}{T}$				
5	$m = \frac{(mgt)}{T}$ (limite : até 10% de M)				
6	M - m ou mínimo				
7	Salário médio mensal Em ____/80				
8	Salário médio mensal Em ____/81				
9	Percentual de reajuste salarial				
10	Nº de professores do curso				
11	TOTAL salário mensal dos profs. / Número de Turmas				
12	Valor previsto pela fórmula $A = \frac{25 \times S}{M - m}$				
13	Valor aprovado para a segunda metade da Anuidade Escolar de 1980				
14	Percentual de reajuste proposto para a 1a. metade da anuidade de 1981				
15	Valor da 1a. metade da anuidade proposto para 1981				

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA

Declaramos que estamos cientes de que são verídicas as informações constantes do quadro acima.

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: Nome:
CPF CPF

PELA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO PELOS PAIS DOS ALUNOS

Ass: _____ Ass.: _____

Nome: Nome:
CPF CPF

PELO CORPO DOCENTE PELA COMUNIDADE LOCAL

Brasília, DF, / /81

USO DA CEnE

TABELA DE CÁLCULOS (VÁLIDA para a 1a. metade da ANUIDADE de 1981)

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ITEM	DADOS DA TABELA	CURSOS MANTIDOS		
		1º Grau 5a. à 8a. série	2º Grau	
1	Matrícula Física Total (MFT)			
2	Matrícula gratuita Total (mgt)			
3	Número de Turmas (T)			
4	$M = \frac{(MFT)}{T}$			
5	$m = \frac{(mgt)}{T}$ até 10% de M			
6	M - m			
7	SALÁRIO-AULA MÉDIO Em _____ 1980			
8	SALÁRIO-AULA MÉDIO (Sa)Em _____ 1981			
9	PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL			
10	NÚMERO SEMANAL DE AULAS POR TURMA (N)			
11	S = 5,25 x N x Sa (4,5 SEMANAS + 1/6 RR = 5,25)			
12	VALOR PREVISTO PELA FÓRMULA $A = \frac{25 \times S}{M - m}$			
13	VALOR APROVADO PARA A SEGUNDA METADE DA ANUIDADE ESCOLAR DE 1981			
14	PERCENTUAL DE REAJUSTE PROPOSTO PARA A PRIMEIRA METADE DA ANUIDADE DE 1981			
1	VALOR DA PRIMEIRA METADE DA ANUIDADE PROPOSTO PARA 1981			

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE SÃO VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES DO QUADRO ACIMA.

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome.: Nome:
CPF CPF

PELA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO PELOS PAIS DOS ALUNOS

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome.: Nome.:
CPF CPF

PELO CORPO DOCENTE PELA COMUNIDADE LOCAL

Brasília, DF, / /19

PARA USO DA CEnE

TABELA DE CÁLCULOS (Válida para a 1a. metade da Anuidade de 1981)

Nome do Estabelecimento: _____

Item	DADOS DA TABELA		CURSOS COM MATRÍCULA POR DISCIPLINA			
			2º GRAU	SUPLETIVO	SUPLETIVO	AVULSOS
01	Matrícula Física Total (MFT)					
02	Matrícula Gratuita Total (mgt)					
03	Número de Turmas (T)					
04	$M = \frac{MFT}{T}$					
05	$m = \frac{mgt}{T}$ até 10% de M					
06	M - m					
07	Valor do Salário - Aula Médio (Sa)	Em /80				
		Em /81				
08	Percentual de Reajusto Salarial					
09	Número Semanal de aulas por turma (N)					
10	S = 5,25 x N x Sa					
11	Valor previsto pela fórmula $A = \frac{25 \times S}{M - m}$					
12	Valor médio da 2a. metade da anuidade de 1980					
13	Valor da hora/aula aprovado p/a 2a. metade da anuidade de 1980					
14	Percentual de Reajusto Proposto					
15	Valor da hora/aula proposto para 1981					
16	Valor médio da 1a. metade da anuidade de 1981					

Os Cursos Novos farão o cálculo do valor da hora/aula de acordo com o que dispõe o artigo 5º e 6º da Resolução nº 01/81-CeDF.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA

Declaramos que estamos cientes de que são verídicas as informações constantes do quadro acima

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: Nome.:
CPF CPF

PELA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO PELOS PAIS DOS ALUNOS

Ass: _____ Ass: _____

Nome: Nome:
CPF CPF

PELO CORPO DOCENTE PELA COMUNIDADE LOCAL

Brasília, DF, / / 1981

PARA USO DA CEnE

DECLARAÇÃO DE SALÁRIO DO CORPO DOCENTE - 1981

ESTABELECIMENTO DE ENSINO :

CURSO :

DECLARAÇÃO :

Os abaixo assinados, cientes de que constitui crime previsto no Código Penal firmar declaração falsa, e dos efeitos como prova quanto à legislação trabalhista aplicável, declaramos serem corretos e verdadeiros os valores dos nossos salários para fins de prova junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOME LEGÍVEL	Salário Anterior	Salário a partir do mês de _____		Matrícula ou Assinatura
		Reajuste %	Valor	
SALÁRIO MÉDIO MENSAL				

Utilizar em cada formulário apenas um grau de ensino.

Confere: (Ass) _____ Visto: (Ass.) _____

Nome: Nome :
Representante dos Professores Diretor ou Tesoureiro

Brasília, DF, / /81

VARIAÇÃO SALARIAL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

GRAU OU CURSO	FAIXA DE SALÁRIO	VALOR	CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ATRIBUIÇÃO DIFERENCIADA DE VALOR SALARIAL

(Ass.) _____ (Ass.) _____

Nome: Nome :
Diretor do Estabelecimento Representante do corpo docente

Obs. 1 - O presente formulário será preenchido apenas pelos Estabelecimentos que adotam salários diferentes para professores de um mesmo curso.

2 - Os Estabelecimentos que adotam tal sistemática deverão ter seus quadros de carreira devidamente aprovados pela Delegacia Regional do Trabalho.

FORMULÁRIO Nº 06

PREVISÃO DA RECEITA DE DESPESA PARA CURSOS AVULSOS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

ENDEREÇO :

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA E DESPESA	VALOR EM Cr$	
	RECEITA	DESPESA
RECEITA :		
1. Anuidade (nº de alunos)		
2. Outras (discriminar)		
DESPESAS :		
1. Pessoal docente e técnico		
2. Pessoal Administrativo		
3. Obrigações Sociais		
4. Material de Consumo (Didático, técnico, expediente, limpeza e conservação, etc).		
5. Encargos diversos (impostos e taxas, aluguéis, telefone, luz, etc).		
6. Outras despesas (Discriminar)		
T O T A L		

ANUIDADE MÉDIA Cr$ _____

VALOR DA HORA/AULA Cr$ _____

Brasília-DF, de de 19

CONSELHO DE ESCOLA

Ass: _____ Ass: _____

Nome: Nome:

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO — REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

Ass: _____ Ass: _____

Nome: Nome:

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS — REPRESENTANTE DA COMUNIDADE LOCAL

Brasília-DF, de de 19

CONFERE
Ass: _____
Nome:

CONTADOR - CRC nº _____

VISTO
Ass: _____
Nome:

DIRETOR DA ESCOLA

MAPA DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ENDEREÇO :

COMPOSIÇÃO DA RECEITA	RECEITA APURADA				PREVISÃO 1981
	1979	%	1980	%	
I - ORDINÁRIA					
I.1 - Anuidades					
I.2 - Outras Receitas (discriminar no verso					
A - TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA					
II - EXTRAORDINÁRIA					
II.1 - Outros Cursos					
II.2 - Convênios					
II.3 - Pesquisas Contratadas					
II.4 - Empréstimos					
II.5 - Outras Receitas (discriminar no verso)					
B - TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
III - SUBVENÇÕES					
III.1 - Governo Federal					
III.2 - Governo Estadual					
III.3 - Governo Municipal					
C - TOTAL DA RECEITA SUBVENÇÕES					
IV - DONATIVOS					
IV.1 - Diversas Contribuições					
D - TOTAL DOS DONATIVOS					
TOTAL GERAL : A + B + C + D					
AUMENTO PERCENTUAL					

Brasília, DF, de de 19

DIRETOR DO ESTABELECIMENTO — CONTADOR

REG. Nº _____ CRC Nº _____

USAR CARIMBO _____

MAPA DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO :

ENDEREÇO:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS REALIZADAS				PREVISÃO 1981
	1979	%	1980	%	
I - CUSTEIO					
I.1.00 - PESSOAL					
01 - Pessoal docente					
02 - Pessoal técnico					
03 - Pessoal Administrativo					
04 - Obrigações Sociais					
A) TOTAL - PESSOAL					
I.2.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
01 - Material Didático					
02 - Material Técnico					
03 - Material Esportivo					
04 - Material de Expediente					
05 - Material de Limpeza					
06 - Material de Conservação					
07 - Combustíveis e Lubrificantes					
08 - Material de Refeitório e Dormitório					
09 - Gêneros Alimentícios					
10 - Outros (DISCRIMINAR)					
B) TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO					
I.3.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 - Conservação de Material Técnico Didático					
02 - Conservação de Viaturas					
03 - Serviços de Impressão					
04 - Serviços Diversos					
05 - Convênios (DISCRIMINAR)					
06 - Outros (DISCRIMINAR)					
C) TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS					

MAPA DEMONSTRATIVO DA DESPESA (CONTINUAÇÃO)

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS REALIZADAS				PREVISÃO 1981
	1979	%	1980	%	
I.4.00 - ENCARGOS DIVERSOS					
01 - Impostos e Taxas					
02 - Seguros					
03 - Outros (discriminar)					
D) TOTAL - ENCARGOS DIVERSOS					
I.5.00 - DESPESAS GERAIS					
01 - Aluguéis					
02 - Telefones					
03 - Luz, Força					
04 - Gás					
05 - Correio e Telégrafo					
06 - Outros (discriminar)					
07 - Representação					
Despesas legais					
Despesas diversas					
E) TOTAL - DESPESAS GERAIS					
I.6.00 - DESPESAS FINANCEIRAS					
01 - Amort. de Empréstimo					
02 - Juros, etc.					
03 - Outros (discriminar)					
Despesas Bancárias					
F) TOTAL - DESPESAS FINANCEIRAS					
II - INVESTIMENTOS					
II.1 - Obras e Instalações					
II.2 - Equipamentos					
II.3 - Mat. Bibliográfico					
II.4 - Outros (discriminar)					
G) TOTAL - INVESTIMENTOS					
TOTAL - A+B+C+D+E+F+G					
AUMENTO PERCENTUAL: de 1979/80	de 1980/81				

Brasília-DF, de de.19

VISTO — CONFERE

Ass: _____ Ass: _____

DIRETOR DO ESTABELECIMENTO — CONTADOR- CRC Nº

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 281a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 679a. Sessão Ordinária realizada a 24 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, apresenta a Sra. Secretária o convite oficial, encaminhado pelo Exmo. Sr. Secretário de Saúde, aos Senhores Conselheiros, para a inauguração do Laboratório Regional da Ceilândia e dos noves Centros de Saúde daquela Cidade Satélite, cuja cerimônia contará com a presença de Suas Excelências os Srs. Aimé Alcibíades Silveira Lamaison, Governador do Distrito Federal, Waldir Mendes Arcoverde, Ministro de Estado da Saúde, Jair de Oliveira Soares, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Lea Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência e outras personalidades. Nada havendo quanto a Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na Ordem do Dia: Item 1) - Processo nº 081.457/80-GDF - Regimento dos Centros de Saúde, respectivas Tabelas de Empregos em Comissão, Alteração nos Regimentos dos Hospitais Regionais e Extinção e criação de Empregos em Comissão - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Cedida ao mesmo a palavra, faz este a leitura de seu Relatório, uma detida análise das proposições apresentadas, esclarecendo já ter sido a matéria examinada pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Administração, e apreciada pelo Conselho de Política de Pessoal que, reconhecendo sua excepcionalidade, opinara pela extinção e criação de empregos em comissão, pela aprovação do Regimento (provisório) dos Centros de Saúde, aprovação da Tabela de Empregos em Comissão e observância das recomendações feitas pela Coordenação acima citada, tendo o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal homologado a respectiva Resolução, já publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/03/81. Face ao exposto e, considerando serem as medidas propostas do maior interesse para o desenvolvimento das atividades dos Centros de Saúde da FHDF, é seu Voto por que este Egrégio Conselho aprove as proposições antes referidas. Discutida a matéria e, em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "b" e "c" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "RESOLVE: a) - aprovar o Regimento Interno (provisório) dos Centros de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme Anexo I; b) - aprovar a Tabela de Empregos em Comissão para os referidos Centros, de acordo com o Anexo II; c) - aprovar as alterações (provisórias) nos Regimentos Internos dos Hospitais Regionais, conforme anexo III; - e - d) - aprovar a extinção e criação de Empregos em Comissão nos Hospitais, de acordo com o anexo IV." Constando da Ordem do Dia para distribuição o Processo nº 410.082/81-FHDF - Renovação de contrato com a Cebec para manutenção e assistência técnica aos sistemas de ar condicionado e de exaustão dos Hospitais Regionais da Asa Sul e Taguatinga, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Esgotada a pauta, às 15 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 26 de março de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 680a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pin

to. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 281a. Sessão Extraordinária realizada a 26 de março recém-findo. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta como segue: Item 1) - Processo nº 416.349/80-FHDF - Contrato com a firma Pitney Bowes Máquinas Ltda/Conservação e manutenção de gravadoras e perfuradoras - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma detida análise das peças processadas, passando ato contínuo à de seu Parecer, no qual enfatiza a necessidade de que se examine a viabilidade de modificação da cláusula sexta do contrato, de forma a assegurar a renovação do mesmo, por mais um ano, no maior interesse da Fundação. Face ao exposto, e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que se autorize o Presidente da FHDF a firmar o contrato pleiteado. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma Pitney Bowes Máquinas Ltda, visando a conservação e manutenção das máquinas gravadoras e perfuradoras, objeto do Processo nº 416.349/80-FHDF." Item 2) - Processo nº 410.082/81-FHDF - Contrato com a firma Cebec S/A - Engenharia e Indústria - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, uma súmula do processado, esclarecendo sobre a situação da firma em questão e citando o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica, de folhas 38 e 39, no qual esta se reporta ao artigo 118, item VIII, do Decreto nº 4.507/78, do Governo do Distrito Federal. Diante do que dispõe o mencionado diploma legal, a seu ver, outra atitude não cabe a este Colegiado senão a de conhecer dos termos do referido Parecer, revogando a Decisão nº 326, de 17 de março último, que deliberou sobre o assunto. Discutida a matéria e, em seguida posta em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: 1) - tomar conhecimento dos termos do Parecer de folhas 38 e 39 do Processo nº 410.082/81-FHDF, de lavra da Douta Procuradoria Jurídica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que conclui pela impossibilidade da assinatura do contrato com a firma CEBEC S/A - Engenharia e Indústria; 2) - revogar a Decisão nº 326, de 17 de março de 1981." Constando da pauta para distribuição os Processos nºs. 002.674/81-GDF - Criação de empregos para o Laboratório Regional da Ceilândia nas tabelas de Empregos Permanentes e Empregos em Comissão da FHDF - e - 410.092/81-FHDF - Contrato com a firma NCR do Brasil S/A - Caixas registradoras e equipamentos "National", houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do primeiro o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes e do segundo o Conselheiro Marlow Kwitko. Constando, ainda, sob o item 5, o Processo nº 411.841/80-FHDF - Homologação do Termo Aditivo ao Convênio com o INAMPS para assistência médica e odontológica a seus beneficiários nos Centros de Saúde da Ceilândia, propõe-se o Sr. Presidente a relatá-lo pessoalmente, o que faz em seguida, esclarecendo ter sido o mesmo assinado "ad referendum" deste Conselho em virtude da urgência de que se revestia a matéria. Procede a leitura do referido Termo, constante de fls. 129 e 131 do Processo, no qual esta Fundação se compromete a prestar assistência médica e odontológica aos beneficiários do INAMPS, nos nove Centros de Saúde recém-inaugurados na Ceilândia, sob as condições estabelecidas na cláusula 2a. do referido Termo. Pedem os Senhores Conselheiros alguns esclarecimentos que são, prontamente, prestados pelo Sr. Presidente. Discutida a matéria e, em seguida posta em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "r" e "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: homologar o Termo Aditivo ao Convênio firmado a 25/08/80 entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), para prestação de assistência médica e odontológica nos Centros de Saúde da Ceilândia, aos beneficiários do referido Instituto." Pede a palavra o Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha para propor um Voto de louvor ao Sr. Presidente pelo seu trabalho e também pela desenvoltura com que vem conseguindo dirigir os serviços médicos na FHDF, assim se expressando : "O Dr. Jofran Frejat inaugurou ontem nove Centros de Saúde e um Laboratório na Ceilândia, pretendendo inaugurar, ainda este mês, o Hospital daquela Cidade Satélite. Ninguém melhor do que eu - que já ocupei o cargo hoje sob a preclara direção do Dr. Jofran Frejat - conhece as dificuldades a vencer e o que representa em trabalho e persistência uma realização de tal porte. Sinto-me feliz em poder testemunhar tal feito que, realmente, merece os maiores aplausos e apreço de todos. Assim, em meu nome, e no deste Conselho, parabenizo-me com o Sr. Presidente pelo êxito de um empreendimento que vai, sem dúvida alguma, beneficiar uma população carente como é a Ceilândia, hoje com trezentos mil habitantes. Proponho, pois, que se faça constar em ata, um Voto de louvor ao Dr. Jofran Frejat, Secretário de Saúde e Presidente da FHDF, pelo excelente trabalho que vem realizando em prol da comunidade." Fazendo suas, as palavras do Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha, diz ainda o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves, de sua satisfação em ver o acerto da nova política de saúde sob a sábia e ponderada gestão do Dr. Jofran Frejat, empenhado na implantação de um serviço de saúde adequado, que atenda às necessidades da população e aos objetivos do Governo. Agradecendo as palavras de estimulo de seus pares, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 01 de abril de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 528/80
INTERESSADO: Guilherme Boechat Veo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - 712, Bl. 16, nº 8, SHCG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18572/80
INTERESSADO: Jorlan S/A - Veiculos Automotores Importação e Comercio
ASSUNTO : Carta de Habite-se - nº 5-A, SGCV/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24149/77
INTERESSADO: Paulo Cezar Timm
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 9, nº 38, SMLI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12601/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-10/25, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12601/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-10/25, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12601/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-10/25, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4212/80
INTERESSADO: Zigomar Lazaro Ricardi
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/11, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 34621/77
INTERESSADO: Jamil El Chater
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 713/14, nº 7, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27158§76
INTERESSADO: Simão Guimarães de Sousa, e Outros
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 703/4, Bl. 1, nº 14, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 68882/75
INTERESSADO: Luiz Geraldo de Arruda Mello
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 706, Bl. 16, nº 4, SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27916/79
INTERESSADO: Yveng de Alarcão
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/21, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1448/80
INTERESSADO: Paulo Roberto Coelho de Godoy
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/1, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 0196/78
INTERESSADO: Walter Felix Cardoso
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-14/5, nº 23, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14394/79
INTERESSADO: Cilmo Alencar de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 712, Bl. 16, nº 2, SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6722/79
INTERESSADO: José Felipe Fagundes Campos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-0/3, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22454/67
INTERESSADO: Ana Vieira da Silva
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 713/14, bl. 5, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 68942/75
INTERESSADO: Ary Braga Pacheco
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/9, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 72690/74
INTERESSADO: Sebastião Nadia Viana
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/12, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28145§78
INTERESSADO: João José Cury
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/5, nº 24, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22417/78
INTERESSADO: Edigar Nunes Pereira
ASSUNTO : Carta de Habit-e-se - Q. 711/12, Bl. 3, nº 21, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11274/80
INTERESSADO: Ely Antônio Oelho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/1, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4306/80
INTERESSADO: Cerealista Amazonas Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 108, nº 8, SCL/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 65974/74
INTERESSADO: Olney Araujo Durra
ASSUNTO : Carta de Habite-se - CH-0, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4870/80
INTERESSADO: José Renato Lana Leite
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/28, nº SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22936/79
INTERESSADO: Paulo Kopke Pross
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-2/14, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10633/79
INTERESSADO: Edmar Fleury Pereira Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-4/3, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4030/79
INTERESSADO: José Façanha Mamede
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-15/2, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1751/77
INTERESSADO: Paulo da Silva Netto
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "Q", nº 246, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 62246/74
INTERESSADO: Absai Lopes Vieira Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 23, Bl. "J", nº 207, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16389/79
INTERESSADO: Governo do Distrito Federal
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-A/6, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14553/78
INTERESSADO: Romano Aviani
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 5, Bl. 6, nº 232, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28888/66
INTERESSADO: Pedro Braga Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 9, nº 5, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28201/79
INTERESSADO: Antonio José Barreto de Paiva
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-7/11, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12438/80
INTERESSADO: Paulo Afonso Lopes Cabezon
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/9, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13790/80
INTERESSADO: Maria Luzimar Nobrega de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/1, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57621/75
INTERESSADO: Luiz Beltrão de Andrade Lima
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conjunto 58, nº 3, SMSPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacionla Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8264/79
INTERESSADO: Colorado S/A Transportadora Açro Industrial
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 2, nº 3, conj. "D", STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25558/79
INTERESSADO: ;arcos Castello Branco Coutinho
ASSUNTO : Carta de Hbite-se - QI-2/9, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14515/80
INTERESSADO: Edalmo Soares Ferreira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-8/3, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habita-se - QI-9/13, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacionla Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 20, SUI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, SHI/Sul, nº 19
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8341/76
INTERESSADO: Fibra - Imdustria de Madeiras Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 5, nº 64, SAA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7734/80
INTERESSADO: Paulo Afonso de Azevedo Lucci
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/30, nº SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 819/78
INTERESSADO: Apparecido Domingos de Godoy
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/30, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12191/79
INTERESSADO: José Bonfim de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/12, nº 2, SHI/SUl
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13278/78
INTERESSADO: Fabio de Moura e Silva Lins
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-14/5, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12603/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2505/79
INTERESSADO: João Nogueira de Amorim
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/12, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27359/79
INTERESSADO: Durcesio Martins Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/6, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 30698/76
INTERESSADO: Anis Daoud El Batah
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 204, nºs 16 e 17, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 70029/74
INTERESSADO: Sociedade Educadora e Beneficiente
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 905, Mod. 1 e 2, SGA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21618/79
INTERESSADO: Lai Ching Kun
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 10, Bl. "A", nº 12, SCR/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11281/79
INTERESSADO: José Marcolino Pereira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-11/4, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19376/79
INTERESSADO: Edson Sebba
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 1, nº 65, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite -se - QI-9/14, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 8m SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se-QQI-9/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperariva Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 14,SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28134/79
INTERESSADO: Paulo Cesar de Arruda Lopes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-o9/3, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperatia Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-09/14, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Seul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habita-se - QI-9/14, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperatia Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/14, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12600/78
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/13, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11114/78
INTERESSADO: Chang Chin Ming
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/26, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27610/79
INTERESSADO: Jean Claude Cacioli
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-7/3, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8763/80
INTERESSADO: Maria Helena Wenceslau dos Santos e Outro
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-11/13, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8017/79
INTERESSADO: Carlos Antonio Costa
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-11/5, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11503/78
INTERESSADO: Dirceu Bonecker de Souza Lobo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-8/9, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25755/78
INTERESSADO: Mounir Naoum
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 304, Lote nº 9, SCL/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12058/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "T", nºs 4 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12072/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 10, Bl. "W", nºs 4 a 85, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12070/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se Q. 10, Bl. "C", nºs 5 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9401/78
INTERESSADO: EMSA-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 8, nºs 245 e 255, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14344/80
INTERESSADO: Atugusto Evaristo Borges
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/6, nºs 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3518/78
INTERESSADO: Jorge Salomão Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 711/12, Bl. 3, nº 3, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12068/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 10, Bl. "O", nºs 4 a 85, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12064/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 8, Bl. "D", nºs 5 e 15, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12056/80
INTERESSADO: Grupo Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "H", nºs 5 a 75, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12063/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "S", nºs 4 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12059/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "L", nºs 4, 14 e 24, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12069/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 10, Bl. "T", nºs 4 a 85, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12065/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : CArta de Habite-se - Q. 8, Bl. "H", nºs 5 a 45, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12054/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "X", nºs 5 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12055/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "U", nºs 5 a 45, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26274/78
INTERESSADO: Jayme Baptista de Faia
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conj. 84, nº 4, SHSPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12052/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 10, Bl. "X", nºs 4 a 75, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12062/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "R", nºs 4 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16571/78
INTERESSADO: Freire Freitas Terraplanagem e Transportes Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 4, conj. "C", nº 2, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20417/79
INTERESSADO: Ronaldo do Monte Rosa
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/25, nº 25, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15914/76
INTERESSADO: Valdemar Cirilo Vaz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Bloco C", nº 1, SRE/SUl
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6173/77
INTERESSADO: Luiz Carlos Magno Duque Vacelar
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 9, nº 19, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19114/77
INTERESSADO: Danilo Rogerio Rodrigues Magnavacca
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 705/6, Bl. 10, nºs 17 e 19, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12054/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. "Q", nºs 4 a 65, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4088/81
INTERESSADO: Manoel Branco de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/3, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4211/81
INTERESSADO: Sowaldo Alves de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/7, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3094/81
INTERESSADO: Patricia de Queiroz Carvalho Zimgres
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-11/6, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3677/81
INTERESSADO: Dario Jose Gonçalves Gomes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-5/1. nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3675/81
INTERESSADO: Valdevam Gimes de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-13/3, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21771/80
INTERESSADO: Vicente Leopoldo G. Garcia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/14, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19832/79
INTERESSADO: Francisco Hermógenes de Paula
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/6, nºs 12 e 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3407/81
INTERESSADO: José Salvador Avesa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/2, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4746/81
INTERESSADO: ETEC - Empreendimentos Téchicos de Engenharia Cons. e Com. Ltd
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 207, Bl. "H", SCHE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4747/81
INTERESSADO: ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comercio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 605, Bl. "H", SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 801/80
INTERESSADO: Fabio Afonso de Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/2, nº 22, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24795/79
INTERESSADO: Wanderley Machado Diniz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15/1, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 307047/71
INTERESSADO: José Liberinc Nogueira Peixoto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-A/3, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3014/81
INTERESSADO: Carlos José Gomes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/2, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4530/81
INTERESSADO: Néo Reys
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-1/3, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4117/81
INTERESSADO: Ivan Sergio Freire de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/1, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4284/81
INTERESSADO: José Rech
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "M", nº 9, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5577/78
INTERESSADO: Dirceu Domingues da Cruz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 715, Bl. "D", nºs 5 e 6, SCLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3089/81
INTERESSADO: Condominio do Bloco "G",
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 509, Bl. "G", SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº:
INTERESSADO: 4581/81
ASSUNTO : Francisco José Pinheiro Brandes
DESPACHO : Aprovação de Projeto - QI-10/10, nº 4, SHI/Norte
Aprovo

PROCESSO Nº: 3466/81
INTERESSADO: Osvaldo de Castro Barbosa
ASSUNTO : Aprpvação de Projeto - QI-6/8, nº 21, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3896/81
INTERESSADO: Cesar Augusto de Toledo Mulles
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-11/4, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº:16443/80
INTERESSADO:Jose Afrânio Mendes
ASSUNTO :Aprovação de Projeto -Q. 9, nº 32, SMLI
DESPACHO :Aprovo

PROCESSO Nº: 22722/77
INTERESSADO: Anunciação dos Santos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/12, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23765/78
INTERESSADO: Maria Oleskowiscz Bittencourt
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-11/1s, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12158/78
INTERESSADO: Apolonio Nogueira de Carvalho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/10, nº 13, SHI/norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31105/77
INTERESSADO: ARCOS - Arquitetura, Construção Saneamento Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 705/6, Bl. "3", nº 12, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4730/78
INTERESSADO: Nirio Augusto Cavalcanti
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-10/1, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4938/79
INTERESSADO: Aldinor de Oliveira Luz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-16/2, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15623/79
INTERESSADO: Nunciata Luzia Gomes Peres
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/6, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13737/79
INTERESSADO: Geraldo Magela Machado de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/3, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1213/79
INTERESSADO: Nivaldo Marcelino de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/23, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20778/78
INTERESSADO: José Ferreira Nobre Formiga Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-b/6, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27959/77
INTERESSADO: Ricardo de AGuiar Attuch
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-1/6, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5868/80
INTERESSADO: Jorge Raul Nara Funes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-13/8, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28375/78
INTERESSADO: José Cassio Rocha Melo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/10, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17738/78
INTERESSADO: Carlos Cristoforo Arecco e Vera Silvia Arecco Lutig
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-9/3, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9351/79
INTERESSADO: Yeda Therezinha de Almeida Basevi
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 1, nº 83, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9317/78
INTERESSADO: Isidoro Sorrentino
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 17, nº 28, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15790/79
INTERESSADO: Sergio Barbosa Serra
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conjunto 12, nº 12, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15536/76
INTERESSADO: Isis Leão da Mota Chabes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-5/2, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25316/79
INTERESSADO: Antonio de Oliveira Cardoso
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/9, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27462/79
INTERESSADO: Sergio Sebba
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conjunto 9, nº 4, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 36843/76
INTERESSADO: Reinhold Stephanes
ASSUNTO : Carta de Habite-se -QI-3/11, nº 3, ShI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 62847/75
INTERESSADO: Pedro Michelon
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-4/3, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 56678/75
INTERESSADO: Fernando Teixeira Alves
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-7/13, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12049/79
INTERESSADO: Fidelis Paulo Damião
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-15/9, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9405/80
INTERESSADO: Francisco Jose dos Reis
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-6/6, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20789/79
INTERESSADO: Ciro Bernardi
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-B/2, nº 3, SIH/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17787/79
INTERESSADO: Maria da Consolação Viana Collor
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conjunto 25, nº 4, SMUDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 740/76
INTERESSADO: Rayltson Victorious Néria Guilherme
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/8, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13796/78
INTERESSADO: Evilásio Servulo Martins Veloso
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 1, CHÁCRA nº 46, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24306/68
INTERESSADO: Cooperativa Central Rural de Goias Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - AREA ESPECIAL SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3336/81
INTERESSADO: Wagner Imobiliária Refrigeração e Construções Industria e C.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - EQ.710/910, Lote "B", SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1326/80
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Magister Ltda.
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-10/20, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4018/78
INTERESSADO: União Federal - Câmara dos Deputados
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "A", Via S-2 Leste, SAI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26779/79
INTERESSADO: Jose Roriz Aguiar Maudemiro de Jesus Roriz e Outro
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 16, nº 60_A SC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5601/76
INTERESSADO: Cezalpino Ramos Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/16, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4123/78
INTERESSADO: Soenge - Obras e Serviços Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/30, nº 28, SIH/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26361/78
INTERESSADO: José Gomes Sobrinho
ASSUNTO : CARTA DE HABITE-SE - Q. 709/10, Bl. 2, nº 15, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 70168/75
INTERESSADO: Benedito Geraldo Cavalcante de Vasconcelos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/2, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24130/79
INTERESSADO: Edmilson Francisxo dos Reis Duarte
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-7/8, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24695/79
INTERESSADO: João Yutaka Kitahara
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/5, nº nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 434/80
INTERESSADO: Carlos Eugênio da Cunha
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-A/4, nº 6, nº SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17234/79
INTERESSADO: Valdemar Santos Guimarães
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/5, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 824/81
INTERESSADO: Silo Rodrigues Canerio de Melo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/2, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7510/80
INTERESSADO: Fausto C. Vaz Guimarães
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/8, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1997/78
INTERESSADO: Aurimar Dias Ribeiro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/7, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25665/80
INTERESSADO: Synesio Sampaio Goes Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conjuntò 26, nºs 8 e 9, SMDB/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3827/81
INTERESSADO: Misael Martins Custódio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/2, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22580/80
INTERESSADO: Condominio do Bl. "A"
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 206, Bl. "A", SQ/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4558/81
INTERESSADO: Dieter Hermann Matuschcike
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/5, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24843/78
INTERESSADO: Edsonina Lourenço Veloso de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/14, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 58780/74
INTERESSADO: Curinga dos Pneus Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/2, nº 33, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3723/81
INTERESSADO: Alicêa Ospario Guarany
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, Bl. "A", nº 56, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4018/81
INTERESSADO: Edalmo S. Fereira e Adalberto C. Valadão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-20/3, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25316/79
INTERESSADO: Antonio de Oliveira Cardoso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3922/81
INTERESSADO: Mecânica Nacional
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 13, Conjunto "B", nºs 1 e 3, SOF/S
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2917/81
INTERESSADO: João Augusto Bernaud Burnett
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712/13, Bl. "G", nº 9, SCR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25222/80
INTERESSADO: Grafica Editora Expansão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 6, nº 1295, SIG
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 52170/74
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 204, Bl. "B", SHC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2563/81
INTERESSADO: SErgio Fernando Moce Lamas
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-18/6, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1080/79
INTERESSADO: Marilena Alves Pinto
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 8, nº 19, SMLI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 65740/75
INTERESSADO: Associação Educativa e Assistencial "Maria Imaculada"
ASSUNTO : Alvará de Coanstrução - QI-5/CH, nº 72, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 644/81
INTERESSADO: Associação dos Servidores do MEC.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 26, conjunto 6, nº 2, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2525/81
INTERESSADO: Klauss Tomaz Netto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/9, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19498/80
INTERESSADO: Vicente Andrade
ASSUNTO : Alvará de Construção - Conjunto 12, nº 16, SMDB/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 35090/67
INTERESSADO: João Evangelista Cerqueira da Costa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/6, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1857/80
INTERESSADO: Focal, Fornecedora de Cascalhos e Areia Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 2, conjunto "D", nº 14, STRC
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20469/80
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 216, Bl. "D", SQ/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 9719/80
INTERESSADO: Irfasa S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Bls. "E e F", SHC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9719/80
INTERESSADO: Irfasa S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Bls. "C e D", SHC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9719/80
INTERESSADO: Irfasa S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, "A, B e G", SHC/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 3227/81
INTERESSADO: Shidan Ghobad
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/3, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7362/80
INTERESSADO: Mecânica Flor de Lis.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 6, conjunto "A", nº 4, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19089/80
INTERESSADO: Miguel Telles Santiago
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 711, Bl. "W", nº 46, SHIG/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 2903/81
INTERESSADO: Sergio Slagado Pinha Junior
ASSUNTO : Alvará de Construção - SL-16/3, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2776/81
INTERESSADO: Jaques Moises Francisco Souto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/3, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13773/79
INTERESSADO: Edmundo Souza
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/10, nº 30, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 24638/80
INTERESSADO: Nilcio Rodrigues Dias
ASSUNTO : Alvará de Construção - A. 707, Bl. "F", nº 36, SIHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20468/80
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 216, Bl. "C", SQ/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26340/79
INTERESSADO: Antonio Carlos Monreal Gomes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL.8/7, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 22991/80
INTERESSADO: Montane Planejamento e Administação
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 105, Bl. "F", SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22990/80
INTERESSADO: Empresa Brasiliense de Imoveis Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 109, Bl. "A", nº SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28807/78
INTERESSADO: Jamil Suaiden
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-18/4, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 304370/71
INTERESSADO: Luiz Carlos Victor Pujol
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/1, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21771/80
INTERESSADO: Harley de Souza Lima
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/14, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1301/80
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Magister Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/4, nº 19, SHI/SUl
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 1293/80
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Magister Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/4, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3336/81
INTERESSADO: Wagner Imobiliária Refrigeração e Construções Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 710/910, Bl. "B", SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1610/81
INTERESSADO: Paulo Moreira Leal
ASSUNTO : Alvará de Construção . QI-17/1, nº 4, SHI/SUl
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 409/81
INTERESSADO: Torneadora Fix Ltda
ASSUNTO : Alvará Construção . Q. 16, Conjunto "A", nº 3, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3541/81
INTERESSADO: Luiz Avelino Lira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/16, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2204/81
INTERESSADO: Transportes Gloria S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 4, Conjunto "C", nº 6, STRC/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 19368/79
INTERESSADO: José Brilhante Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/CH, nº 80, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 494/81
INTERESSADO: José Dani e Adolfo Dani
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-25/10, nº 1, SSHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2669/80
INTERESSADO: José Walter Bautista Vidal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 17, Conj. 10, nº 7, SMPW/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 26647/79
INTERESSADO: Oldesirio Lemos de Castro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/4, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2614/81
INTERESSADO: Clasmiranda Ansaneli Naves
ASSUNTO : Alvara de Construção - AL-16/5, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20967/80
INTERESSADO: Carlos Farias Pontes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-3/6, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 24983/80
INTERESSADO: Renovadora de Pneus OD Ltda. Construtora Buriti L
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708/709, Bl. "H", nº 9, SCR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2924/81
INTERESSADO: Empresa são Cristovão Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4, Conjunto "A", nº 3, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20886/80
INTERESSADO: Ricardo de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/4, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 25257/80
INTERESSADO: Joaquim Elias Mattar
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/2, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12796/78
INTERESSADO: Evilásio Servulo Martins Veloso
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/CH, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3670/81
INTERESSADO: Jaime Pereira Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/5, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 16441/80
INTERESSADO: José Fabio de Andrade Mendes
ASSUNTO : Alvará de Construção - Quadra 3 nº 6, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5601/78
INTERESSADO: Cezalpino Ramos Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/5, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20011/79
INTERESSADO: Coencisa - Construções Civis Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 7, Bls. "D,E e F", SHC/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 20011/79
INTERESSADO: Coencisa - Construções Civis Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 7, Bls."A$ B e C", SHC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3261/68
INTERESSADO: Editora Gráfica Alvorada Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 6, nº 2040, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14245/80
INTERESSADO: Claudio da Cunha e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/6, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 21953/76
INTERESSADO: Calimerio Jeronymo Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/8, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1069/81
INTERESSADO: João Vieira Augusto
ASSUNTO : ALvará de Construção - QI-15/2, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2165/81
INTERESSADO: José Domingos Neto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/3, nº 24, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 1031/81
INTERESSADO: Antonio José Matias de Sousa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/3, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9401/78
INTERESSADO: Emsa-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 225, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14245/80
INTERESSADO: Claudio da Cunha e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/6, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 21953/76
INTERESSADO: Calimerio Jeronymo Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/8, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1069/81
INTERESSADO: João Vieira Augusto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/2, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2165/81
INTERESSADO: José Domingos Neto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/3, nº 24, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 1031/81
INTERESSADO: Antonio José Matias de Sousa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/3, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9403/79
INTERESSADO: Emp-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 3, nº 125, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2756/81
INTERESSADO: Secretaria de serviços Públicos
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Bl. "A", nº SC/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 23649/80
INTERESSADO: Fernando Augusto Pedrosa Marnho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-12/1, nº 28, SHI/Norte
DESPACHO : Defrio

PROCESSO Nº: 11874/79
INTERESSADO: Dirceu Faria
ASSUNTO : ALvará de Construção - Q. 16, nº 2, SMDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 69673/75
INTERESSADO: Maria Rita Sampaio Nabuco
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 6, nº 4, SMDB/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 9547/78
INTERESSADO: Levino de Passos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-12/6, nºs. 5 e 7, SHI/NORTE
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25645/80
INTERESSADO: Ilmar Nasciamento Galbão
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/7, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10516/80
INTERESSADO: Dilberto Francisco Maito
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/5, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 21062/79
INTERESSADO: José Francisco Boselli
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/11, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1563/81
INTERESSADO: Mario Tomelin
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/10, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro
PROCESSO Nº: 25661/80
INTERESSADO: Renovadora de Pneus OK Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 104/304, Bl. "C", EQ/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 3000/81
INTERESSADO: Renato Valadres Gontijo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/2, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3001/81
INTERESSADO: Ricardo Valadares Gontijo
ASSUNTO : Alvráde Contrução - QI-3/11, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 36/81
INTERESSADO: Lugero Afonso de Cantuaria
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 707, Bl. "K", nº 67, SHIG/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 21158/80
INTERESSADO: Romildo Buelo de Souza
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/2, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25362/80
INTERESSADO: Eucherio Machado Cruz e Outro
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 510, Bl. "C", nºs 75 e 76, SCR/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17931/79
INTERESSADO: Eric Rocha Pintman
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-16/5, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 2752/81
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos GDF
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 302, Bl. "A", SQS
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2751/81
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos - Q. 405, Bl. "A", SQ/Norte
ASSUNTO : Defiro
PROCESSO Nº: 3002/81
INTERESSADO: Sebastião Marques Fernandes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/9, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO Defiro
17738/78
PROCESSO Nº: Carlos Cristoforo Arecco e Vera Silvia Arecco Lustig
INTERESSADO: Alvará de Construção , QI-9/3, nº 17, SHI/Norte
ASSUNTO : Defiro
DESPACHO :

PROCESSO Nº: 28375/78
INTERESSADO: Jose Cassio Rocha Melo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/14, nº 13, SHI/Noret
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5694/77
INTERESSADO: Guillermo José Pascual Monton
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-13/4, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 1133/81
INTERESSADO: Thiago Gonçalves Franco
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/1, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25923/76
INTERESSADO: Luiz Itibere Perez Toscano
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/7, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro
PROCESSO Nº: 104/81
INTERESSADO: Paulo Octavio Investimento Imobiliários Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/2, nº 20, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 18572/80
INTERESSADO: Jorlan S/A Veiculos Automotores Importação e Comercio
ASSUNTO : Alvará de Construção - Nº 5-A, SGCV/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 68522/75
INTERESSADO: Ary Braga Pacheco
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/8, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25658/80
INTERESSADO: Osvaldo Martins Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 2, Bl. "E", nº 26, SRE/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 25837/80
INTERESSADO: Edson Alves Resende
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 13, Conjunto 7, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24908/80
INTERESSADO: Jonas Alves Correa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/5, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14776/80
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Garagem Palcio Planalto SAI/Leste
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 2550/81
INTERESSADO: Eurís Morato
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/6, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1627/81
INTERESSADO: Leonardo Lima Milazzo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/8, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2909/81
INTERESSADO: Ricardo Antonio Giuseppe Mannino
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-22/8, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 310124/72
INTERESSADO: Luiz Carlos de Oliveira Feldman
ASSUNTO : Alavará de Construção - Nº 2, SMI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21845/79
INTERESSADO: Gilberto de Souza e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/4, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14469/80
INTERESSADO: Clovis Renato Falkenbach Tamer
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-5/7, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 24306/78
INTERESSADO: Cooperativa Central Rural de Goias Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, nº 200, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 264/81
INTERESSADO: Luiz Albino de Abreu
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-28/14, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19132/80
INTERESSADO: Helton Moyses Vieira Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/6, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 26640/78
INTERESSADO: Maria Tereza de Andrade Braga
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/4, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11807/80
INTERESSADO: Edna Alves Torres
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-24/7, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27231/79
INTERESSADO: Brasilino Kimura
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/11, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 9975/78
INTERESSADO: Marcelle Marie Julienne Michaudet
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/3, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8688/76
INTERESSADO: Daniel de Carvalho Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/9, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23017/80
INTERESSADO: Welioton Garcia Pinheiro
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 706, Bl. "C", nº 67, SHIG/Sul
DESPACHO Defiro

PROCESSO Nº: 23368/77
INTERESSADO: Augusto Urias da Cruz
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 712, Bl. "Q", nº 5, SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27395/77
INTERESSADO: Almir Trindade Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/4, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2208/81
INTERESSADO: Deyr Correa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI.5/6, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO Aprovo

PROCESSO Nº: 21730/80
INTERESSADO: Carlos Wandemberg Medeiros de Holanda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QQI-21/3, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19368/79
INTERESSADO: José Brilhante Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/C, 55, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3676/81
INTERESSADO: Casemiro vasconcelos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 12, Bl. "G", nº 26, SRE/Sul
DESPACHO Aprovo

PROCESSO Nº: 1326/80
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Magister Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/5, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2915/81
INTERESSADO: Olinger Alves Gomes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 706, Bl. "M", nº 3, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5809/74
INTERESSADO: Celso Limp. de Azevedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/6, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO Aprovo

PROCESSO Nº: 16689/80
INTERESSADO: Mauriles Meneguim
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/8, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3670/81
INTERESSADO: Jaime Pereira Borges
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/5, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2924/81
INTERESSADO: Empresa São Cristovão Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 4/A, nº 3, SOF/Sul
DESPACHO Aprovo

PROCESSO Nº: 2846/81
INTERESSADO: Auto Reguladora Nippon Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15/A, nº 8, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 308/78
INTERESSADO: Marseno Alvim Martins
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI/19/10, Lote 24, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

De ordem, encaminhe-se para publicação

Brasília, 13/04/81

Tide Alves Sant'Ana
SE/DLFO

JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

ATA DA 1308a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1308a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 026/80, celebrado entre o DER/DF e Construções e Topografia Basevi Ltda e dos seguintes Contratos nºs: 08/81, celebrado entre o DER/DF e Codipe - Cia Distribuidora de Peças e Veículos; 09/81, celebrado entre o DER/DF e Eldorado Diesel Ltda e 13/81, celebrado entre o DER/DF e Euminas Máquinas e Equipamentos Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 362336/80, pagamento à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr$ 8.097.933,41; 360375/80, ratificação do item 1, da Cláusula III, do Contrato nº 26/80, conforme Primeiro Termo de Re-ratificação e substituição da caução feita pela Construções e Topografia Basevi Ltda, retida através da Guia de Recolhimento nº 396/80, pela caução depositada através da Guia de Recolhimento nº 435/80, no valor de Cr$ 571.506,92: 362410/80, aquisição de peças e acessórios originais das linhas Mercedes Benz e Toyota, mediante Contrato, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 740.000,00; 362413/80, aquisição de peças e acessórios originais da linha Alfa Romeo, mediante Contrato, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 100.000,00; 362412/80, aquisição de peças e acessórios originais da linha Terex, mediante Contrato, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 80.000,00; 362483/80, pagamento à Empresa de Comunicação Folha da Semana Ltda, no valor de Cr$ 6.080,00; 362484/80, pagamento à Editora Jornalística - Dia Mercantil Ltda, no valor de Cr$ 7.968,00; 362500/80, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 18.411,65; 360031/81, folha de pagamento avulsa do mês de março/81, no valor de Cr$ 9.916,00; 360104/81, folha de pagamento de abono pecuniário do mês de março/81, no valor de Cr$ 4.693,66; 360167/81, pagamento à Fermáquinas, Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor de Cr$ 141.240,00; 360177/81, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 1.771,45; 360178/81, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 4.435,84; 360196/81, pagamento à Omnium Científico Importação e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 47.100,00; 360198/81, pagamento à Plantel S/A, no valor de Cr$ 162.963,00; 360223/81, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 18.000,00; 360233/81, aquisição de material, conforme Convite nº 019/81, no valor de Cr$ 185.873,11; 360249/81, folha de pagamento avulsa do mês de março/81, no valor de Cr$ 39.249,00; 360263/81, demissão da TEP do DER/DF do servidor João Forte dos Reis; 360265/81, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, no valor de Cr$ 7.354,96; 360269/81, aquisição de material, conforme Convite nº 022/81, no valor de Cr$ 163.507,61; 360277/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 3.504,00; 360324/81, aquisição de material, conforme Convite nº 024/81, no valor de Cr$ 83.664,40; 360335/81, pagamento à Alcar - Alencar Veículos S/A, no valor de Cr$ 3.892,95; 360358/81, aquisição de material, conforme Convite nº 029/81, no valor de Cr$ 64.087,40; 360361/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 6.875,36; 360367/81, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, no valor de Cr$ 2.334.011,38; 360374/81, pagamento à Fergo S/A - Indústria Mobiliária, no valor de Cr$ 462.068,04; 360376/81, pagamento à Mainline Móveis S/A - Industria e Comércio, no valor de Cr$ 582.897,60; 360379/81, aquisição de material, conforme Convite nº 034/81, no valor de Cr$ 4.800,00; 360401/81, devolução de caução à Taguauto - Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda, no valor de Cr$ 3.000,00; 360403/81, devolução de caução à Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, no valor de Cr$ 13.000,00; 360407/81, devolução de caução a União Brasileira de Uniformes Ltda, no valor de Cr$ 21.000,00; 360421/81, folha de pagamento do mês de fevereiro/81, relação nº 02, no valor de Cr$ 2.924.783,92; 360443/81, pagamento de jetons aos Membros da Junta de Controle do DER/DF, referente ao mês de fevereiro/81, totalizando Cr$ 92.216,80; 360479/81, alterações feitas nos registros patrimoniais, deste Departamento, referente as especificações dos veículos constantes no Oficio nº 036/81-DMR; 360516/81, emissão de Nota de Empenho em nome do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no valor de Cr$ 35.000,00 e 360540/81, remanejamento de dotações orçamentárias. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jarbas Barreira Parente, secretário substituto, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pela Secretária e pelos Senhores Membros presentes a mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1309a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1309a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Termo de Permuta nº 01/80, celebrado entre o DER-DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361153/80, permuta de um tanque de asfalto por 45 (quarenta e cinco) rolos de arame liso ovalado, conforme Termo de Permuta nº 01/80-DER-DF; 361650/80, encerramento de licitação, feita através do Edital de Tomada de Preços nº 037/80 e devolução de caução à Premenge - Premoldados Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 40.000,00; 361791/80, pagamento à Moviterra - Engenharia e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 3.741.116,91; 361904/80, baixa do bem patrimonial deste Departamento, conforme Memorando nº 490/80-3º-DR; 362264/80, baixa dos bens patrimonial deste Departamento, conforme O.I. nº 054/80-3º-DR; 362489/80, cancelamento de Notas de Empenho, conforme O.I. nº 093/80-SM; 360015/81, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 001/81, no valor de Cr$ 2.366.148,12; 360290/81, recolhimento à Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr$ 6.551,77, feito pela firma Minas Forte S/A, conforme Guia de Recolhimento nº 157/81; 360386/81, devolução de caução à Probjeto S/A - Produtos e Objetos Projetados, no valor de Cr$ 6.000,00; 360387/81, execução de serviços, conforme Convite nº 032/81, no valor de Cr$ 35.000,00; 360392/81, devolução de caução à Auto Silva Ltda no valor de Cr$ 4.000,00; 360393/81, devolução de caução à Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 3.000,00; 360394/81, devolução de caução à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 2.500,00; 360481/81, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 621.715,83; 360513/81, devolução de caução à Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr$ 13.250,96 e 360514/81, devo

lução de caução à Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr$ 49.636,75. Às quinze horas, o Senhor Presidente e os Senhores Membros da Junta de Controle, dirigiram-se ao Serviço Tesouraria do DER-DF, para verificação dos valores existentes em seu poder, lavrando o Termo de Verificação de Caixa, após os exames da documentação que lhes foi apresentada. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1310a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1310a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 019/81, celebrado entre o DER-DF e Cacil - Comércio e Indústria Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 362400/80, pagamento à Casa das Fechaduras e Ferragens Ltda, no valor de Cr$ 6.132,00; 360017/81, inclusão no acervo patrimonial desta Autarquia, dos móveis relacionados no Memorando nº 02/81-DMR; 360170/81, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 005/81, no valor de Cr$ 571.410,70; 360210/81, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 006/81 , no valor de Cr$ 610.801,44; 360251/81, pagamento à J. Câmara & Irmãos S/A, no valor de Cr$ 3.900,00; 360280/81, devolução de caução à Pneus Brasil Ltda, no valor de Cr$ 30.000,00; 360286/81, pagamento à Tecmotor - Tecnologia de Motores e Manutenção de Sistemas Ltda, no valor de Cr$ 1.103,00; 360297/81, pagamento à S/A Correio Brazilienze, no valor de Cr$ 14.480,00; 360300/81, execução de serviços, conforme Convite nº 026/81, no valor de Cr$ 675.000,00; 360426/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 59.497,33; 360444/81, transação do tempo de serviço na base de 60% do servidor Antonio Pereira Cardoso, no valor de Cr$ 200.727,74, sem rompimento do vínculo empregatício com este Departamento; 360456/81, pagamento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr$ 1.119,61; 360458/81, devolução de caução à Recapagem Royal Ltda, no valor de Cr$ 30.000,00; 360476/81, devolução de caução à Pneuminas S/A - Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 30.000,00; 360484/81, recolhimento ao Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército (GBOEX), no valor de Cr$ 5.611,20; 360485/81, recolhimento à Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF (ADESO), no valor de Cr$ 49.884,85; 360486/81, recolhimento à Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (BENECAP), no valor de Cr$ 32.918,40; 360490/81, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), no valor de Cr$ 2.563.121,82; 360494/81, devolução de caução à Premenge - Premoldados Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360499/81, devolução de caução à Maldi S/A - Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 30.000,00; 360504/81, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 22.093,31; 360512/81, pagamento à Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr$ 173.794,67; 360519/81, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 1.356,92; 360520/81, devolução de caução à Santa Helena - Urbanização e Obras Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360529/81, pagamento à Confecções Craque Ltda, no valor de Cr$ 610.200,00; 360531/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 605.135,00; 360547/81, pagamento à H. C. Pneus Ltda no valor de Cr$ 42.400,00; 360551/81, pagamento à Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 1.130,00 e 577353/81, pagamento à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$ 73.845,00. O Sr. Presidente, de acordo com os demais Membros da Junta, resolveram antecipar à reunião do dia 16.04.81 (quinta-feira) para o dia 15.04.81 (quarta-feira), às quatorze horas e diferir à reunião do dia 21.04.81 (terça-feira) para o dia 22.04.81 (quarta-feira), às quatorze horas, conforme artigos 27 e 28 do Regimento Interno deste Colegiado. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária. _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1311a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1311a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 18/81, celebrado entre o DER-DF e Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos e do Contrato nº 21/81, celebrado entre o DER-DF e ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda. A Junta de Controle, nesta data, concluiu o exame dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentários e demais anexos, relativos ao exercício de 1980 e foram considerados certos e em condições de serem aprovados pelos Órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361952/80, execução de trabalhos rodoviários, conforme Tomada de Preços nº 042/80, no valor de Cr$ 28.225.100,00; 362408/80, aquisição de peças e acessórios originais para linha Caterpillar, mediante Contrato, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 600.000,00; 360471/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 18.111,00; 360492/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 1.160,00; 360497/81, aquisição de material, conforme Convite nº 037/81, no valor de Cr$ 21.510,20; 360510/81, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr$ 122.000,00; 360523/81, pagamento ao Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL, no valor de Cr$ 16.478,55; 360532/81, devolução de caução à Confecções Craque Ltda, no valor de Cr$ 21.000,00 ; 360537/81, devolução de caução à Albino Castro Comércio e Importação Ltda, no valor de Cr$ 21.000,00; 360542/81, devolução de caução à Eninco Engenharia Indústria e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360546/81, pagamento à Pneuminas S/A - Indústria e

Comércio, no valor de Cr$ 477.699,12; 360556/81, devolução de caução à Confecções Viana Indústria e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 21.201,00; 360559/81, devolução de caução à Mombaça - Serviços de Engenharia Civil Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360560/81, devolução de caução à GW - Construções e Incorporações Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360612/81, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 60.772,00 e 360618/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 200.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Róque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 709a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duilio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1304a. e 1305a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361008/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 52/80, celebrado com a PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda., que tem por objeto a execução de projetos de engenharia de rodovias vicinais no Distrito Federal (DF 15 - trecho DF-06/DF-10; DF-02 - trecho Ribeirão Palmeiras/DF-17; e FZ-30 - trecho DF-06/DF-21). - RELATORA: Conselheira Tânia Battella de Siqueira. - DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto da relatora, decidiu, por unanimidade, prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, a partir de 10/04/81, o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº 52/80, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais, não incidindo qualquer ônus ao DER-DF decorrente desta prorrogação, a não ser o já previsto durante o prazo contratual inicial. 2) Processo Nº 362415/80 - Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 007/81 - Contratação de serviços de mão-de-obra especializada para retífica e montagem de motores, mediante aplicação de tabela de preços unitários. RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 007/81, no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a favor da Auto Silva Ltda., bem assim aprovar a minuta de contrato de fls. 52 a 55, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com prazo de vigência até 31/12/81, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 3) Processo Nº 360541/81 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de fevereiro de 1981. RELATOR: Conselheiro Duilio Rodrigo Torres.-DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 26, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator,decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de fevereiro de 1981. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

JETHRO BELLO TORRES

DUILIO RODRIGO TORRES

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ATA da 108a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 22, Incisos III e IV, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, realizada aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Dr. José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duilio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às onze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361031/80 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Adoção das tabelas de preços unitários da NOVACAP para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos e para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. RELATOR: Conselheiro Duilio Rodrigo Torres. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a adoção, pelo DER-DF, das tabelas de preços unitários em vigor na data das licitações, observadas as seguintes ressalvas: a) Pela utilização das tabelas de preços unitários acima mencionadas nas obras situadas dentro da faixa sanitária de Brasília, excetuando-se as obras e serviços a serem realizadas nas rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal, até que se tenha uma única tabela; b) Pela utilização das referidas tabelas nos trechos de rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal situadas dentro da faixa sanitária de Brasília, consideradas pelo DER-DF de execução dificultada devido a problemas e interferências com os demais serviços públicos. 2) Processo Nº 360164/81 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 010/81 - Aquisição de material de expediante. RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. - DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 010/81, no valor total de Cr$ 489.811,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), a favor das firmas: Sociedade Paulista de Papéis Indústria e Comércio Ltda. - no valor de Cr$ 80.253,60 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), para os itens 07, 08, 09, 11, 15, 16 e 17; Papelaria São Paulo Comércio e Representações Ltda. - no valor de Cr$ 833,30 (oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para os itens 03 e 65; Papelaria Imperial Comércio e Representações Ltda. - no valor de Cr$ 158.600,20 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos cruzeiros e vinte centavos), para os itens 18, 19, 25, 33, 36, 37, 43, 47, 50, 51, 57, 58, 59, 67, 68 e 69; Papelaria Predileta Comércio e Representações Ltda. - no valor de Cr$ 44.155,20 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para os itens 20, 26, 29, 34, 35, 40, 52, 53, 55 e 61; Papelaria H.P.Mendes Ltda. - no valor de Cr$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros), para o item 54; Pape

laria Rodarte Comércio e Importação Ltda. - no valor de Cr$ 94.430,90 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e noventa centavos), para os itens 06, 12, 30, 42, 44, 45 e 49; Zoomgraf-K Ltda. - no valor de Cr$ 43.723,40 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos), para os itens 10, 15, 32, 41 e 60; e Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda. - no valor de Cr$ 67.736,60 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para os itens 01, 02, 04, 05, 13, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 38, 39, 48, 56, 63, 64 e 66, sendo a primeira firma com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e as demais com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 3) Processo Nº 360633/81 - Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - IBGE/DF - Assunto: Segundo aditamento ao Convênio celebrado entre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER DF, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e terraplenagem do acesso às dependências da RECOR. RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do segundo aditamento ao Convênio em epígrafe, elevando o seu valor de Cr$ 3.812.452,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros) para Cr$4.197.452,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), em conformidade com a minuta elaborada pelo Serviço Jurídico do DER DF, fls. 03 e 04. ENCERRAMENTO: Às doze horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

JETHRO BELLO TORRES

DUILIO RODRIGO TORRES

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1 980 (mil novecentos e oitenta), na sala de reuniões do edifício sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, sito à SCRN Q. 702/703, bloco "C", lojas 49 e 50, nº 46 e 47, 3º andar, realizou-se a 6ª (Sexta) Reunião ordinária do Conselho de Administração da EMATER-DF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Doutor ALCEU SANCHES, e com a presença do Presidente da EMATER-DF, Doutor MÁRIO CAPP FILHO, do seu Diretor Técnico. Doutor WALDIR MARQUES GIUSTI, do Diretor Técnico da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, Doutor ADOLFO NUNES CORRÊA, e dos Senhores Conselheiros Doutor JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO, Doutor DANIEL MARQUES DE SOUZA, Doutor IVAN BARRETO RODRIGUES, Doutor MIGUEL JOSÉ AFONSO NETO e com a presença do Membro Suplente Doutor EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, para substituir o Membro Efetivo Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, ausente, com a falta devidamente justificada. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, após lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, fez uso da palavra o Conselheiro Doutor ADOLFO NUNES CORRÊA, para relatar o processo nº 605424/80-Estatuto da Emater-DF de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a minuta do Novo Estatuto da EMATER-DF. Em continuação aos trabalhos fez uso da palavra o Conselheiro Doutor IVAN BARRETO RODRIGUES, para relatar o processo nº 605403/80-Alteração do Orçamento, de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a Alteração do Orçamento. Continuando, fez uso da palavra o Conselheiro Doutor DANIEL MARQUES DE SOUZA, para relatar o processo nº 605038/80-Homologação de Licitação, de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a Homologação de Licitação, para reparos nos sistemas de abastecimento d'água dos Núcleos Rurais de Tabatinga e Rio Preto, e processo nº 605242/80-Homologação de Licitação, e de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a recuperação no sistema de bombeamento d'água-poço semi-artesiano, Núcleo Rural de Taquara Pipiripau. Fez uso da palavra o Conselheiro Doutor MIGUEL JOSÉ AFONSO NETO, para relatar o processo nº 605377/80-Homologação de Licitação, e de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar o Certificado de Doação de Material de Precisão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu (LENICE FONSECA DOS SANTOS), Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

ALCEU SANCHES
Presidente

ADOLFO NUNES CORRÊA
Conselheiro

JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO
Conselheiro

DANIEL MARQUES DE SOUZA
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

MIGUEL JOSÉ AFONSO NETO
Conselheiro

EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Conselheiro-Suplente

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER - DF.

Aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro de 1 980 (hum mil novecentos e oitenta), na sala de reuniões do edifício sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, sito à SCRN Q. 702/703, Bloco "C", lojas 49 e 50, nº 46 e 47, 3º andar, realizou-se a 7ª (sétima) Reunião ordinária do Conselho de Administração da EMATER-DF, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Doutor MÁRIO ALVES SEIXAS, e com a presença do Presidente da EMATER-DF, Doutor MÁRIO CAPP FILHO, do seu Diretor Técni

co, Doutor WALDIR MARQUES GIUSTI, do Coordenador de Planejamento da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, Doutor NELSON VICTOR TROMBETTA, e dos Senhores Conselheiros Doutor JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO, Doutor DANIEL MARQUES DE SOUZA, Doutor IVAN BARRETO RODRIGUES, Doutor SEBASTIÃO SOARES ANDRADE e com a presença do Membro Suplente Doutor EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, para substituir o Membro Efetivo Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, ausente, com a falta devidamente justificada. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, após lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, fez uso da palavra o Conselheiro Doutor EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, para relatar o processo Nº 605424/80-Estatuto da Emater-DF, de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a minuta do Novo Estatuto da EMATER-DF. Em continuação aos trabalhos fez uso da palavra o Conselheiro Doutor IVAN BARRETO RODRIGUES para relatar o processo Nº 605651/80-Alteração do Orçamento, de acordo com o voto do relator, o Colegiado RESOLVEU: Aprovar a Alteração do Orçamento. Passando para o ítem ASSUNTOS DIVERSOS, fez uso da palavra o Diretor Técnico da Emater-DF, Doutor WALDIR MARQUES GIUSTI, que fez uma mostragem de Sladies sobre a posição e as atividades desenvolvidas na Empresa durante o ano de 1 980, e logo em seguida fez uso da palavra o Presidente do Conselho, Doutor MÁRIO ALVES SEIXAS, que em nome da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal e dos órgãos à ela vinculados, cumprimentou os dirigentes da Empresa pelos trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu (LENICE FONSECA DOS SANTOS), Secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

MÁRIO ALVES SEIXAS
Presidente

NELSON VICTOR TROMBETTA
Conselheiro

JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO
Conselheiro

DANIEL MARQUES DE SOUZA
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

SEBASTIÃO SOARES ANDRADE
Conselheiro

EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Conselheiro-Suplente

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº	:	004.567/81
PARTES	:	DF/SEA x IBM DO BRASIL - INDUSTRIA,MÁQUINAS E' SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	:	Locação de uma unidade de vídeo-teclado,destinado ao Subsistema de Informação Legislativa, a ser instalado na Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração.
VALOR	:	Cr$ 372.459,34 (trezentos setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO	:	080/81-SOF-SEA
PRAZO	:	A partir da publicação até 31 de dezembro de 1981

Brasília, 09 de abril de 1.981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador-Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº	:	025.144/80
PARTES	:	DF/AERB x INDÚSTRIAS VILLARES S/A
OBJETO	:	Prestação de Serviços e Manutenção de 08(oito) Escadas Rolantes, instaladas na Estação Rodoviária de Brasília.
VALOR	:	Cr$ 1.089.800,00 (um milhão,oitenta e nove mil, oitocentos cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	041/81-AERB
PRAZO	:	A partir da publicação até 31 de dezembro de 1981
PROCESSO Nº	:	025.144/80
PARTES	:	DF/AERB x INDÚSTRIAS VILLARES S/A
OBJETO	:	Prestação de Serviços e Manutenção de 03(três) Elevadores Instalados no Terminal Rodoferroviário de Brasília.
VALOR	:	Cr$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	042/81-AERB
PRAZO	:	A partir da publicação até 31 de dezembro de 1981
PROCESSO Nº	:	025.144/80
PARTES	:	DF/AERB x INDÚSTRIAS VILLARES S/A
OBJETO	:	Prestação de Serviços e Manutenção de 01(uma) Escada Rolante, instalada no Terminal Rodoferroviário de Brasília.
VALOR	:	Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	043/81-AERB
PRAZO	:	A partir da publicação até 31 de dezembro de 1981

Brasília, 09 de abril de 1.981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador-Geral do DF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/81

PROCESSO Nº	:	004.711/81
PARTES	:	CONTRATANTE: DF/GAG
	:	CONTRATADA : SHOWMAR-PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO	:	A CONTRATADA compromete-se a proporcionar ao DISTRITO FEDERAL, através do Gabinete Civil , os serviços do Senhor ROBERTO CARLOS, Orquestra e Coral, no que se refere a uma apresentação no dia 19 de abril, do corrente ano, como parte da programação dos festejos do 21º aniversário de Brasília, na Esplanada dos Ministérios.
PRAZO	:	Entra em vigor na data da assinatura e expirar-se-á após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.
VALOR	:	CR$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
DOTAÇÃO	:	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento
	:	PROGRAMA 07 - Administração
	:	SUBPROGRAMA 020 - Supervisão e Coordenação Superior
	:	ATIVIDADE GAG/2.003 - Assessoramento Superior
	:	FONTE DE RECURSOS - 00
NOTA DE EMPENHO	:	038/81-GAG
FUNDAMENTO LEGAL	:	Licitação dispensada com base no inciso VII , artigo 17, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 , pelo Senhor Governador do Distrito Federal
PUBLICAÇÃO	:	Às expensas da CONTRATADA

Brasília, 20 de abril de 1.981

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador-Geral do DF

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

dinasa
DISTRIBUIDORA NACIONAL SA.
CGC/MF 0000/1529/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
De acordo com a legislação em vigor e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sªs as "Demonstrações Financeiras" do Exercício encerrado em 31.12.80, acompanhadas de notas explicativas da Diretoria. Colocamo-nos à disposição de V. Sªs para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para formular nossos agradecimentos pela colaboração recebida de todos durante o exercício, sem a qual nossa meta jamais seria alcançada.

Balanço Patrimonial

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO	DATA ATUAL 31/DEZ/1.980	DATA ANTERIOR 31/DEZ/1979
A — ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL:		
Caixa	6.467.106,86	2.952.274,36
Bancos, C/Movimento	10.066.456,21	5.187.635,01
Disponibilidade não Imediata:	3.481.685,03	1.277.413,01
	20.015.248,10	9.417.322,38
CRÉDITOS MERCANTIS:		
Duplicatas a Receber - Clientes	113.567.710,62	93.097.957,21
Duplicadas Endossada a Receber	1.244.715,70	570.277,38
Notas Fiscais a Faturar	39.935,00	149.666,21
Títulos a Receber	3.866.978,23	1.310.212,19
Mercadorias Devol. a Fornecedores	437.828,42	100.082,84
(-) Bancos, C/Descontos	(44.279.122,18)	(40.489.535,38)
(-) Previsão p/Créditos de liquidação Duvidosa	(3.041.634,38)	(1.319.820,00)
	71.836.411,41	53.418.840,45
CRÉDITOS DIVERSOS		
Adiantamento a Funcionários	1.848.072,81	1.389.192,34
Contas Emp. Representada	2.344.032,69	2.047.340,65
Impostos a Recuperar	16.212,28	118.663,02
Contas C/Filiais	4.012,28	9.315,00
Depósitos Judiciais e Fiscais	188.871,25	42.680,00
Cauções não Permanentes	2.864.400,84	655.614,06
Contas Corrente Diversos	1.784.448,71	1.182.584,54
Devedroes Diversos Por Merc. em Demonstração	3.955.437,00	
	13.005.487,86	5.445.389,61
ESTOQUES:		
Estoques Totais	103.568.224,96	58.521.367,95
	103.568.224,96	58.521.367,95
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS:		
Despesas Financeiras a Apropriar	2.682.483,07	1.278.547,43
Comissões a Vencer		444.444,40
	2.682.483,07	1.722.991,83
	211.107.855,40	128.525.912,22
B — ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS MERCANTIS:		
Devedores Diversos	445.710,60	20.589,00
	445.710,60	20.589,00
CRÉDITOS DIVERSOS:		
Créditos de Acionistas	542.361,59	91.945,76
Imposto de Renda e PIS a Restituir	831.334,00	
	1.373.695,59	112.534,76
	1.819.406,19	112.534,76
C — ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS:		
Participações Permanentes em outras Sociedades	484.897,82	321.602,45
Participação p/Incentivos Fiscais	2.566.445,76	1.391.012,38
Imóveis não ligados às atividades	75.827,99	50.291,97
	3.127.171,57	1.762.906,80
IMOBILIZADO:		
Imóveis - Construções	37.531.621,61	24.892.381,98
Móveis e Utensílios	7.384.047,52	4.746.093,60
Máquinas e Equipamentos	9.242.401,41	5.918.435,85
Veículos	4.252.061,23	3.350.975,40
Instalações	1.122.786,01	744.673,85
Construções em Andamento	4.172.387,70	2.303.278,41
Instalações Elétricas	925.266,44	613.671,47
(-) Depreciações Acumuladas	(12.911.640,65)	(6.824.346,50)
	51.718.931,27	35.745.164,06
DIFERIDO:		
Despesas Pré-Operacionais	419.299,59	278.095,25
(–) Amortizações Acumuladas	(140.834,06)	(37.787,40)
	278.465,53	240.307,85
	55.124.568,37	37.748.378,71
ATIVO TOTAL (A + B + C) = D	268.051.829,96	166.386.825,69
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
E — PASSIVO CIRCULANTE		
DÉBITOS MERCANTIS:		
Fornecedor	90.999.417,53	70.678.352,95
Letras Câmbio a Pagar	1.230.824,61	247.108,95
Adiantamento de Clientes	13.477.309,98	1.670.946,60
	105.707.552,12	72.596.408,50
DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS:		
Bancos c/Empréstimos	3.989.040,00	22.746,96
Bancos, c/Rotativo	1.500.000,00	1.892.641,99
Bancos, c/Caução	1.753.945,64	3.180.070,02
Bancos c/Vinculada	1.849.655,32	– : –
Financiamentos Industriais	13.401.357,12	– : –
	22.493.998,08	5.095.458,97
DÉBITOS DIVERSOS:		
Encargos Sociais a Recolher, e impostos	6.360.795,05	4.617.051,49
Contas a Pagar	3.699.085,49	59.734,71
Fretes a Pagar	358.825,64	269.444,15
Credores Diversos	2.187.968,13	225.000,00
Cred. Cliente a Liberar	– : –	402.739,98
Provisão p/férias e encargos	2.345.090,63	– : –
Provisão para o Imposto de Renda	– : –	426.099,00
Valores Arrecadados	84.289,21	46.479,60
	15.036.054,15	6.046.548,93
	143.237.604,35	83.738.416,40
F — PASSIVO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		
DÉBITOS DIVERSOS		
Empréstimos de empresas Coligadas e/ou Controladas	4.384.960,26	574.975,59
	4.384.960,26	574.975,59
PASSIVO EXIGÍVEL (E.F)	147.622.564,61	84.313.391,99
H — PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Captial Social Subscrito	81.260.000,00	56.000.000,00
	81.260.000,00	56.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL:		
Correção Monetária do Capital Realizado	41.260.198,01	24.121.978,23
Reserva p/Aumento de Capital		574.916,36
Reserva Redução Imposto Renda	957.437,01	
	42.217.635,02	24.696.894,59
RESERVAS DE LUCRO		
Reserva Legal		624.777,10
		624.777,10
LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS:		
Lucros Acumulados	1.080,26	751.762,01
() Prejuízos Acumulados	(3.049.449,93)	
	(3.048.369,67)	751.762,01
TOTAL (H)	120.429.265,35	82.073.433,70
FONTES TOTAIS (E + F + H) = I	268.051.829,96	166.3868 25,69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 176, II, Lei nº 6.404/76)

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial	56.000.000,00	24.696.894,59	624.777,10	751.762,01	82.073.433,70
Correção Monetária	– : –	41.318.614,02	– : –	393,66	41.319.007,68
Aumento de Capital	25.260.000,00	(24.696.894,59)	– : –	(563.135,41)	– : –
Complemento Provisão Imp. Renda	– : –	– : –	(624.777,10)	:	(624.777,101)
Lucro Líquido do Exercício	– : –	– : –	– : –	(3.049.449,93)	(3.049.449,93)
Distribuição de Dividendo	– : –	– : –	– : –	(187.940,00)	(187.940,00)
Reserva P/Redução Imp. Renda	– :	898.991,00	– : –	:	989.991,00
SALDO FINAL	81.260.000,00	42.217.635,02	– : –	(3.048.369,67)	120.429.265,35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO

(Art. 176, III, Lei nº 6.404/76)

	COMPONENTES	DATA ATUAL 31/DEZEMBRO/80	DATA ANTERIOR 31/DEZEMBRO/79
01	Receita bruta de vendas e serviços	429.071.691,78	262.061.094,64
02	Deduções de vendas, abatimentos e Impostos	59.655.200,72	36.992.289,73
03	RECEITA LÍQUIDA (01 - 02)	369.416.481,06	225.068.804,91
04	Custo de mercadorias e serviços vendidos	229.219.013,23	152.342.298,61
05	LUCRO OPERACIONAL BRUTO (03 - 04)	140.197.477,83	72.726.506,30
06	Despesas:		
a)	- Despesas Administrativas	31.661.166,41	13.386.146,53
b)	- Despesas W/3 - Filial	– : –	1.391.836,68
c)	- Despesas Filial Goiânia	14.388.312,97	7.821.552,87
d)	- Despesas Filial SIA Comercial	14.482.388,95	7.859.794,69
e)	- Despesas Filial SIA Industrial	8.847.600,75	3.232.073,93
f)	- Despesas Filial SIA Agrícola	14.082.928,17	8.353.163,37
g)	- Despesas Filial Belém	6.171.813,77	3.292.652,83
h)	- Despesas Filial B. Horizonte	3.733.875,00	1.769.799,30
i)	- Despesas Financeiras	33.324.379,74	14.901.139,69
07	Receitas:		
a)	- Receitas Financeiras	5.387.090,45	2.349.474,12
08	RESULTADO OPERACIONAL (05-06+07)	18.892.102,52	13.067.820,53
09	Receita não Operacional	1.013.634,20	1.652.945,36
10	Saldo da Conta de "Resultado de Correção Monetaria do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido"	22.955.186,65	13.503.338,46
11	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (ANTES I.R.)	(3.049.449,93)	1.217.427,43
	Provisão para o Imposto de Renda	– : –	426.099,00
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXÉRCÍCIO (DEPOIS DO I.R.)	– : –	791.328,43
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.049.449,93)	791.328,43

DEMONSTRAÇÃO DE "ORIGENS" E "APLICAÇÕES" DE RECURSOS

(Art. 176, IV, Lei nº 6.404/76)

1.	**ORIGENS DE RECURSOS**		
1 - 1	Lucro líquido do Exercício	(3.049.449,93)	791.328,43
1 - 2	(+) Depreciação, Amortização ou Exaustão	2.326.600,43	1.246.466,25
1 - 3	(+) Variação, no resultado de exercícios futuros	– : –	– :
1 - 4	Realização do Capital Social	– : –	10.000.000,00
1 - 5	Contribuições para Reserva de Capital e reavaliação	898.991,00	– :
1 - 6	Recursos Originários:		
	– Do aumento P. Exig. a Longo Prazo	3.809.984,67	– : –
	– Da redução A. Real. a Longo Prazo	– : –	: –
	– Da alienação de Investimentos	20.846,86	197.231,12
	– Da alienação de direitos A. Imob.	538.651,55	243-645,24
1 - 7	(+) Resultado da C.M. do permanente e do Patrimônio Líquido	22.955.186,65	13.503.338,46
	TOTAL DAS ORIGENS	27.500.811,23	25.982.009,50
2.	**APLICAÇÕES DE RECURSOS**		
2 - 1	Dividendos distribuídos	187.940,00	
2 - 2	Aquis. direitos At. Imobilizado	999.476,47	5.417.784,62
2 - 3	Transf. Patrim. Líq. P/Circulante	624.777,10	434.241,00
2 - 4	Aumento de Aplicações no :		
	– At. Realiz a longo prazo	1.706.871,43	91.945,76
	– Investimento	898.991,00	– : –
	– Ativo Diferido	– : –	– : –
2 - 5	Redução no P. Exig. a Longo Prazo	– : –	5.111.528,18
	TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.418.056,00	11.055.499,56
3.	**AUMENTO (OU REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE** (1 - 2)	23.082.755,23	14.926.509,94

4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	DATA INÍCIO	DATA FIM	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	128.525.912,22	211.107.855,40	82.581.943,18
Passivo Circulante	83.738.416,40	143.237.604,35	59.499.187,95
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (OU NEGATIVO)	44.787.495,82	67.879.251,05	23.082.755,23

NOTAS EXPLICATIVAS

a) - As presentes Demonstrações Financeiras, foram elaboradas com a observância das disposições contidas da Lei 6.404, de 15.12/76, no Decreto-lei nº 1.598, de 26/11 77, no Decreto-lei nº 1.648, de 18/12 78 e nas instruções normativas nºs 028, de 16/06/78, 035, de 27/07 78, 051, de 02/11 78 e 071, de 29/12/78.

b) - O Balanço foi corrigido monetariamente em suas Contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido de acordo com que estabelecem os dispositivos da Lei acima, a fim de corresponder aos efeitos inflacionários, na data do seu encerramento.

c) - Estoques: estão demonstrados ao custo médio de aquisição os quais são inferiores ao de reposição ou de realização não se computando os impostos que devem ser recuperados.

d) - Investimentos: os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetaria, calculada com base nas variações das ORTNs.

e) - O Imobilizado esta demonstrado ao custo corrigido calculado com base nas variações das ORTNs.

f) - As Depreciações sobre o custo e correção monetaria são calculadas às taxas admitidas pela legislação vigente para os efeitos tributarios e são absorvidos diretamente nos resultados. As depreciações são corrigidas com base nas variações das ORTNs.

g) - Férias proporcionais - Formação de reservas de férias conf. Dec - Lei 1730, 79.

h) - O Capital Social e de Cr$ 81.260.000,00 (oitenta e hum milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) todo ele realizado e dividido em 81.260.000 (oitenta e hum milhões, duzentos e sessenta mil) de ações, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas ordinarias nominativas (Art. 6º do Estatuto Social, aprovado pela AGE de 30/04/80. Registrada na Junta Comercial do DF sob nº 53930.5 de 10/06/80.

MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA
– Diretora Presidente –
CPF(MF) 143648831-15

WALDOMIRO SILVA
– Diretor –
CPF(MF) 000427491-15

NURI ANDRAUS GASSANI
– Diretor –
CPF(MF) 001979711-72

GUIDO HENRIQUE RIBEIRO
TC. 12.459 – TMG-DF
CPF(MF) 001612331-04

(DAR-Cr$10.065,00)

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

RELATORIO DE ATIVIDADES
- 1980 -

SENHORES ACIONISTAS

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter-lhes à apreciação o Relatório de Atividades deste Banco durante o ano de 1980, acompanhado do Balanço Patrimonial apurado em 31.12.80 e das respectivas Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal.

DIREÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Cel. Aimé Alcibíades Silveira Lamaison - Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL
Fernando Tupinambá Valente - Secretário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE
Celso Albano Costa

VICE-PRESIDENTE
Oswaldo Garcia Araújo

CONSELHEIROS
Frederico Augusto Bastos
Ferdimando Cerqueira
Fernando Tupinambá Valente
José Alves Coutinho

PRESIDENTE
Celso Albano Costa

DIRETORIA

Administrativa
Oswaldo Garcia Araújo

Financeira
Waltencyr de Mello Franco

Carteira de Desenvolvimento
Adão Calil

Crédito Geral
Cláudio Batista de Miranda

Câmbio e Comércio Exterior
Osires Teixeira

I N T R O D U Ç Ã O

Como Órgão propulsor do desenvolvimento da Região Geo-Econômica de Brasília, o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., propiciou recursos destinados ao desenvolvimento das atividades industriais, agropecuárias, comerciais e sociais, da ordem de Cr$ 25.589 milhões, que correspondem a um aumento de 115,9% em relação ao ano anterior, conforme a seguinte demonstração:

Carteira de Crédito Geral..... Cr$ 11.415 milhões

Carteira de Desenvolvimento..... Cr$ 9.050 milhões

Cart. de Câmbio e Com. Ext..... Cr$ 5.124 milhões

L U C R O

O lucro apurado no exercício foi de Cr$ 725 milhões, excluídos os "Resultados de Correção Monetária". Comparado ao do ano anterior, houve crescimento de 150%, ultrapassando-se em 49,4% a meta estabelecida para o exercício.

Distribuiram-se dividendos aos acionistas da ordem de Cr$..... 139 milhões.

L I Q U I D E Z

O Banco apresentou índice de liquidez de 99,7%, o que representa alta segurança nos negócios realizados, consequência dos critérios adotados na seleção de sua clientela.

C A P I T A L

O capital do Banco teve aumento de 70% no exercício, passando de Cr$ 480 milhões para Cr$ 816 milhões, mediante incorporação de reservas. O aumento alcançado de reservas foi, portanto, de 60% em relação ao ano anterior, atingindo à cifra de Cr$ 757 milhões.

A G R A D E C I M E N T O S

A Diretoria do BRB, tendo em vista os resultados alcançados no exercício de 1980, cumpre o indeclinável dever de consignar, com relevo, sua gratidão ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e aos Órgãos e Entidades que integram o Sistema Administrativo do DF, pelo apoio recebido; ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, pela dedicação e discernimento com que se houveram no desempenho de suas funções; aos servidores, pelo empenho eficiente no cumprimento de suas tarefas; aos clientes e amigos, pelo incentivo de sempre.

P R I N C I P A I S R E C U R S O S
- S a l d o s -

Cr$ 1.000

R E C U R S O S	1 9 7 8	1 9 7 9	Δ%	1 9 8 0	Δ%
PRÓPRIOS	673.249	954.243	41,7	1.573.328	64,9
- Capital	350.000	480.000	37,1	816.000	70,0
- Reservas	323.249	474.243	46,7	757.328	59,7
DE TERCEIROS	5.416.306	9.345.791	72,6	18.369.123	96,6
- Depósitos	1.717.951	2.793.851	62,6	4.844.347	73,4
- De Particulares	709.753	1.239.610	74,7	1.989.384	60,5
- De Entidades Públicas eOutros	1.008.198	1.554.241	54,2	2.854.963	83,7
- Repasses	3.330.875	6.009.710	80,4	11.798.510	96,3
- Recebimentos de Impostos	211.556	184.999	-12,6	782.390	322,9
- Outros Recursos	155.924	357.231	129,1	943.876	164,2
T O T A L	6.089.555	10.300.034	69,1	19.942.451	93,6

E M P R É S T I M O S
- S a l d o s -

Cr$ 1.000

D I R E T O R I A S	1 9 7 8	1 9 7 9	Δ%	1 9 8 0	Δ%
De Crédito Geral	822.118	1.466.646	78,4	1.891.358	29,0
Da Carteira de Desenvolvimento	3.573.013	6.333.196	77,3	12.625.701	93,4
De Câmbio e Comércio Exterior	335.984	538.188.	60,2	1.424.511	164,7
T O T A L	4.731.115	8.338.030	76,2	15.341.570	91,2

L U C R O

Cr$ 1.000

* Já excluído "Resultado de Correção Monetária"	1 9 7 8	1 9 7 9	Δ%	1 9 8 0	Δ%
	258.565 *	290.568 *	12,4	725.130*	149,6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No decorrer do exercício, esta área dispensou especial atenção ao aperfeiçoamento dos serviços executados e incrementação de normas mais adequadas ao perfeito funcionamento da Empresa.

Para atender às diretrizes fixadas, substituiu-se, parcialmente, a frota por veículos movidos a álcool. Adquiriram-se imóveis para a sede das Agências de Unaí-MG e São Paulo-SP e iniciaram-se as obras de construção da Agência Planaltina, bem como concluiu-se a reforma da Agência de Ipameri. Ainda, foram instalados o Caixa Avançado na sede da TCB .. (Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília) e diversos "Stand's" em feiras e exposições.

Para fazer face ao crescimento vegetativo de diversas áreas do Banco, foram admitidos 125 servidores. Criou-se o Quadro de Auxiliar de Escrita e promoveu-se o registro do Quadro de Pessoal do Banco no Ministério do Trabalho. Realizaram-se, num total de 66, cursos, congressos, simpósios e seminários, com a participação de 168 servidores. Descentralizaram-se as fichas de Registros de Empregados, relativas às lotações das agências localizadas no Distrito Federal. Aprovou-se o novo instrumento regulamentar para a área de pessoal, CIC-DEMAN, acrescentando-lhe o Regulamento de Promoções, sendo que, durante 1980, 558 escriturários foram promovidos. Vale ressaltar a implantação do sistema de concorrência para provimento de cargos em comissão.

Na área de computação, buscou-se agilizar o fluxo de informações gerenciais, processando-se 700 alterações nos programas de aplicação, descentralizando-se a entrada de dados de 11 Agências, com diminuição de 33% do trabalho de transcrição de dados no CPD.

O número de documentos processados foi da ordem de 10,5 milhões e, microfilmados, de 7,6 milhões. Não obstante foi implantado ainda o subsistema de Material de Consumo.

Foi elaborado o Plano Diretor de Informática para o período de 1981/1985, com vistas a substituição dos equipamentos integrantes do Computador Central, bem como a orientação da mecanização dos Sistemas do Banco.

DIRETORIA DE CREDITO GERAL

Malgrado as limitações fixadas pelas autoridades monetárias no tocante ao crédito para as Aplicações Comerciais, esta Carteira, dentro do que foi programado, conseguiu atingir seus objetivos apresentando bom rendimento.

No período, foram aplicados Cr$ 11.415 milhões, representando 44,6% dos créditos aprovados às áreas operacionais do Banco, contra Cr$ 6.641 milhões de 1979; o que representa um crescimento de 71,9% no volume de operações. O saldo das aplicações no final de 1980 era de Cr$ 1.891 milhões que, comparado ao saldo de Cr$ 1.467 milhões em 1979, apresenta um crescimento de 29,0%.

Apesar de o crescimento ter sido restrito, a Carteira alcançou rentabilidade desejada, em razão da seleção criteriosa de suas aplicações, como se demonstra com o índice de liquidez, em torno de 99,6%.

DIRETORIA DA CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO

A Carteira de Desenvolvimento criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Geo-econômica de Brasília, ultrapassou a meta estabelecida para o exercício de 1980, apresentando ótimos resultados. As operações da Carteira tiveram uma maior diversificação com as aplicações nos programas a nível de indústrias, PAGRI, PROALCOOL, FUNGETUR, PRONAZEM, FINAC, FUNDEFE, FUNDECE, CEF-GIRO, BNH-RECON e, a nível de produção agropecuária, PESAC, PROCAL, PROPEC, POLOBRASÍLIA, além da participação no esforço de governo nos projetos e empreendimentos de infra-estrutura.

No ano de 1980, verificou-se um aumento de 155,9% nas operações aprovadas da DICAD que alcançaram Cr$ 9.050 milhões contra Cr$ 3.536 milhões do ano anterior. Dessas aplicações, 29,9% foram provenientes de recursos próprios e 70,1% de recursos repassados.

Deu-se atenção, ainda, de forma especial, aos empreendimentos nas áreas de construção civil, máquinas e equipamentos, produção agrícola, capital de giro, produção animal e transportes, com ênfase a recursos do Plano de Ampliação e Renovação de Frota de Ônibus, que cresceram, respectivamente, 245%, 243%, 226%, 166%, 105% e 90%.

O saldo das operações da Carteira de Desenvolvimento apresentou, no ano, um crescimento de 95,3% em relação ao exercício passado, atingindo o montante de Cr$ 13.515 milhões.

DIRETORIA DE CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR

Em 1980, esta Carteira procurou desenvolver esforços para superar as metas que lhe foram atribuídas, no que logrou pleno êxito.

Na verdade, deu-se prioridade à política governamental, propiciando assistência creditícia a várias empresas do setor de exportações, em importância superior a Cr$ 2.419 milhões. Também prestou auxílio financeiro a diversos clientes, mediante repasses de recursos externos, totalizando Cr$ 184 milhões.

Os contratos celebrados no período, foram em número de 1.399, perfazendo um total de Cr$ 5.124 milhões. Evidencie-se a eficaz condução imposta às operações, donde se obteve o índice de liquidez de ... 100%. O destaque maior, contudo, merece ser dado ao superavit alcançado, que ultrapassou em 245% o de 1979.

DIRETORIA FINANCEIRA

Esta área, com atribuições no campo do planejamento e controle das operações do Banco, desempenhou papel importante no exercício, onde a tônica de contenção de crédito fixada pelas autoridades monetárias veio exigir controle mais intenso, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

Atuando de forma destacada na captação de recursos, o volume das principais arrecadações ções no exercício atingiu nível de crescimento bastante expressivo, sobressaindo-se os recursos do FGTS, cujo montante arrecadado evoluiu 137,4%, enquanto que o saldo ao final do exercício alcançou 278,2%.

Vale ressaltar, ainda, o bom desempenho na captação de recursos, através de convênios, somando Cr$ 770 milhões em 1980, que representou um incremento anual de 172,4%.

Em 1980, foram confeccionados 14.023 cadastros, entre fichas novas e revisadas, significando, em relação ao ano anterior, um incremento de 23%. Quanto ao número de informações prestadas a terceiros, chegou-se a 7.732, tendo, portanto, um decréscimo de 3% em relação ao ano anterior. Além disso, foram prestadas 27.808 informações às agências do DF. Ademais, merece destaque a implantação do novo Manual de Cadastro.

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31.12.80

ATIVO

ATIVO	EXERCÍCIO	
(Em Cr$ 1.000,00)	CORRENTE	ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	12.714.545	10.035.791
DISPONIBILIDADES	1.582.590	746.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.554.699	2.515.285
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	4.145.860	2.408.931
FINANCIAMENTOS RURAIS	487.312	161.433
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(12.534)	(3)
(RENDAS A APROPRIAR)	(65.939)	(55.076)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	4.809.502	6.030.959
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	8.379	12.640
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	785.647	474.167
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	334	72
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	3.834.283	5.419.608
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	180.859	124.472
CRÉDITOS DIVERSOS	1.695.400	729.869
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	175.682	320.892
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	814.754	145.432
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	17.478	21.435
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	627.768	242.822
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	65.170	
(RENDAS A APROPRIAR)	(5.452)	(712)
VALORES E BENS	72.354	13.058
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	13	25
OUTROS VALORES E BENS	72.341	13.033
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.128.998	5.909.246
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.486.114	5.625.114
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	9.031.193	4.940.815
FINANCIAMENTOS RURAIS	1.483.365	684.299
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	79.022	9.686
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(107.466)	(9.686)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	600.000	280.000
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	600.000	280.000
CRÉDITOS DIVERSOS	4.958	4.132
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	4.958	4.132
VALORES E BENS	37.926	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	37.926	
PERMANENTE	821.316	523.748
INVESTIMENTOS	64.659	37.293
OUTROS INVESTIMENTOS	64.659	37.293
IMOBILIZADO	732.803	465.131
IMÓVEIS DE USO	639.039	364.022
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	81.901	75.961
OUTROS BENS DE USO	148.184	93.212
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	(136.321)	(68.064)
DIFERIDO	23.854	21.324
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	49.376	31.498
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(25.522)	(10.174)
	24.664.859	16.468.785

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31.12.80

PASSIVO

PASSIVO	EXERCÍCIO	
(Em Cr$ 1.000,00)	CORRENTE	ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	13.060.769	10.833.773
DEPÓSITOS	4.844.347	2.793.843
DEPÓSITOS À VISTA	4.840.199	2.793.148
DEPÓSITOS A PRAZO	5.216	836
(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.068)	(141)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	4.140.144	5.686.471
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	256	6
COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	15.222	6.809
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.643	23.962
ORDENS DE PAGAMENTO	4.830	11.314
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	3.937.334	5.519.908
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	180.859	124.472
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	2.368.935	1.628.260
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	19.479	19.599
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAIS	2.122.622	1.490.672
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	227.848	118.274
(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.014)	(285)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	750.610	170.275
OUTRAS OBRIGAÇÕES	956.733	554.924
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	595.380	386.154
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	295.921	168.233
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	65.432	537
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.030.762	4.680.770
DEPÓSITOS		7
DEPÓSITOS A PRAZO		10
(DESPESAS A APROPRIAR)		(3)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	600.000	280.000
BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	600.000	280.000
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	9.430.762	4.400.763
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAIS	8.939.691	4.146.882
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	491.071	253.881
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.573.328	954.242
CAPITAL SOCIAL	816.000	480.000
RESERVAS DE CAPITAL	431.052	227.858
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	326.276	246.384
	24.664.859	16.468.785

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
Apurado em 31.12.80

(Em Cr$ 1.000,00)

RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(01)	2.888.158
Rendas de Operações de Crédito	(02)	2.300.965
Resultados de Câmbio	(03)	316.337
Rendas de Serviços Bancários	(04)	8.906
Rendas de Valores Mobiliários	(05)	23.408
Lucros com Valores Mobiliários	(06)	130.230
Outras Rendas Operacionais	(07)	108.312
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 13, 15, 16)	(08)	2.320.831
Despesas de Depósitos	(09)	501
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	1.577.011
Resultados de Câmbio	(11)	12.277
Despesas de Serviços Bancários	(12)	94
Despesas Administrativas	(13)	588.547
Despesas Patrimoniais	(15)	141.048
Outras Despesas Operacionais	(16)	1.353
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	567.327
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19, 20, 22)	(18)	5.126
Rendas de Aluguéis	(19)	61
Lucros na Alienação de Bens	(20)	419
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	4.646
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (26)	(23)	1.036
Outras Despesas Não Operacionais	(26)	1.036
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	4.090
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	(107.615)
RESULT. DO SEMESTRE ANTES DO IMP. DE REN. (17 + 27 + 28)	(29)	463.802
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	119.000
RESULT. DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	344.802
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33, 34)	(32)	161.716
Empregados	(33)	158.438
Administradores	(34)	3.278
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(37)	183.086
Lucro Líquido do Semestre (37)	Cr$	183.086
Nº de Ações		816.000.000
Lucro Líquido por Ação	Cr$	0,22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Apurado em 31.12.80

(Em Cr$ 1.000,00)

Data Base: 31.12.80		Exercício	
		Corrente	Anterior
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(01)	5.040.095	2.202.643
Rendas de Operações de Crédito	(02)	4.136.162	1.893.394
Resultados de Câmbio	(03)	538.199	149.596
Rendas de Serviços Bancários	(04)	14.486	3.240
Rendas de Valores Mobiliários	(05)	42.913	32.525
Lucros com Valores Mobiliários	(06)	186.613	89.818
Outras Rendas Operacionais	(07)	121.722	34.070
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 13, 15, 16)	(08)	4.109.334	1.786.714
Despesas de Depósitos	(09)	617	332
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	2.876.288	1.262.544
Resultados de Câmbio	(11)	20.281	7.131
Despesas de Serviços Bancários	(12)	167	80
Despesas Administrativas	(13)	980.723	485.977
Despesas Patrimoniais	(15)	229.905	30.647
Outras Despesas Operacionais	(16)	1.353	3
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	930.761	415.329
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19, 20, 22)	(18)	10.710	12.937
Rendas de Aluguéis	(19)	122	4.344
Lucros na Alienação de Bens	(20)	419	
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	10.169	8.593
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (26)	(23)	1.167	631
Outras Despesas Não Operacionais	(26)	1.167	631
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	9.543	12.306
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	(215.174)	(137.668)
RESULT. DO EXERC. ANTES DO IMP. DE REN. (17+27+28)	(29)	725.130	290.567
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	182.000	62.300
RESULT. DO EXERC. APÓS O IMP. DE RENDA (29 - 30)	(31)	543.130	228.267
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33, 34)	(32)	277.700	135.817
Empregados	(33)	271.404	132.198
Administradores	(34)	6.296	3.619
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (31 - 32)	(37)	265.430	92.450
Lucro Líquido do Exercício (37)	Cr$	265.430	
Nº de Ações		816.000.000	
Lucro Líquido por Ação	Cr$	0,32	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMFSTRE
DATA BASE: 31.12.80

(Em Cr$ 1.000,00)

SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(1)	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	748
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	380
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	(4)	1.128
REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências	(5)	
De Lucros a Realizar	(6)	
Outras Reservas	(7)	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	183.086
DESTINAÇÕES NO SEMESTRE		
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conf. AGE de ../..	(9)	
Reserva Legal	(10)	9.154
Reservas Estatutárias	(11)	101.620
Reservas para Contingências	(12)	
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(13)	
Reservas de Lucros a Realizar	(14)	
Reserva Especial	(15)	
Dividendos Intermediários (Cr$ 0,09 .. por ação do cap.soc.).	(16)	73.440
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 - 9 a 16)	(17)	-

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr$ 0,09

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO
DATA BASE: 31.12.80

		EXERCÍCIO (Em Cr$ 1.000,00) Corrente	Anterior
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1)		3.000
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	1.316	(90)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALTO INICIAL	(3)	2.335	1.929
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 +2 +3)	(4)	3.651	4.839
REVERSÕES DE RESERVAS:			
Para Contingências	(5)	2.603	1.082
De Lucros a Realizar	(6)	4.632	5.118
Outras Reservas	(7)		
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8)	265.430	92.450
DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:			
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conforme AGE de/..../	(9)		
Reserva Legal	(10)	4.117	2.772
Reservas Estatutárias	(11)	22.705	6.118
Reservas para Contingências	(12)		2.000
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(13)		
Reservas de Lucros a Realizar	(14)		4.345
Reserva Especial	(15)		
Dividendos intermediários (Cr$ 0,08 ... por Ação do capital social	(16)	65.280	43.200
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 - 9 a 16)	(17)	184.214	45.054
DESTINAÇÕES PROPOSTAS À A.G.O.:			
Reserva Legal	(18)	9.154	1.851
Reservas Estatutárias	(19)	101.620	9.603
Reservas para Contingências	(20)		
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(21)		
Reservas de Lucros a Realizar	(22)		
Reserva Especial	(23)		
Dividendos (Cr$ 0,09 por ação do Cap. Social)	(24)	73.440	33.600
SALDO NO FIM DO PERÍODO (17 - 18 a 24)	(25)	-	-

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr$ 0,17

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DATA BASE: 31.12.80

	EXERCÍCIO (Em Cr$ 1.000,00) Corrente	Anterior
ORIGENS DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (Ajustado no exerc. corrente).	480.604	92.450
Mais: DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	37.847	41.839
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	81	
REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVAS DE CAPITAL		298.002
RECURSOS DE TERCEIROS, ORIGINÁRIOS:		
Do Aumento do Exigível a Longo Prazo	5.349.991	2.146.146
Da Redução do Realizável a Longo Prazo		
Da Alienação dos Bens do Imobilizado	1.481	
Da Alienação de Investimentos		
TOTAL (1)	5.870.004	2.578.437
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	138.720	76.800
AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO	50.192	198.614
AUMENTO:		
Do Realizável a Longo Prazo	5.219.752	2.555.386
Dos Investimentos	7.915	32.106
Do Ativo Diferido	1.667	16.801
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL (2)	5.418.246	2.879.707
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 2)	451.758	(301.270)

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:	Início do Exercício	fim do Exercício	Aumento ou Redução
Ativo Circulante	10.035.791	12.714.545	2.678.754
Passivo Circulante	10.833.773	13.060.769	2.226.996
Capital Circulante Líquido	(797.982)	(346.224)	451.758

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Principais Critérios Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a padronização instituída pelo Banco Central do Brasil, em consonância com os métodos e critérios introduzidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76. São descritos, a seguir, os principais critérios contábeis adotados na sua elaboração:

a) as receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência;

b) as operações de crédito estão apresentadas pelo valor da aplicação, ajustados pela correção monetária, quando devida. A remuneração, observado o regime de competência, relativa a semestres seguintes, aparece dedutivamente na rubrica "Rendas a Apropriar de Operações de Crédito" deste grupo;

c) a "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa" foi constituída em valor superior ao mínimo exigido, mas dentro do limite permitido pelas normas em vigor;

d) as "Obrigações por Empréstimos" incluem as variações monetárias e outros encargos incorridos até a data do balanço;

e) o "Ativo Permanente", inclusive as respectivas depreciações e amortizações, e o "Patrimônio Líquido" são corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação vigente;

f) a depreciação dos bens do "Ativo Imobilizado" e a amortização do "Ativo Diferido" são contabilizados pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal, a saber:

- Edificações 4%
- Móveis e Equipamentos 10%
- Veículos 20%
- Ativo Diferido 20%

g) verifica-se que o "Ativo Circulante" é menor que o "Passivo Circulante", em virtude de os recursos captados junto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, por serem de prazo indeterminado são classificados a curto prazo em cumprimento às normas do Banco Central do Brasil, enquanto que suas aplicações são efetuadas, na quase totalidade, a longo prazo, através de nossa Carteira de Desenvolvimento.

2. Provisão para Imposto de Renda

A "Provisão para Imposto de Renda" é constituída com base

no lucro real, apurado nos termos da legislação tributária.

3. Provisão de Férias

Foi provisionado o valor de Cr$ 35.000.000,00, de acordo com a legislação vigente.

4. Capital Social

O Capital Sociao do Banco foi aumentado no exercício, de Cr$ 480.000.000,00 para Cr$ 816.000.000,00, mediante incorporação de reservas. É constituído de 816.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma.

5. Garantias Prestadas

Na data do Balanço, abrangia Cr$ 125.979.771,94 de avais e Cr$ 824.201.715,62 de fianças.

6. Operações de Câmbio

Os valores em moedas estrangeiras são atualizados até a data do Balanço, em face da correção cambial.

As contas,nas quais são registradas as transações de Câmbio, apresentam os seguintes saldos:

- Câmbio Comprado a Liquidar Cr$ 874.346.666,69
- Câmbio Vendido a Liquidar Cr$ 1.578.211.146,83
- Câmbio Liquidado Cr$ 801.232.663,97 (Dev.)
- Movimentos de Câmbio Cr$ 97.368.183,83 (Cre.)
- Responsabilidades por Créditos para importação Cr$ 0,02

O valor incorporado, extracontabilmente, à conta OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS, relativo ao subtítulo "Despesas de Obrigações por Empréstimos Externos" da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR - CÂMBIO, é de Cr$ 2.200.797,00.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Regional de Brasília S.A., por seus membros abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, tendo verificado a regularidade dos negócios e operações sociais, refletidos nos Balanços Semestrais, nas demonstrações da conta de "Lucros e Perdas" e no Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1980, é de parecer unânime que os mesmos estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 1981.

JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO
- Presidente -

RONALD BARCELLOS SILVA
- Conselheiro -

DARIO OSVALDO GARCIA
- Conselheiro -

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o item V do artigo 142 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, o Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília S.A.-BRB, em sessão de 03 de Abril de 1981, aprovou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1980.

Brasília-DF, 03 de Abril de 1981.

CELSO ALBANO COSTA
Presidente

OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO
Vice-Presidente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

JOSÉ ALVES COUTINHO
Conselheiro

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro

FERDIMANDO CERQUEIRA
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., encerrado em 30 de Junho de 1980, e as demonstrações do resultado e de lucros ou prejuízos acumulados correspondentes ao semestre findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., em 30 de Junho de 1980, e o resultado das operações referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao semestre anterior.

Examinamos o balanço patrimonial do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., encerrado em 31 de Dezembro de 1980, e as demonstrações do resultado de lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicaçoes de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias .

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1979, incluídas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, referidas no parágrafo inicial, representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., em 31 de Dezembro de 1980, o resultado das operações, o movimento da conta de lucros ou prejuízos acumulados e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 20 de Janeiro de 1981.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
.C.R.C. - SP. nº 2.235

Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal

ASPGDF

End. Provisório - Quadra 8 - Área Especial N.o 1 - Sala 12 - Tel. 591-1229 - Sobradinho

ATA DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL - ASPGDF-, REALIZADA NO DIA 25,26,27, DE MARÇO DE 1.981., AMPARADA PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1.981, CONFORME PÚBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PARA ADMINISTRAR A ENTIDADE, NO PERIODO DE 01 DE ABRIL DE 1.981 a 31 de MARÇO DE 1.984.

Que Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 18,00 horas, reuniram-se na sede provisória da ASPGDF, socios da Entidade, bem como comissão instituida para fiscalizar as eleições, e escrutinadores, com amparo na decisão da assembléia Geral extraordinária, realizada no dia 17 de março do corrente ano. Foi aberto os trabalhos de apuração, assumindo a presidencia o Sr. Manoel Joaquim da Silva, onde convidou os Senhores Ardwin Retto Grunewald, Apolonia Salvador da Silva e Aurino Lima da Silva para comporem a mesa,e, indicou o Sr. Milton dos Santos Rocha, que não é socio da Entidade, para atuar como escrutinador. Aberta as urnas de votação, e que trasiteram em todos Orgaos do Govêrno do Distrito Federal, Cidades Sateletes, etc., depois de lidos , e apurados e contados os votos, o Sr, Presidente da Mesa de Apuração deu como eleitos os nomes da chapa UNIAO E PROGRESSO, assim constituida : .com 70.votos. PRESIDENTE - ARDWIN RETTO GRUNEWALD, VICE-PRESIDENTE - MANOEL JOAQUIM DA SILVA, 2º VICE-PRESIDENTE- MUCIO ANTONIO DE LIMA, 1º TESOUREIRO- TOMIRES JOSE CONDE, . . 2º TESOUREIRO- ROZETTI JÁCOME DE MEDEIROS, 1º SECRETARIO- RAIMUNDO LÊDA DE MACEDO, 2º SECRETARIO- MIGUEL MENDES NETO. = CONSELHO DELIBERATIVO - Manoel Aniceto de Souza, Luiz Matos, Apolonio Salvador da Silva, Ana da Graça Silva Andrade, Innocencio Ribeiro de Castro, Joao Augusto do Nascimento, Gileno do Vale Xavier, Jose de Souza Barros, Gildo Silva Lima, Otaviano Cardoso, Suplentes - Aurino Lima da Silva, Joao Alves de Souza, Francisca Ferreira do Nascimento, Jose Flori Cambi, Anita Santos da Chagas. CONSELHO FISCAL- Manoel Campos F. Melo, Wilson Ferreira de Freitas , Francisco Evaldo Siqueira. Em seguida foram aclamados os nomes dos socios eleitos para gerir os destinos da Entidade no periodo de 01 de abril de 1.981 a 31 de março de 1.984. e que os eleitos tomariam posse no dia 31 de março do corrente ano, automaticamente. Proclamados os eleitos, o Presidente da Mesa de apuração , abriu o direito da palavra, para quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o Presidente Eleito, que agradeceu mais uma vez a confiança dos pioneiros de Brasilia, e servidores do Conpèxo administrativo do GDF, de lhe ter dado mais um vóto de confiança. Exclareceu que, com ajuda de Deus e dos servidores do GDF. bem como das autoridades constituidas, nesta gestão pretendiam fazer e oferecer os sequintes serviços : Construir a sede Social da Entidade, localizar a parte administrativa da Entdade no plano Piloto, Administrar creches para as servidoras do GDF., Assitencia médica/cirurgica/hospitalar/ odontológica, Assistencia Jurídica, para assuntos administrativos, Cartao de Viagem, Convenio com Colônia de Ferias, e Camping, inclusive fora de Brasilia, descontos em casas comerciais, Farmacias, óticas, restaurantes, hoteis , etc., Seguro de Vida, consercio para aquisição de automoveis, venda de materiais de construção, Cooperativa de consumo, emprestimo Pessoal, Excursões, Festas Sociais, e campanha de novos sócios.

Naturalmente, a execução deste programa de beneficios, dependerá nao somente do esforço da Diretoria, mas tambem , da compreensão, ajuda e colaboração dos Socios e companheiros, e todos aqueles que me ajudaram em outras gestoes . Palmas. Finalizando o Sr. Presidente, convidou os servidores do GDF., para se quizessem, organizassimos uma caravana para comparecermos no Congresso Nacional dos Servidores Públicos a ser realizado na Cidade de Recife-PE., no periodo de 18 a 23 de maio vindouro. A seguir o presidente da mesa, agradeceu o comparecimento do que ali estiveram presentes, e deu como terminada a apuração.que vai assinada pelo Sr. presidente da mesa, o escrutinador e o Presidente Eleito.

MANOEL JOAQUIM DA SILVA -
Presidente mesa apuradora

MILTON DOS SANTOS ROCHA
escrutinador

ARDWIN RETTO GRUNEWALD -
Presidente Eleito.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Central de Medicamentos, instituída pelo Decreto nº. 68.806, de 25 de junho de 1971, órgão autônomo desta Secretaria de Estado, consoante o Decreto nº 75.985, de 17 de julho de 1975, sediada em Brasília, Distrito Federal, neste ato denominada CEME, representada por seu Presidente, Doutor LEONILDO ALDEMIR WINTER, e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SECRETARIA e, como interveniente, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, ambas neste ato representadas pelo seu titular e Presidente, Doutor JOFRAN FREJAT, que assina ad referendum da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolvem, na presença dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Doutor JAIR SOARES e Governador do Distrito Federal, Coronel AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON, celebrar o presente Convênio segundo as Cláusulas e Condições subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME, da SECRETARIA e da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CEME

I - Fornecer, gratuitamente, à SECRETARIA, consoante cronograma de suprimento previamente estabelecido pelas partes, e de acordo com a disponibilidade financeira da CEME, os medicamentos integrantes do Memento por esta elaborado, nos locais e atas a serem estipulados de comum acordo pelos convenentes, para atendimento prioritário aos grupos vulneráveis - menores de cinco anos, gestantes, nutrizes e aos estratos populacionais de baixo poder aquisitivo.

II - Adquirir para a FUNDAÇÃO, a preço de custo, mediante indenização e em complementação aos medicamentos fornecidos nos termos do disposto no item I, desta Cláusula, os produtos farmacêuticos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME elaborada pela CEME, nas quantidades e cronogramas a serem estipulados de comum acordo entre as partes, no valor, estimado, de CR$ 89.630.712,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e doze cruzeiros).

III - Prestar assessoramento técnico à SECRETARIA, dentro de suas possibilidades, objetivando o aprimoramento do sistema de prestação de assistência farmacêutica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor indicado no item II, desta Cláusula, é estimativo, podendo ser reduzido ou majorado de acordo com as quantidades e cronogramas a serem estipulados de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

I - Adotar e implantar, no âmbito dos seus serviços, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, elaborada pela CEME, cujo teor é do inteiro conhecimento da SECRETARIA e que faz parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, aplicando-a consoante as instruções normativas que a acompanham.

II - Promover a dispensação gratuita dos medicamentos fornecidos pela CEME segundo as diretrizes e normas definidas no Documento CEME 52 - "Diretrizes e Sistemática de Distribuição de Medicamentos", cujo teor é do inteiro conhecimento da SECRETARIA e que fica fazendo parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição.

III - Promover a dispensação dos medicamentos fornecidos de acordo com a Cláusula Segunda, item II, observadas as instruções contidas no Documento CEME 126 - "SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEME FORNECIDOS A PREÇO DE CUSTO", cujo teor é do inteiro conhecimento da SECRETARIA e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

IV - Manter os medicamentos fornecidos pela CEME em locais e condições que atendam às exigências regulamentares sobre o armazenamento de produtos farmacêuticos, de forma a assegurar-lhes perfeita conservação.

V - Manter em seu orçamento recursos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema de distribuição de medicamentos a cargo da SECRETARIA.

VI - Elaborar e encaminhar à CEME os relatórios alusivos às atividades de assistência farmacêutica na sua área de atuação, consoante o que estabelece o Documento CEME 52.1 - "Recomendações para Operação do Sistema de Distribuição de Medicamentos".

VII - Divulgar a participação do Ministério ~~de~~ Previdência e Assistência Social, através da CEME, na prestação de assistência farmacêutica desenvolvida pela SECRETARIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

A FUNDAÇÃO, na qualidade de interveniente, compromete-se a transferir à CEME os recursos financeiros equivalentes ao valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos de conformidade com o acordado no item II, da Cláusula Segunda, e observado o disposto no Parágrafo Único, da mesma Cláusula, segundo o cronograma financeiro de desembolso a ser estabelecido pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - PERDAS

As perdas de medicamentos e vacinas sob a responsabilidade da SECRETARIA acarretarão as seguintes medidas por parte da CEME:

I - Por má conservação: serão suspensas as entregas dos produtos, até que a SECRETARIA cumpra as exigências necessárias à sua adequada conservação.

II - Por prazo de validade: serão suspensas as cotas de medicamentos previstas para entrega no período de vigência do presente Convênio, sendo que os produtos imunobiológicos serão debitados à conta da SECRETARIA, a preço de custo, salvo os medicamentos colocados à disposição da CEME com a devida antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - COBERTURA DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Convênio serão atendidas na forma seguinte:

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes ao exercício de 1981, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - FUNDAÇÃO: os recursos necessários ao atendimento do disposto na Cláusula Quarta deste Convênio, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correrão à conta do Projeto 2844 - Elemento 3.1.2.0 - Subelemento 19, conforme Nota de Empenho nº 10.408/81, no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), emitida em 26/03/81.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância restante, no total de Cr$ 49.630.712,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e doze cruzeiros), será empenhada após a reformulação do orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

A CEME se reserva o direito de supervisionar e avaliar, periodicamente, a execução e o desempenho das atividades desenvolvidas, visando a consecução do disposto neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá, mediante concordância plena dos convenentes, ser modificado através de Termo Aditivo, ou denunciado por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio anteriormente celebrado entre a CEME e a SECRETARIA, para o desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica, fica rescindido de pleno direito, não cabendo às partes, qualquer reclamação a partir da assinatura deste instrumento, exigível, no entanto, pela CEME, o relatório referente à utilização dos medicamentos recebidos pela SECRETARIA, assim bem como o repasse dos recursos correspondentes a medicamentos fornecidos a preço de custo, nos termos do Convênio que ora se rescinde.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1981, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante proposta por escrito da SECRETARIA e a juízo do Presidente da CEME, lavrando-se o competente Termo Aditivo.

E, por assim estarem acordes, foi lavrado o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Brasília-DF, 26 de março de 1.981.

JAIR SOARES
Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador do Distrito Federal

LEONILDO ALDEMIR WINTER
Presidente da CEME

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde do Distrito Federal
e
Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

VISTO
EM, 13.04.1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador-Geral do DF

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 002/81 T.Preços nº 047/80
Processo nº 360.950/80
Interessado: SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários para implantação da 3ª faixa de tráfego na EPTG, compreendendo serviços de terraplenagem entre o acesso ao Guará I e o viaduto da EPIA, numa extensão aproximada de 3.180m. e prolongamento da canalização do córrego Guará, no sentido Guará I /Plano Piloto, e, na região de interseção com o Guará I no sentido plano piloto/Taguatinga, serviços de terraplenagem, pavimentação e sinalização horizontal numa extensão aproximada de 2.300m., prolongamento da canalização do córrego Guará, construção de 02 baias para parada de ônibus e fornecimento e colocação de aproximadamente 2.500m. de meios-fios, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários.
Valor : CR$.38.871.100,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil e cem cruzeiros).
Dotação: Convênio DF/DER-DF - Implantação de Vias, Estradas e Obras Complementares no D.F.,conforme Nota de Empenho nº 042/80.
Prazo : 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.
Data : 30 de janeiro de 1.981

Mª DE LOURDES S.VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Admin.
DA/DER-DF.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Processo nº 362.405/80
Contrato nº 011/81
Partes - DER-DF§C.C.A. COMP. COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS.
Objeto - Fornecimento de peças e acessórios originais para reposição em veículos da linha Chevrolet.
Prazo - da data da assinatura a tê 31 de dezembro de 1981
Valor - Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
Dotação- Orçamentário do DER-DF 3.1.2.0 "21"
Nota de Empenho nº 043/81
Foro - Brasília - DF
Publicação - às expensas da FORNECEDORA
Brasília 25 de fevereiro de 1.981

CONTRATADA - CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA
CONTRATANTES - JÚLIO XAVIER RANGEL.

(DAR-Cr$766,50)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, QUE FIRMARAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, COMO DOADORA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, GOIÁS, COMO DONATÁRIA, TENDO POR OBJETO BENS MÓVEIS USADOS (PROCESSO Nº 371.370/81-FEDF).

OBJETO : - 200 (duzentas) cadeiras escolares, com armação de ferro e encosto de compensado de 4 mm — no valor unitário de Cr$ 70,00 totalizando Cr$ 14.000,00;

200 carteiras escolares, com armação de ferro e tampo revestido de fórmica cinza — no valor unitário de Cr$ 140,00, totalizando Cr$ 28.000,00.

DESTINAÇÃO Os bens doados destinam-se a escolas localizadas na área de atuação da Donatária.

AUTORIZAÇÃO : - A doação foi autorizada pela Resolução Nº 478, de 18 de março de 1981, do Conselho Diretor da Doadora.

PUBLICAÇÃO : - Esta publicação é da competência da Doadora.

DATA : - Brasília-DF, 07 de abril de 1.981

SIGNATÁRIOS : -

JOALDINAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

LENIR DE SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal de Planaltina
Goiás

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. ILEGÍVEL
WALKIRIO PIERATTI

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, PARA FINS QUE ESPECIFICA:

PROCESSO: Nº 440.770/79-FSS/DF.

OBJETIVO: A) REAJUSTAR O VALOR DO "PER CAPITA" MENCIONADO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DA CLÁUSULA QUARTA, PASSANDO DE CR$ 82,50 (OITENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA CR$ 107,00 (CENTO E SETE CRUZEIROS).

B) SUPLEMENTAR A NOTA DE EMPENHO Nº 236/80, EM MAIS CR$ 101.475,00 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA' E CINCO CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO: Nº 474 /81, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1980.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VIGÊNCIA: 01.05.80 À 30.04.81.

PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/VILA Irmã IVA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

TESTEMUNHAS:

01. _____
JOANA ALVES BASTOS

02. _____
MARIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42 /81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO ' BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS-A.B.E.L., MANTENEDORA DO INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL:

PROCESSO Nº 441.490/80-FSS-DF

OBJETIVO: ATENDIMENTO PELO LA SALLE DE 40 (QUARENTA) MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, DO SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 08 (OITO) A DEZESSEIS (16) ANOS, EM REGIME DE INTERNATO.

VALOR (ESTIMADO) Cr$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DO PROJETO "RECEPÇÃO, DIAGNÓSTICO, COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO ' DE ABANDONO" - 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/80, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - NOTA DE EMPENHO Nº 593/81.

VIGÊNCIA: 02/04/81 a 30.04.1981.

PUBLICAÇÃO: (DO-DF) ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO:

FORO: BRASÍLIA-DF.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/LA SALLE SILVIO JOSÉ FRITZEN
Presidente

TESTEMUNHAS: 1. _____
ARABEL ROTA CHIARELLI

2. _____
MANOEL BASTOS BRABO

NCTO AGRICOLA GLAVIERO S/A

CGC/MF. 00003228/0001- 35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referidas no art.176 da Lei 6.404/76 correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1980.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília,DF 21 de março de 1981

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

	1980	1979
CIRCULANTE		
Bens Numerários - Caixa	348.207,60	145.190,85
Depositos Bancários - à vista	2.993.328,97	3.531.427,99
Depositos Bancários em Transito	493.651,48	- - -
Aplicações de Liquidez Imediata	- -	5.966.114,00
Clientes	14.642.543,43	8.939.496,39
(-) Valores Descontados	- - -	(46.886,74)
(-) Provisão P/Dev. Duvidosos	(440.000,00)	(280.000,00)
Adiantamento a Fornecedores	- -	24.600,00
Outros Créditos a Receber	499.541,29	1.045.413,17
Despesas do Ex. Seguinte	180.339,16	195.742,86
Estoques	43.393.827,34	16.766.039,94
	62.111.439,27	36.287.138,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Coligadas	64.003,43	63.116,34
Cauções P/Concorrências	22.100,00	12.800,00
Emprestimos C/Incentivos Fiscais	19.436,60	21.647,00
Aplicações em Incentivos Fiscais	238.371,15	122.565,15
Direito de Uso de Telefones	144.574,00	- -
	488.485,18	220.128,49
PERMANENTE		
Investimentos - Custo Corrigido	14.083.074,86	8.174.175,41
Imobilizado - Custo Corrigido	12.263.457,61	7.577.339,02
(-) Depreciação Acumulada	(7.264.481,05)	(4.121.302,34)
	4.998.976,56	3.456.036,68
Benfeitoria em Prédio Alugado	5.115.597,58	3.392.756,06
(-) Amortização Acumulada	(1.236.687,37)	(413.503,41)
	3.878.910,21	2.979.252,65
	85.560.886,08	51.116.731,69

PASSIVO

	1980	1979
CIRCULANTE		
Fornecedores	7.932.702,39	6.289.499,62
Adiantamento de Consórcios	1.362.980,00	1.663.460,00
Obrigações Tributarias e Sociais	5.905.285,57	3.682.897,18
Salário Liquido de Empregados	880.447,42	629.369,98
Provisão P/Férias de Empregados	2.020.614,28	734.105,00
Outros Créditos Correntes	120.683,32	700,60
Financiamentos	55.766,36	131.087,60
Provisão P/Imposto de Renda	3.461.785,00	750.601,00
Créditos de Diretores	633.792,79	608.668,79
Dividendos Propostos	1.399.467,52	- -
Gratificação à Diretoria	610.040,72	- -
	24.383.565,37	14.490.389,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Coligadas	343.376,35	236.828,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	36.049.104,00	24.523.200,00
Reserva Especial do Capital	18.375.989,45	11.572.498,00
Reserva Legal	593.453,78	198.189,27
Reserva de Capital	2.015.456,67	359.892,81
Lucros (Prejuizos) Acumulados	3.799.940,46	(264.267,07
	60.833.944,36	36.389.513,01
	85.560.886,08	51.116.731,69

As notas explicativas de administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1979
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	285.358.450,00	148.620.381,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes s/vendas	(42.422.803,31)	(20.948.733,12)
Vendas Canceladas	(79.525,36)	- - -
Receita Liquida de Vendas	242.856.121,33	127.671.648,32
Custo das Mercadorias Vendidas	(181.858.661,79)	(96.111.522,39)
LUCRO BRUTO	60.997.459,54	31.560.125,93
Despesas de Vendas	24.049.747,69	13.265.729,46
Despesas Administrativas	15.243.283,56	9.556.557,86
Menos: Recuperação de Despesas	(214.743,22)	(230.490,30)
Encargos Financeiros Líquidos	1.330.577,00	806.290,47
Outras Despesas Operacionais	1.142.206,95	45.711,44
Depreciações e Amort. Exercício	1.546.041,45	961.135,05
	(43.097.113,43)	(24.404.933,98)
RESULTADO OPERACIONAL - LUCRO	17.900.346,11	7.155.191,95
Receitas não Operacionais	3.852.356,13	34.827,76
Resultado não Operacional	(468.929,20)	164.781,80
	3.383.426,93	199.609,56
Resultado da Correção Monetária	(11.319.453,45)	(6.923.048,09)
Lucro Antes do I.Renda	9.964.319,59	431.753,42
Provisão P/I.Renda Exercício	(3.461.785,00)	(750.601,00)
Particip. Estatutária Adm.	(610.040,72)	- -
LUCRO (PREJUIZO) LIQ. EXERCICIO	5.892.493,87	(318.847,58)
Lucro por Ação	0,24028	- . -

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCICIO

	1980	1979
ORIGENS		
Lucro Liquido do Exercício	5.892.493,87	(318.847,58)
Resultado da Correção Monetária	11.319.453,45	6.923.048,09
Depreciações e Amortizações	1.546.041,45	961.135,05
Baixas do Ativo Permanente	336.027,12	108.418,20
Bonific. em Ações de Investimentos	115.806,00	94.192,00
AUMENTO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Acionistas e Coligadas	106.547,44	303.548,89
Ajuste de Exercício Anterior	- -	(15.016,00)
	19.316.369,33	8.056.478,65
APLICAÇÕES		
Inversões Permanentes		
Aquisição do Ativo Imobilizado	1.292.032,17	73.717,54
Aplicação de Investimentos	425.387,74	158.810,99
Remuneração a Acionistas e Adm.		
Dividendos Propostos	1.399.467,52	- -
Aumento do Realizavel a Longo Prazo	268.356,69	102.253,48
	3.385.244,12	334.782,01
Variação do Capital Circul. Líquido	15.931.125,21	7.721.696,64
	19.316.369,33	8.056.478,65
Aumento do Capital de Giro		
Acréscimo do Ativo Circulante	25.824.300,81	13.495.409,16
(-)Acréscimo do Passivo Circulante	9.893.175,60	5.773.712,52
	15.931.125,21	7.721.696,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO - EXERCICIOS FINDOS EM 1979 - 1980

RUBRICAS DO PATRIMONIO LIQUIDO / FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL					RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
		RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL	RES. CORREÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	RESERVA DE SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTO	CORREÇÃO ADCIONAL REFLORESTAMENTO	RESERVA DE BONIFICAÇÕES EM AÇÕES	RESERVA LEGAL		
Saldo em 31 de Dezembro de 1978	18.000.000,00	6.523.200,00	126.563,62	-	-	39.240,62	134.648,60	52.097,67	24.875.750,51
Aumento de Capital (A.G.O - 29/04/79)	6.523.200,00	(6.523.200,00)	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste do Exercicio Anterior	-	-	-	-	-	-	-	(15.016,00)	(15.016,00)
Subvenções P/Aplicação em Inc.Fiscais	-	-	-	94.192,00	-	-	-	-	94.192,00
Correção Monetária do Patrimonio Liq.	-	11.572.498,00	59.725,37	21.653,56	-	18.517,64	63.540,67	17.498,84	11.753.434,08
Prejuizo Liquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	(318.847,58)	(318.847,58)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	24.523.200,00	11.572.498,00	186.288,99	115.845,56		57.758,26	198.189,27	(264.267,07)	36.389.513,01
Aumento do Capital (AGO - 29/04/80)	11.525.904,00	(11.525.904,00)	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções P/Aplicação em Inc.Fiscais	-	-	-	115.806,00	-	-	-	-	115.806,00
Correção Monet. Patrimonio Líquido	-	18.329.395,45	94.597,55	62.497,43	-	29.329,64	100.640,51	(134.194,82)	18.482.265,76
Correção Adcional de Flor. em Formação	-	-	-	-	1.353.333,24	-	-	-	1.353.333,24
Lucro Liquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	5.892.493,87	5.892.493,87
Apropriação do Lucro									
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	294.624,00	(294.624,00)	-
Dividendos Propostos(Cr$ 0,057 P/Ação	-	-	-	-	-	-	-	(1.399.467,52)	(1.399.467,52)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	36.049.104,00	18.375.989,45	280.886,54	294.148,99	1.353.333,24	87.087,90	593.453,78	3.799.940,46	60.833.944,36

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCICIO FINDO EM 31.DEZEMBRO. 1980

1. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

a. As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 Art. 176 § 4º.

b. Reconhecimento dos efeitos inflacionários os resultados da empresa foram apurados após computados os efeitos inflacionários representados pela variação líquida da correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimonio Líquido, mediante aplicação de índices oficiais, na forma prevista pela Legislação em vigor.

c. Os Estoques estão demonstrados obedecidos os seguintes critérios:

I- Os veículos adquiridos para revenda à custo identificado e II os estoques de Peças, Acessórios e outras mercadorias, foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

d. A Correção Monetária do Patrimonio Líquido e do Ativo Permanente efetuou-se conforme a variação das ORTN

e. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear de acordo com a legislação vigente.

2. Provisões, Participações estatutárias e Dividendos Provisão P/ I.Renda

Foi constituida com base no lucro real à razão de 35% incluindo opções para aplicações de Incentivos Fiscais

Provisão para Férias de Empregados

Do Balanço Anterior - revertida para resultado do exercício da nova provisão.

Do Balanço Encerrado - Constituida no regime de Competencia de exercicio para registrar o montante suficiente para cobrir os referidos encargos na data-base do balanço.

PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Foi constituida dentro do limite legal considerada suficiente a cobertura de eventuais perdas.

Participação Estatutária de Administradores

Calculada obedecida os critérios impostos pela Lei 6.404/76 e disposições estatutarias da empresa ou seja 10% do lucro líquido do exercício Cr$ 9.964.319,59 diminuido da provisão para Imposto de Renda Cr$ 3.461.785,00 e do prejuizo do exercício anterior Cr$398.461,89 obedecido o teto correspondente ao valor bruto contabilizado como Honorários de Administradores durante o exercício.

Dividendos Propostos

Calculado sobre o lucro líquido do exercício ajustado nos termos da Lei 6.404/76 e de conformidade com disposições estatutárias da empresa conforme se demonstra: Lucro Líquido de Cr$ 5.892.493,87 diminuido de Reserva Legal de Cr$ 294.624,00 apurando-se uma base de cálculo de Cr$ 5.597.869,87 da qual se propõe 25% Cr$ 1.399.467,52 para dividendos,

3. CAPITAL

O Capital Social de Cr$ 36.049.104,00 (1979 - 24.523.200,00) é composto de Cr$ 24.523.200 (1979 - 24.523.200) Ações ordinárias de valor nominal de Cr$ 1,47 (1979 Cr$ 1,00), totalmente integralizados.

Brasília-DF, 21 de março de 1981

aa) Ercilio Slaviero - Alvino Slaviero - Rotildo Slaviero - Derci Slaviero - Waldomiro Slaviero - Rubens Slaviero - Newton Slaviero - Glaucio Fernando Bley - Diretores

a) Osvaldo do Rego Flores - Tec. Contab. CRC.62784 - SP-T-DF

(DAR - Cr$ 15.097.00)

SLAVIERO COMERCIAL S/A

CGC/ MF 00024265/ 0001-20

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referidas no Art. 176 da Lei 6.404/76 correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1980. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília., 10 de Março de 1981.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS DE 1980-1979

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1980	1979 (RECLASSIFICADO)
CIRCULANTE		
BENS NUMERÁRIOS - CAIXA	606.682,05	105.699,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	7.981.628,79	5.951.408,17
CLIENTES	29.283.944,86	19.134.082,35
(-) VALORES DESCONTADOS	(7.802.288,77)	(2.469.423,18)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(951.000,00)	(608.000,00)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	34.000,00	93.000,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	43.705,98	185.359,70
TONTAS A RECEBER - OUTRAS	815.271,28	1.601.211,28
DEPÓSITOS TRANSITÓRIOS - CAUCIONADOS	118.561,51	118.561,51
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	735.461,76	303.934,12
ESTOQUES	44.422.248,99	22.763.792,04
	75.208.216,45	47.179.625,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS E CAUÇÕES	7.383,00	7.383,00
CRÉDITOS EM COLIGADAS	338.268,75	479.453,51
	345.651,75	486.836,51
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO	16.061.839,76	9.483.046,64
IMOBILIZADO - CUSTO CORRIGIDO	167.927.081,77	111.623.930,95
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(42.154.413,26)	(23.958.535,20)
	125.772.668,51	87.665.395,75
	217.468.376,47	144.814.904,20

PASSIVO	1980	1979 (RECLASSIFICADO)
CIRCULANTE		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS - REVENDA	27.183.044,27	13.256.709,79
FORNECEDORES DE MAT./SERV. - CONSUMO	1.563.525,17	584.639,60
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- - -	5.806.452,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	3.512.186,10	1.702.527,36
SALÁRIOS LÍQUIDOS DE EMPREGADOS	361.054,85	550.045,91
HONORÁRIOS DE DIRETORES	980.704,46	586.436,17
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	11.111.790,00	8.529.331,68
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES PROPOSTA	1.219.010,96	- - -
DIVIDENDOS PROPOSTOS	708.933,94	57.250,00
PROVISÃO DE FÉRIAS DE EMPREGADOS	2.155.979,24	779.303,49
	48.796.308,99	31.852.696,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	30.192.047,91	30.192.047,91
CRÉDITOS DE COLIGADAS	- - -	74.126,08
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	8.703.226,16	4.754.352,84
	38.895.274,07	35.020.526,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.063.316,40	47.662.120,00
RESERVAS DE CAPITAL	41.400.253,75	24.939.955,37
RESERVAS DE LUCROS	15.927.456,96	5.167.856,00
LUCROS ACUMULADOS	2.385.766,30	171.750,00
	129.776.793,41	77.941.681,37
	217.468.376,47	144.814.904,20

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SLAVIERO COMERCIAL S/A

CGC/ MF 00024265/ 0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1979 (RECLASSIFICADO)
RECEITA BRUTA DE VENDAS	253.221.009,81	132.004.877,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS	5.288.206,90	3.302.499,48
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	18.163.149,10	9.208.712,74
	(23.451.356,00)	(12.511.212,22)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	229.769.732,81	119.493.665,00
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	(166.240.222,53)	(92.871.[illegible],21)
LUCRO BRUTO	63.529.510,28	26.[illegible].437,79
DESPESAS DE VENDAS	36.004.534,53	19.026.131,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.247.729,58	4.519.800,01
MENOS - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(786.054,20)	(497.822,04)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	5.384.640,37	1.758.162,57
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	13.700,00	155.961,66
DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.590.981,49	4.424.869,05
	(57.535.731,77)	(29.386.073,54)
RESULTADO OPERACIONAL - LUCRO (PREJUÍZO)	5.993.778,51	(2.483.635,75)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	614.531,83	527.052,30
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	1.006.267,39	180.712,02
	1.620.799,22	707.764,32
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA - SALDO CREDOR	8.524.405,82	7.814.004,11
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(2.414.260,38)	(- - -)
	6.110.145,44	7.814.004,11
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	13.724.723,17	6.038.132,68
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO	- - -	- - -
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	1.[illegible].[illegible],84	4.[illegible].[illegible],84
	(1.[illegible].[illegible],84)	(4.[illegible].[illegible],84)
PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	(1.219.[illegible],96)	- - -
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.[illegible].[illegible],41	1.[illegible].[illegible],81
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL	2,[illegible]19	3,[illegible]31

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO

	1980	1979 (RECLASSIFICADO)
ORIGENS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.971.099,27	1.[illegible].[illegible],84
REALIZADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA - CREDOR	(8.524.405,82)	(7.814.004,11)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5.590.981,49	4.424.869,05
BAIXAS LÍQUIDAS DO ATIVO PERMANENTE	705.266,61	795.064,89
AUMENTO NO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
. CRÉDITOS DE ACIONISTAS E COLIGADAS	(74.126,08)	318.560,76
. PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	3.948.873,32	4.754.352,84
	12.617.688,79	3.[illegible].[illegible],07
APLICAÇÕES		
INVERSÕES PERMANENTES		
. AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO	607.232,45	1.247.835,71
. APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS	277.729,00	279.842,04
REMUNERAÇÕES DE ACIONISTAS E DIRIGENTES		
. DIVIDENDOS PROPOSTOS	708.933,94	57.250,00
AUMENTO NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
. DIREITOS DIVERSOS	(141.184,76)	17.367,20
	1.452.710,63	1.602.294,95
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	11.164.978,16	2.160.329,12
	12.617.688,79	3.762.624,07
AUMENTO NO CAPITAL DE GIRO		
. ACRÉSCIMOS NO ATIVO CIRCULANTE	28.108.591,15	19.496.005,94
. (-) ACRÉSCIMOS NO PASSIVO CIRCULANTE	16.943.612,99	17.335.676,82
. (+) DIMINUIÇÕES NO PASSIVO CIRCULANTE	- - -	- - -
	11.164.978,16	2.160.329,12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 1980 - 1979

FONTES DE ALTERAÇÃO / RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RES. CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RES. CORREÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL	RES. CORREÇÃO ADICIONAL DE DEZEMBRO/79	RES. CORREÇÃO DE [illegible]	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978	35.000.000,00	12.662.120,00	1.[illegible].[illegible],12	- - -	[illegible].[illegible],88	[illegible].[illegible],03	2.028.[illegible],12	- - -	52.119.[illegible],19
AUMENTO CAPITAL (A.G.O. 29/04/79)	12.662.120,00	(12.662.120,00)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
CORREÇÃO MONET. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- - -	22.491.754,42	[illegible].779,21	- - -	1.[illegible].[illegible],72	[illegible].444,18	[illegible].[illegible],[illegible]	- - -	24.[illegible].[illegible],34
LUCRO REALIZADO NO EXERCÍCIO - REVERSÃO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	([illegible].000,00)	[illegible].000,00	- - -
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	1.[illegible].[illegible],84	1.[illegible].[illegible],84
APROPRIAÇÃO DE LUCROS (A.G.O. 27/04/80)								- - -	- - -
RESERVA LEGAL	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	[illegible].[illegible],00	- - -	([illegible].[illegible],00)	- - -
RESERVA LUCROS A REALIZAR	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	1.219.[illegible],84	(1.219.[illegible],84)	- - -
DIVIDENDOS (CR$ 0,0012 POR AÇÃO)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(57.250,00)	(57.250,00)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	47.662.120,00	22.491.754,42	2.444.[illegible],35	- - -	3.520,60	1.191.567,03	3.9[illegible].288,97	171.750,00	77.941.681,37
AUMENTO CAPITAL (A.G.O. 27/04/80)	22.401.196,40	(22.401.196,40)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
CORREÇÃO MONET. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- - -	35.624.137,72	1.241.408,40	1.994.160,90	1.787,76	605.077,74	2.019.159,54	87.214,65	41.572.946,71
LUCRO REALIZADO NO EXERCÍCIO - REVERSÃO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(389.042,14)	389.042,14	- - -
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	10.971.099,27	10.971.099,27
APROPRIAÇÃO DE LUCROS - PROPOSTA	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
RESERVA LEGAL	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	548.555,00	- - -	(548.555,00)	- - -
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	7.975.850,82	(7.975.850,82)	- - -
DIVIDENDOS (CR$ 0,01487 POR AÇÃO)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(708.933,94)	(708.933,94)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	70.063.316,40	35.714.695,74	3.686.088,75	1.994.160,90	5.308,36	2.345.199,77	13.582.257,19	2.385.766,30	129.776.793,41

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

S L A V I E R O C O M E R C I A L S / A
CGC/MF 00024265/0001-20

N O T A S E X P L I C A T I V A S

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.DEZEMBRO.1980

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

a) As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Art. 176 § 4º. Para permitir a comparação de saldos, foram efetuadas algumas reclassificações nas demonstrações financeiras do exercício de 1979.

b) Reconhecimento dos efeitos inflacionários - Os resultados da empresa são apurados após computados os efeitos inflacionários representados pela variação líquida da correção monetária, das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, mediante aplicação de índices oficiais, na forma prevista pela Legislação em vigor.

c) Os Estoques estão demonstrados obedecidos os seguintes critérios:
As mercadorias para revenda existentes na Divisão de Supermercados Cr$ 13.304.084,71, ao custo de aquisições mais recente; Na Divisão Agro-Industrial, as máquinas, implementos e equipamentos para revenda existentes - Cr$ 13.958.834,86, à custo identificado, e todas outras mercadorias - Cr$ 17.159.329,42, tais como peças e acessórios, ao custo médio de aquisição inferiores ao custo de reposição ou aos valores de mercado.

d) O Ativo Permanente Cr$ 141.834.508,27 formado por Investimentos demonstrados pelo método de custo corrigido, pelo Imobilizado demonstrado ao custo de aquisição mais correção monetária e pelas depreciações, à taxa que obedecem os limites admitidos para efeitos tributários corrigidos monetariamente, são computadas pelo método linear e absorvidas a critério direta e proporcionalmente aos resultados de cada Divisão.
INVESTIMENTOS - Participação Societárias Incentivos Fiscais Cr$ 2.010.857,79 - Bens Destinados à Renda Cr$ 1.001.699,91 - Florestamentos Cr$ 13.049.282,06 = Cr$ 16.061.839,76

IMOBILIZADO - Terrenos Operacionais Cr$ 75.562.718,70 - Edifícios e Benfeitorias Cr$ 36.513.997,19 - Instalações Cr$ 30.103.129,97- Móveis e Utensílios Cr$ 15.010.460,01 - Máquinas, Equipamentos Industriais Cr$ 8.448.473,96 - Veículos de Uso Cr$ 2.288.301,94 - (-) Depreciações Acumuladas Cr$ 42.154.413,26 = Cr$ 125.772.668,51

PROVISÕES, PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DIVIDENDOS

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

DIFERIDO: Obedecidos os critérios fiscais para sua apuração resultou em apropriação de Cr$ 1.534.612,94 que somados ao saldo anterior corrigido monetariamente e já deduzido de parcela correspondente à lucro inflacionário realizado no exercício demonstra, em conta própria do Passivo Exigível de Longo Prazo o correspondente exato de 35% s/o Lucro Inflacionário Acumulado não Realizado, ou seja: 35% de Cr$ 24.866.360,43 = Cr$ 8.703.226,16.

DO EXERCÍCIO: Embora obedecidos os critérios fiscais de apuração de Lucro Real, base de cálculo para Provisão de Imposto de Renda do Exercício, não foi constituida a respectiva provisão tendo em vista a existência de Prejuízos Fiscais compensáveis e suficientes para anular completamente a base de cálculo para constituição da mesma.

PROVISÃO PARA FÉRIAS DE EMPREGADOS

DO BALANÇO ANTERIOR: Revertida para Resultado do Exercício para constituição de nova provisão.

DO BALANÇO ENCERRADO: Constituida com base no regime de competência de exercícios para registrar o montante suficiente para cobrir os referidos encargos na data-base do Balanço.

PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ADMINISTRADORES

Calculada obedecidos os critérios impostos pela Lei de S.A. nº 6.404/76 e disposições estatutárias da empresa ou seja 10% do Lucro do Exercício Cr$ 13.724.723,17 diminuido da Provisão para Imposto de Renda Cr$ 1.534.612,94 obedecido o teto correspondente ao valor bruto contabilizado como Honorários de Administradores durante o exercício.

DIVIDENDOS PROPOSTOS

Calculado à base de 25% do Lucro Líquido do Exercício ajustado nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e de conformidade com disposições estatutárias da empresa conforme se demonstra: Lucro Líquido de Cr$ 10.971.099,27 - Diminuido de Reserva Legal Cr$ 548.555,00 e de Reserva de Lucros a Realizar Cr$ 7.975.850,82 e Acrescido de Lucros Realizados no Exercício Cr$ 389.042,14 revertidos da conta Reserva de Lucros a Realizar, apurando-se uma base de cálculo de Cr$ 2.835.735,59 da qual se propõe 25% Cr$ 708.933,94, para Dividendos, sendo que os restantes Cr$ 2.126.801,65 serão levados à Conta de Lucros Acumulados.

3. CAPITAL

O Capital Social de Cr$ 70.063.316,40 (1979 Cr$ 47.662.120,00) é composto de 47.662.120 (1979 - 47.662.120) ações ordinárias de valor nominal de Cr$ 1,47 (1979 Cr$ 1,00), totalmente integralizadas.

Brasília-DF., 10 de Março de 1981

aa) Ercílio Slaviero - Alvino Slaviero - Rotildo Slaviero - Derci Slaviero - Waldomiro Slaviero - Rubens Slaviero - Newton Slaviero - Glaucio Fernando Bley - Diretores

a) Edvaldo Barbosa Leal - Téc.Contab. CRC-DF-Nº 558

(DAR - Cr$ 15.097,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 211 /81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA=TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL=NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA=TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, amoos brasileiros, o primeiro militar, casado, o segundo arquiteto, desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 605a. e 634a. sessões, realizadas em 17.03.81 e 19.03.81 , respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL=NOVACAP, empresa pública, com sede no SIA-Trecho de Serviços Públicos, Lote "B", em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, brasileiros,casados, residentes e domiciliados nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.622a. e 1.493a. sessões, realizadas em 01.04.81 e 02.04.81 , respectivamente, tendo em vista o que consta do Processo nº 516.725/81-TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Contrato, incumbe a NOVACAP a execução de obras e serviços de Infra-Estrutura no SETOR DE OFICINAS NORTE - EPIA, SHI/SUL - QL-4/15 e QL-4/16 - SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS e SETOR H/NORTE - TAGUATINGA, em Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São entendidos como Obras e Serviços de Infra-Estrutura para os fins previstos neste Contrato, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro estimativo de desembolso constante do Processo nº 516.725/81-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

a) SETOR DE OFICINAS NORTE-EPIA (encascalhamento);

b) SHI/SUL - QL-4/15 e QL-4/16 (complementação);

c) SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS - SGCV-PLANO PILOTO (encascalhamento);

d) SETOR H/NORTE - TAGUATINGA (pavimentação do Conjunto "E" e redes de águas pluviais e meios-fios em todo o setor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras e serviços descritos no Parágrafo anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos aprovados previamente pela TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução das obras e serviços referidos na Cláusula anterior serão emitidas, pela Diretoria Técnica da TERRACAP, Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Ordens de Serviços referidas nesta cláusula só poderão ser emitidas, mediante:

a) proposta da NOVACAP discriminando valores, prazos de execução, cronograma físico-financeiro e outros detalhes necessários à execução das obras e serviços;

b) decisão da Diretoria Colegiada da Empresa aprovando a proposta da NOVACAP, apresentada conforme exposto no item "a" deste parágrafo e autorizando a sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão constar das Ordens de Serviços, referências às notas de Empenho correspondentes e à decisão da Diretoria Colegiada, bem como descrição detalhada das obras, serviços e prazo de entrega à TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A NOVACAP só poderá dar início às obras mediante o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO

A liberação dos recursos e prestações de contas, obedecerão as normas fixadas pela Resolução 98/80- CONAD-TERRACAP, Sessão 606, de 01.12.80, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto estabelecido só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA

A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Contrato, e necessários ao cumprimento deste ajuste, diretamente ou mediante contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo em tudo, à legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA

A NOVACAP prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Contrato é de CR$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil cruzeiros), já incluída a taxa de administração de 10%(dez por cento), recursos estes procedentes do Orçamento da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 322/81 , datada de 08 / 04/ 81 .

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da TERRACAP, e expirar-se-á em 31.10.81.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 09 de abril de 1981.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JÓBIM
Diretor Técnico

P/NOVACAP:

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/80
Processo nº 361.000/80
Interessado: P R O E N G E - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Alterando o ítem 2 da Cláusula IV do Contrato nº. 052/80.
a) O prazo de vigência, fixado no ítem 2 da Cláusula IV, do Contrato nº 052/80, fica prorrogado por 30 (trinta) dias úteis, a partir de 10.04.81.
Data: 10 de abril de 1.981

JOÃO LUIZ SOUSA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE DOC. E CON. ADMINISTRATIVA
DA/DER-DF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.12.80 ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DA PRIMEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE BEM-ESTAR DE MENORES (CEBEM), EM BRASÍLIA-DF. (PROCESSO Nº 441.156/80-FSS/DF).

Objeto do Aditamento: Alterar a redação dada à Cláusula Quinta e suas alíneas, do Convênio celebrado entre as partes em 01 de dezembro de 1.980, passando-a ao seguinte teor:

"CLÁUSULA QUINTA -O presente convênio em seu valor máximo fica estimado em Cr$. 27.163.745,23 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e três centavos), financiado à conta dos seguintes recursos e Projetos abaixo indicados :

a)- Cr$. 23.391.450,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), provenientes de recursos repassados à FUNDAÇÃO pela FUNABEM através do 2º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980, Elemento de Despesa 4.1.1.0- Obras e Instalações, alocados aos Projetos abaixo específicos do Convênio acima indicados ao lado de cada um deles:

CEBEM's	VALORES (CR$)	NE's Nºs
Brazlândia	5.057.800,00	666/80
Setor "D" Taguat.	5.896.800,00	667/80
Gama Oeste	5.896.800,00	668/80
Pe.P.Scossolino	1.152.727,00	669/80
Bernardo Sayão	1.362.231,00	670/80
J.Mozart Parada	1.152.727,00	671/80
João de Barro	1.958.467,40	672/80 e 572/81
N. Bandeirante	266.200,00	673/80
Planaltina	647.697,60	674/80 e 572/81

b) - CEBEM JOÃO DE BARRO - Cr$. 3.772.295,23 (três milhões setecentos e setente e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e três centavos), a serem debitados dos recursos alocados ao convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO e a NOVACAP em 15.12/1.980, Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Nota de Empenho nº 1.523/80.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 31 / 03 /1.981 até 31.05/1.981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da NOVACAP.

FORO: BRASÍLIA - DF. 31 de março de 1981

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

P/NOVACAP: EDISON GROSSI DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

01 - JOÃO CRISTOFIDIS

02 - LUIZ CAETANO MEZZAROBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPECIE : CONTRATO Nº 12/81

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma REMAK-SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva a equipamentos de propriedade da F.H.D.F.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada a Licitação de acordo com o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 10/79 - FHDF .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj/Atividade FHDF - 2.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal .
Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 10.543 /81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura

VALOR GLOBAL : Cr$ 72.165,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), que será paga em 03 (três) parcelas iguais de Cr$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco cruzeiros).

DESPESA DE PUBLICAÇÃO : às expensas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA : 06 de abril de 1981

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HAMILTON COSTA
REMAK - SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro
(DAR- Cr$ 2.628,00)

Francilda Januaria de Oliveira

LLC/mfr

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
CAIXA POSTAL 04-0054
BRASÍLIA - DF

A T A DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1981.

Às onze horas do dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e um, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, situada no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", lotes 106 e 136, nesta Capital, previamente convocados, reuniram-se os acionistas da empresa em Assembléia-Geral Ordinária. Instalada a Assembléia, na forma estatutária, pelo substituto do Presidente do Conselho de Administração — Conselheiro e Diretor-Presidente GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA, assumiu a presidência da mesma o representante do acionista majoritário, Distrito Federal — EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, que convidou a mim, representante do acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB — DIOMAR DE MATOS, para secretariá-la, estando presentes, também, os acionistas Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, esta última detentora de ações preferenciais nominativas sem direito a voto, representada pelo chefe do seu Escritório em Brasília — REYNALDO GONÇALVES RIBEIRO, o Conselheiro e Diretor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, os Diretores ARMANDO RIBEIRO DE ARAÚJO e CAIRO RAMOS, o representante do Conselho Fiscal — PAULO DA COSTA e o representante dos auditores independentes, Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda. — MÁRCIO AURÉLIO FEDALTO, CRC nº 017.386-PR. Ressalva-se, para os devidos fins, que somente os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias, com direito a voto, citados abaixo, participaram da votação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, limitando-se os demais a prestar os esclarecimentos solicitados. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 18 (dezoito), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 909.563.406 (novecentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas, representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal — Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 75.119.823 (setenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, no exercício da Presidência — Dr. RENATO HOMERO CUNHA SANCHES; SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., subscritora de 1.656.534 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor Financeiro — Dr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK; e BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB, subscritor de 682.872 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, representado pelo seu Assessor Jurídico — Dr. DIOMAR DE MATOS. Após declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia determinou fosse verificada a realização das publicações exigidas por lei, compreendendo o aviso aos acionistas, aviso de convocação e, finalmente, publicação do relatório, demonstrações financeiras e pareceres, de acordo com os artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tendo sido exibidos os exemplares dos jornais locais que veicularam os mesmos, ou seja, o Diário Oficial do Distrito Federal, Correio Braziliense e Jornal de Brasília. O aviso aos acionistas, que, segundo o texto legal citado, deve ser publicado por 03 vezes, com antecedência de pelo menos 30 dias da data da Assembléia, o foi, no órgão oficial do Distrito Federal, nos dias 27.02.81 e 05 e 06.03.81, e no Correio Braziliense, nos dias 27 e 28.02.81 e 01.03.81, nos seguintes termos: "COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA-CEB — CGC Nº 00.070.698/0001-11 — AVISO AOS ACIONISTAS — O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na Administração da empresa, situada no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco 'A', lotes 106 e 136, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80. Brasília, 25 de fevereiro de 1981 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". O aviso de convocação, cuja publicação é exigida também por 03 vezes, com antecedência mínima de 08 dias, foi publicado em 20, 24 e 25.03.81, no Diário Oficial do Distrito Federal, e no Jornal de Brasília, como se segue: "COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB — CGC Nº 00.070.698/0001-11 — ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/0001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53 3 0000154 5, por despacho de 09.01.69, no uso da atribuição que lhe confere o item XII do art. 17 do Estatuto, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, na sede social da Companhia, situada no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco 'A', lotes 106 e 136, nesta Capital, às 11 (onze) horas do dia 30 (trinta) de março de 1981, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: I - Apreciação do relatório da Administração sobre o exercício de 1980, das respectivas demonstrações financeiras e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal. II - Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. III - Correção anual da expressão monetária do capital social. IV - Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações, bem como da remuneração dos membros da Diretoria. Brasília, 19 de março de 1981 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Finalmente, foram o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.80, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense, nos dias 19.03.81 e 24.03.81, respectivamente, cumprindo-se, portanto, todas as exigências concernentes às publicações legais necessárias à realização da Assembléia-Geral Ordinária. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia passou a tratar dos assuntos constantes dos itens I, II e III da Ordem do Dia, os quais, embora separados, para maior clareza, no aviso de convocação, referem-se a matérias conexas e como tal devem ser apreciadas. Dentro do item I, relativo ao relatório, demonstrações financeiras e pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, foram abordados os aspectos mais importantes das atividades da empresa, durante o exercício de 1980, tendo cada Diretor oferecido detalhada exposição sobre sua área específica de atuação. Assim, o Diretor de Operação tratou dos resultados operacionais, o Diretor Técnico, dos investimentos e obras realizados, eletrificação rural e iluminação pública, o Diretor Administrativo-Financeiro, dos aspectos administrativos e financeiros e, por fim, o Diretor-Presidente enfocou os aspectos empresariais e econômicos, quando apresentou

trabalho explicativo dos resultados alcançados, que foram inferiores aos de 1979, devido, segundo ele, à política tarifária, ao problema da variação cambial, à mudança nas diretrizes contábeis e ao problema de contas a receber. Com a aquiescência da Assembléia-Geral, transcreve-se adiante o referido trabalho: "ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS — Os resultados obtidos em 1980, quando comparados com aqueles de 1979, não foram bons. A administração apontaria as seguintes razões: 1) Política Tarifária - Na atualidade, o Governo Federal enfrenta obras de vulto no setor elétrico que são custeadas, em grande parte, com recursos tarifários. Assim sendo, o poder concedente, obedecida essa necessidade, é obrigado a exigir maior soma de recursos das empresas distribuidoras através dos mecanismos existentes. O quadro apresentado exibe o resultado da aplicação de tal política em 1980 e que veio a acarretar uma remuneração do investimento, para a CEB, de 9,69%, em contrapartida aos 11,50% concedidos em 1979: TRANSFERÊNCIA PARA O SETOR ELÉTRICO — Quota de Reversão: MCr$76.360 em 1979 e MCr$189.497 em 1980 - variação de 148,16%; Quota de Garantia: MCr$18.796 em 1979 e MCr$111.471 em 1980 - variação de 493,06%; Quota de Consumo de Combustível: MCr$9.875 em 1979 e MCr$47.160 em 1980 - variação de 377,57%; Energia Comprada: MCr$ 591.035 em 1979 e MCr$1.273,547 em 1980 - variação de 117,17%. CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CEB — MCr$384.245 em 1979 e MCr$780.147 em 1980 - variação de 103,03%. RECEITA DE VENDA DA CEB — MCr$1.604.464 em 1979, e MCr$3.261.218 em 1980 - variação de 103,26%. REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO DA CEB — MCr$395.159 em 1979 e MCr$535.107 em 1980 - variação de 35,42%. Note-se que, para aumento dos custos da administração da CEB, equivalentes ao aumento da receita de venda da empresa, a drenagem de recursos para o setor elétrico, como um todo, em maior escala, acarretou um aumento de remuneração do investimento da CEB, tão-somente, de 35,42%, totalmente incompatível com os aumentos dos custos representados pela inflação de 110,2%. 2) Problema de Variação Cambial — Sabe-se que, por lei, os ativos e passivos das empresas, expressos em cruzeiros e sujeitos a correção monetária, são corrigidos pela variação das ORTN's. Em 1980, houve uma variação cambial anual superior à das ORTN's. Em valores absolutos, tal diferença acarretou, à CEB, uma perda de Cr$54.010.919,82 (cinqüenta e quatro milhões, dez mil, novecentos e dezenove cruzeiros e oitenta e dois centavos). No exercício anterior, problema análogo, decorrente da maxi-desvalorização cambial, fez diferir os ônus respectivos, que importariam em Cr$227.610.615,92 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e quinze cruzeiros e noventa e dois centavos). 3) Mudanças nas Diretrizes Contábeis — A leitura da Nota 02, explicativa às demonstrações contábeis, em 31.12.80, constante do balanço da empresa, justifica a existência de efeitos no resultado do exercício em relação aos critérios anteriores, que não puderam ser avaliados, mas que, certamente, reduziram o lucro da empresa. 4) Problema de Contas a Receber - Com a escassez de recursos de empréstimos e financiamentos, em boa hora sob controle superior, e a liberação das taxas de juros, que acarretou, como conseqüência, a respectiva elevação desses juros, fez com que avultasse como importante, na redução do lucro da empresa, a problemática de contas a receber. Tais ativos nas empresas distribuidoras são normalmente elevados, à vista do montante da chamada renda não faturada e, no caso específico da CEB, pelo débito dos órgãos públicos que, não obstante pagarem suas faturas, o fazem com algum atraso, em decorrência mesmo do tempo necessário para tal atendimento. Em 1980, entre adicionais pagos pela CEB, e juros de operações a curto prazo, a CEB despendeu Cr$89.659.000,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros). Brasília, 30 de março de 1981 — (a) GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA — Diretor-Presidente". Ficaram, assim, suficientemente esclarecidos o relatório de atividades e as demonstrações financeiras. Com relação à proposta da administração para distribuição de dividendos, destinação do lucro líquido do exercício e correção anual da expressão monetária do capital, em face da especificidade da matéria, determinou o Sr. Presidente fosse a mesma transcrita nesta ata, o que se segue: "Senhores Acionistas: A Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições legais e estatutária, tem a honra de submeter à deliberação final dessa douta Assembléia-Geral Ordinária proposta para distribuição de dividendos, destinação do lucro líquido e correção anual da expressão monetária do capital social, relativamente ao exercício encerrado em 31.12.80: I - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS — a) Para o atendimento da distribuição de dividendos, faz-se uma provisão de Cr$76.943.819,08 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e oito centavos), que supera o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), para distribuição, previsto no § 2º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Após atendido o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal de Cr$1,99 (hum cruzeiro e noventa e nove centavos) por ação, a que fazem jus os acionistas detentores de ações preferenciais, conforme estabelece o item I do art. 7º do Estatuto da empresa, é possível, ainda, atribuir-se Cr$0,04 (quatro centavos) para cada ação ordinária do capital social. b) Na conformidade do que faculta o art. 205, § 3º, da Lei nº 6.404/76, propõe-se que o pagamento dos dividendos de que trata a presente distribuição seja efetuado da seguinte maneira: b.1) dividendos do acionista majoritário Distrito Federal, no valor global de Cr$50.375.200,94 (cinqüenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos cruzeiros e noventa e quatro centavos) e ao acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, no valor de Cr$12.921.442,96 (doze milhões, novecentos e vinte e hum mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos):- a Diretoria da empresa negociará, conforme política de capitalização adotada no setor de energia elétrica, a reinversão total desses dividendos, para o atendimento do programa de obras do exercício. Na hipótese de não ser possível obter-se a reinversão pretendida, o pagamento dar-se-á segundo a alínea seguinte; b.2) dividendos dos acionistas minoritários, no valor total de Cr$13.647.175,18 (treze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos):- pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mínimo de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) por acionista e por parcela, dentro do corrente exercício. II- DESTINAÇÃO À FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB — Esta empresa, em decorrência de legislação específica para as entidades fechadas de Previdência Privada, passou a arcar com as despesas relativas à prestação de benefícios assistenciais aos seus empregados. Do ponto de vista fiscal e tributário, nenhum impedimento existe para que a CEB assuma os ônus correspondentes, uma vez que a Portaria nº 41, de 11.02.74, do Ministério da Fazenda, o permite. Quanto ao aspecto tarifário, a Portaria nº 295, de 13.03.74, do Ministério das Minas e Energia, estabeleceu que o custo dos benefícios assistenciais a empregados não podem ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da folha de pagamento mensal do pessoal. Para a prestação de tais benefícios, esta empresa, em substituição ao Contrato nº 092/78-CJ/CEB, anteriormente firmado com a FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB, assinou o Contrato nº 003/80-CJ/CEB, com vigência a partir de 01.01.80, objetivando a administração, por aquela Fundação, de serviços assistenciais aos empregados da Companhia. Desta forma, considerando-se o volume crescente de atendimento de empregados, através dos diversos Programas Assistenciais em vigor, poderá tornar-se necessária uma suplementação de recursos que propicie a esta empresa dar continuidade aos serviços assistenciais prestados aos seus empregados através da FACEB. Assim, propõe-se que, dos lucros, seja colocada à disposição da CEB a importância de Cr$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada ao atendimento dos serviços assistenciais aos seus empregados, a qual, enquanto não utilizada, permanecerá na posse da empresa, sem nenhum tipo de oneração. III - CORREÇÃO ANUAL DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL — Durante o exercício de 1980 e obedecida a legislação em vigor, foi constituída reserva de correção monetária do capital social, que atingiu, no fim do período, a importância de Cr$1.113.339.625,98 (hum bilhão, cento e treze milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos). Assim, ao dar conhecimento da existência de tal reserva, constitui proposta da Administração da empresa à Assembléia-Geral dos Acionistas a aprovação da supra-referida correção monetária e, ao mesmo tempo, a capitalização da parcela de Cr$ 1.112.960.000,00 (hum bilhão, cento e doze milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) dessas reservas ao capital social, mediante alteração do valor nominal da ação, de Cr$1,99 (hum cruzeiro e noventa e nove centavos) para Cr$2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos), ficando o saldo inferior a Cr$0,01 (hum centavo) por ação, totalizando Cr$379.625,98 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), registrado naquela reserva, conforme estabelece a Lei nº 6.404/76. Em conseqüência, caso seja a proposta aprovada por essa Assembléia-Geral, o art. 5º do Estatuto da empresa passará a ter a seguinte re

dação: 'Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr$3.469.120.000,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 987.022.635 (novecentos e oitenta e sete milhões, vinte e dois mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias e 196.977.365 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, no valor nominal de Cr$2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos) cada'. IV)- CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR - Conforme previsto no art. 197 da Lei nº 6.404/76, propõe a Administração que seja objeto de deliberação por parte dessa Assembléia-Geral a constituição de Reserva de Lucros a Realizar, que, de acordo com o demonstrado no balanço levantado em 31.12.80, atinge a importância de Cr$198.936.771,68 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos). V)- DESTINAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS - Constitui, igualmente, proposta da Administração da empresa a essa douta Assembléia-Geral Ordinária, a transferência total do saldo que vier a ser determinado na conta de Lucros Acumulados para a conta de Outras Reservas de Lucros. Tal transferência far-se-á após o conhecimento das reversões e/ou complemento das provisões para distribuição de participações estatutárias, dividendos e Imposto de Renda e destinação à FACEB. Brasília, 20 de março de 1981 — A ADMINISTRAÇÃO". Esclarece-se que os auditores independentes da empresa - Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda. examinaram o balanço levantado em 31.12.80 e as respectivas demonstrações do resultado, emitindo a respeito o seguinte "PARECER DOS AUDITORES - Ilmos. Srs. Diretores da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB - Brasília-DF. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB levantado em 31 de dezembro de 1980 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. Anteriormente, examinamos e emitimos parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1979, cujos valores estão apresentados para fins de comparação. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB em 31 de dezembro de 1980 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para empresas de energia elétrica, conforme Decretos 41019/57 e 84.441/80, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, exceto quanto às mudanças mencionadas na Nota 2. Brasília, 13 de fevereiro de 1981 — BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C - CRC.SP - 5.528-S - DF (a) NILTON CLARO - Contador - CRC.RJ-10.316-5-S - DF". Também o Conselho Fiscal da empresa procedeu ao exame dos elementos em apreciação e sobre eles emitiu o adiante transcrito "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, examinando o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1980 e as respectivas demonstrações previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, sendo de parecer que os mesmos se encontram em condições de ser submetidos à aprovação da Assembléia-Geral dos Acionistas. Atendendo exigência do Ato Regimental nº 9/80, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em seu art. 30 - VII - b, o Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da empresa, quaisquer débitos de responsabilidade de seus administradores. Brasília, 23 de fevereiro de 1981 - (a) PAULO DA COSTA; (a) JOSÉ WAGNER DO AMARAL; (a) JOAQUIM ARANTES NETO". Finalmente, consigna-se que o Conselho de Administração da Companhia, em sua 123a. Reunião Ordinária, realizada em 24.02.81, apreciou e aprovou o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e a proposta de distribuição de dividendos, destinação do lucro líquido e correção anual da expressão monetária do capital, submetendo-os à deliberação final desta Assembléia-Geral, mediante a seguinte "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, fazendo uso da competência que lhe confere o item I do art. 17 do Estatuto da empresa, decide aprovar o Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1980, assim como a respectiva proposta de distribuição do saldo do lucro líquido do exercício, submetendo-os à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas. Brasília, 24 de fevereiro de 1981 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Acrescentou o Sr. Presidente da Assembléia que os elementos em apreciação foram também examinados pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme autos constantes do Processo nº 125.144/81 - GDF, que sobre os mesmos prolatou longo e minucioso parecer, ratificado pelo Exmo. Sr. Secretário de Finanças. Nesse parecer, alguns pontos dos elementos citados foram considerados pelo Departamento de Auditoria como suscetíveis de maiores esclarecimentos, quais sejam: a) no que concerne ao cálculo dos dividendos, onde detectou que foram feitos à base de 25% do lucro líquido, excluída a parcela de reserva legal, diminuindo, assim, o montante a ser pago aos acionistas. Ficou deliberado, pelos Senhores Acionistas, ouvido o representante do Conselho Fiscal, que os dividendos fossem recalculados à base de 25% do lucro líquido, sem diminuição da parcela de reserva legal, passando os mesmos de Cr$76.943.819,08 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e oito centavos) para Cr$78.411.555,91 (setenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos), devendo a diferença resultante deste novo cálculo, no valor de Cr$ 1.467.736,83 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), ser coberta com a correspondente diminuição dos recursos destinados à FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB para custeio das despesas decorrentes dos benefícios assistenciais concedidos aos empregados da empresa, recursos esses que passam de Cr$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$ 12.032.263,17 (doze milhões, trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e dezessete centavos); b) relativamente à participação nos lucros da empresa, por parte dos empregados, o Departamento de Auditoria é do entendimento de que as despesas previdenciárias - FGTS e INPS - estariam contidas no máximo estabelecido para tal distribuição. Solicitado pelo Sr. Presidente da Assembléia que a Administração da empresa manifestasse seu ponto de vista a respeito do assunto, foi chamada a atenção para o aspecto de que a fórmula utilizada e constante do Estatuto abriga um parâmetro segundo o qual o FGTS, não obstante seja, por lei, despesa do empregador, é deduzido do montante que cabe aos empregados. Quanto à contribuição para o INPS, o Estatuto e a fórmula nele contida são totalmente omissos. Assim, o Diretor-Presidente da empresa alertou os presentes para um detalhe de simples raciocínio: se a fórmula estatutária prevê que o FGTS seja deduzido do montante atribuído aos empregados e é omissa em relação à contribuição para o INPS, é porque, quando foi aprovado, a intenção dos que o aprovaram era de que as despesas com o INPS coubessem a quem seria por elas de fato responsável, ou seja, o empregador. Nenhum dos acionistas presentes apresentou contra-argumentação a tal ponto de vista e o Sr. Presidente da Assembléia aventou a possibilidade de realização de estudos, pela Diretoria Executiva da CEB, no sentido de alterar-se, para o futuro, a sistemática de participação dos empregados nos lucros da empresa, com o intuito de que, do montante a que os mesmos venham a fazer jus, seja igualmente deduzida a contribuição devida ao INPS pelo empregador, a exemplo do que ocorre em relação ao FGTS. Ponderou-se, na ocasião, que se implantada tal sugestão, haveria lesão ao direito adquirido dos empregados, uma vez que o Estatuto da Companhia define claramente a participação a que fazem jus, deduzida tão-somente a parcela correspondente ao FGTS, a qual é recolhida em nome dos mesmos; e c) no tocante à possibilidade de reinversão total dos dividendos provisionados ao acionista majoritário, a Secretaria de Finanças do Distrito Federal ponderou que, à vista da programação orçamentária do GDF/FUNDEFE para o corrente exercício, o assunto viesse a ser negociado posteriormente, ponderação essa coincidente com a proposta da Administração da empresa. Considerando que a referida proposta abriga, igualmente, a negociação dos dividendos atribuídos ao acionista ELETROBRÁS, ouvido o representante desse acionista, fez ver o mesmo que tal negociação era

fadada ao sucesso, desde que obedecidas condições mínimas exigidas pela ELETROBRÁS, isto é, de que os dividendos reinvestidos viessem a atender à programação de obras da CEB e que existisse, igualmente, idêntico apoio de reinversão por parte do acionista majoritário. Considerados suficientemente conhecidos os elementos constitutivos dos itens I, II e III da Ordem do Dia, foram os mesmos submetidos a discussão pelo Sr. Presidente da Assembléia, tendo os Senhores Acionistas considerado satisfatórios os dados que lhes foram apresentados, acrescidos dos esclarecimentos oferecidos pelos membros, presentes, da Administração da empresa. Julgando, assim, estar a matéria em condições de ser votada pelos acionistas habilitados para tanto, o Sr. Presidente da Assembléia, na qualidade de representante do acionista majoritário, proferiu a respeito o seguinte voto:- "Considerando a apresentação, pela Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, dos elementos constitutivos de sua prestação de contas relativa ao exercício de 1980, de forma consentânea com os preceitos contidos no Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações; considerando, ainda, que tais elementos foram regularmente examinados pelos órgãos competentes da empresa e do Governo do Distrito Federal, que emitiram pareceres favoráveis à aprovação dos mesmos, não chegando a constituir impecilho as observações feitas pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, vota o acionista majoritário - Distrito Federal - pela aprovação do relatório, do balanço e das contas da Administração da CEB, referentes ao exercício encerrado em 31.12.80. Relativamente à proposta da Administração para distribuição de dividendos, destinação do lucro líquido do exercício e correção anual da expressão monetária do capital, vota pela aprovação da mesma, com as seguintes observações:- a) deverá ser corrigido o montante destinado à distribuição de dividendos, em decorrência da correta aplicação dos dispositivos constantes das alíneas a e b do item V do art. 36 do Estatuto, montante esse que passa de Cr$76.943.819,08 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e oito centavos) para Cr$ 78.411.555,91 (setenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos), resultando uma diferença de Cr$1.467.736,83 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos); a qual deverá ser deduzida da dotação destinada à FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, que passa de Cr$13.500.000,00 (treze milhões quinhentos mil cruzeiros) para Cr$12.032.263,17 (doze milhões, trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e dezessete centavos) e se destina ao custeio complementar das despesas decorrentes dos benefícios assistenciais concedidos aos empregados da empresa, devendo permanecer na posse da CEB, sem nenhum tipo de oneração. Em conseqüência, serão distribuídos Cr$0,041 (quatro centavos e hum milésimo de cruzeiro), por ação, aos acionistas detentores de ações ordinárias e Cr$0,199 (dezenove centavos e nove milésimos de cruzeiro), igualmente por ação, àqueles detentores de ações preferenciais, observado o critério pro rata tempore para as integralizações de capital efetivadas durante o exercício. Em relação ao prazo de pagamento, foi aprovada a proposta da Administração da empresa, devendo o mesmo ter início em 30.04.81; b) deverá ser objeto de negociação, por parte da Diretoria da empresa, a questão do reinvestimento dos dividendos atribuídos aos acionistas Distrito Federal e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS". Solicitados a manifestar-se, os representantes dos demais acionistas detentores de ações ordinárias acompanharam o voto do acionista majoritário, resultando aprovados, assim, por unanimidade, o relatório e as demonstrações financeiras da Administração da empresa, os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 1980, e, com as observações contidas na presente ata, a respectiva proposta de distribuição de dividendos, destinação do lucro líquido do exercício e correção anual da expressão monetária do capital social. Com a aprovação desta correção e sua conseqüente incorporação ao capital da empresa, passa a redação do artigo 5º do Estatuto a ser a seguinte: "Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr$3.469.120.000,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 987.022.635 (novecentos e oitenta e sete milhões, vinte e dois mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias e 196.977.365 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, no valor nominal de Cr$2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos) cada". Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia passou a tratar do assunto objeto do item IV da Ordem do Dia, relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações, assim como da remuneração dos membros da Diretoria. Relativamente ao Conselho de Administração, propôs o acionista majoritário - Distrito Federal - à Assembléia - Geral, os nomes dos Srs. JOSÉ GERALDO MACIEL, GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, CLÁUDIO BATISTA DE MIRANDA, JOSÉ DE CAMPOS AMARAL e EDISON ZARUR, para comporem o referido Colegiado, esclarecendo-se que, desses nomes, os cinco primeiros estão sendo indicados para serem reeleitos e somente o último está sendo proposto para ser eleito pela primeira vez. Votada, foi a proposição do acionista majoritário aprovada unanimemente pela Assembléia-Geral. E, para fins de atendimento dos requisitos legais pertinentes, indica-se, a seguir, a qualificação do novo membro do Conselho de Administração, eleito nesta oportunidade: EDISON ZARUR, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, filho de Badri Abrahão Zarur e Mariam Abrahão Zarur, residente na Rua Barão de Itapagipe nº 245, apartamento nº 128, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 1.275.412, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 043.286.557/87. Quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, propôs o representante do acionista majoritário, tendo em vista a limitação imposta pelo Decreto nº 85.232/80 em relação à participação nos lucros e, ainda, o reajustamento dos salários dos funcionários públicos, ocorrido recentemente, que tal remuneração fosse fixada em Cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais, para cada membro do referido Colegiado, sem direito a participação nos lucros da empresa, proposição essa que recebeu aprovação unânime da Assembléia-Geral e deverá ser observada já a partir do mês de abril próximo vindouro, cessando, então, a sistemática anterior. Passando à eleição dos membros do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou aos representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias minoritárias, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e Banco Regional de Brasília S.A.-BRB, que apresentassem seus candidatos, tendo os mesmos sugerido a reeleição dos atuais membros efetivo e suplente anteriormente indicados, quando da realização da 16a. Assembléia-Geral Ordinária, de 18.04.80, Srs. JOAQUIM ARANTES NETO e ANTÔNIO CARLOS MACÊDO, respectivamente, enquanto que o acionista Distrito Federal, como maior detentor de ações ordinárias com direito a voto, e, ao mesmo tempo, detentor também de ações preferenciais, indicou à reeleição, para completar o número legal de membros do Conselho Fiscal, os nomes dos Srs. PAULO DA COSTA, JOSÉ WAGNER DO AMARAL, FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES e JÚLIO QUIRINO DA COSTA, sendo os dois primeiros titulares e os dois últimos suplentes, respectivamente. Colocadas em votação, foram as referidas indicações aprovadas unanimemente pela Assembléia-Geral, permanecendo, portanto, inalterada a composição do Conselho Fiscal da empresa. Relativamente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, foi sugerido pelo acionista Distrito Federal que a mesma continui sem alteração, ou seja, equivalente a 0,1 (hum décimo) do salário médio dos Diretores da empresa, por mês, excluídos quaisquer outros proventos, proposição essa que recebeu aprovação unânime da Assembléia-Geral. Por fim, o representante do acionista majoritário abordou o assunto referente à remuneração dos membros da Diretoria da empresa, propondo fosse mantida, integralmente, a sistemática em vigor, aprovada pela 7a. Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 30.04.73. Dentro dessa sistemática, a remuneração mensal do Diretor-Presidente é equivalente a 90% (noventa por cento) da remuneração efetiva dos Secretários do Distrito Federal, entendidos como tal o vencimento mais a gratificação de representação atribuídos aos mesmos, e, a dos demais Diretores da empresa, a 85% (oitenta e cinco por cento) daquela mesma remuneração. Submetida a votos, foi a proposição do acionista majoritário acolhida por unanimidade pela Assembléia-Geral, permanecendo, assim, inalterada a sistemática de remuneração dos membros da Diretoria. Finalmente, o Diretor - Presi

dente da empresa submeteu aos Senhores Acionistas proposição no sentido de que, em face dos problemas de caixa por que passa atualmente a Companhia, fosse a participação dos empregados nos lucros da empresa, conforme aprovado na presente Assembléia, paga em até 03 (três) parcelas mensais, sucessivas, a partir do mês de abril próximo vindouro, tendo a Assembléia-Geral, por unanimidade, autorizado tal medida. Esgotando-se a matéria constante da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Assembléia consignou os agradecimentos do acionista majoritário, endossados pelos demais acionistas presentes, à Diretoria, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a todos os empregados, pela dedicação à empresa, que tornou possíveis os resultados apresentados pela mesma no exercício recém-findo. Também ao Engº Fausto de Barros Pinto, que deixa o Conselho de Administração depois de haver emprestado profícua colaboração à empresa por dois mandatos sucessivos, registram-se idênticos agradecimentos. Finalmente, o Sr. Presidente da Assembléia determinou fossem suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu _____ (DIOMAR DE MATOS), Secretário, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam, devendo ser extraídas cópias autênticas da mesma para os fins legais.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Representante do Acionista Distrito Federal

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Representante do Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Representante do Acionista SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

DIOMAR DE MATOS
Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB

REYNALDO GONÇALVES RIBEIRO
Representante do Acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS

VISTO
VERA MUSSI AMORELLI
OAB-DF - 934

Visado pelo Representante da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.
Secretaria da J.C.D.F. 15 ABR 1981
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 041/79, CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasiléiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.608a. e 1.481a. Sessões, realizadas em 13 e 17 de fevereiro de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio nº 041/79, celebrado em 03 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 01/04, do Livro nº 24/79, aditado em 06 de março de 1980, lavrado às fls. 81/83, do Livro nº 03/80, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, e aditado em 15 de dezembro de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 19 de dezembro de 1980 (SUPLEMENTO), regulando a administração da execução de Obras no Plano Piloto e Cidade Satélites. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação a que se refere esta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária, ELEMENTO: 4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais, SUBELEMENTO: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma 031 - Assistência Financeira, Projeto: SEF 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/81, Projeto: 15 Construção de Bancas de Jornais e Revistas, conforme Nota de Empenho nº 087/81-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global de Cr$.3.000.000,00(três milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
(as.) _____
JOSE GERALDO MACIEL
(as.) _____
JOSE CARLOS MELLO
(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE
(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
TESTEMUNHAS : (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA
(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

DF/SJu/013 /nvs Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF, de 09/04/81-SUPLEMENTO. 5.000 - 10/80

VISTO
EM 20/04/81
JÚLIO CESAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
E D I T A L Nº 16/81-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo para comparecerem a Seção de Informações Econômico Fiscais/DRG, situada na Praça 01, Setor Leste, Gama-DF, diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o § 1º, do Artigo 100, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13.12.1977 e o Parágrafo Único do Artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522, de 28 de dezembro de 1 976.

Gama-DF., em 02 de abril de 1.981
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ICM, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 016/81-DRG/DpR/SEF/DF

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
001	07000138-3	Antonio Ferreira de Moraes	Qda 07 Lt 01 St. Leste	Gama
002	07000227-4	Antonio Francisco Costa de Pinho	Faz.Bom-Sucesso P.Alta-Feirante	Gama
003	07000287-8	Constantino Rosa	Qda 42 Lt 10 St. Leste	Gama
004	07000477-3	José Antonio Saturnino	Merc. 01 Lj 64 St. Oeste	Gama
005	07000694-6	Neusa Aparecida Rodrigues	PRQ Way Conj. 11 Chác.12-Feirante	Gama
006	07001032-3	José Militão Santos	Qda 06 Lt 14 St. Oeste	Gama
007	07001248-2	Josefa Caldas Carvalho	Qda 31 Lt 09 St. Leste	Gama
008	07001276-8	Milton de Paula	Qda 07 Lt 10 St. Leste	Gama
009	07001895-2	Darte de Andrade Dias	Qda 32 Lt 08 St. Leste	Gama
010	07001918-5	Antonio Marques de Souza	Qda 32 Lt 06 St. Oeste	Gama
011	07002016-7	Tatual Araújo- Reupas Feitas Ltda	Pç 01 Lt 02 St. Sul	Gama
012	07002070-1	Telma Lúcia Lopes	Qda 07 Lt 08 St. Oeste	Gama
013	07002963-6	Manoel Gomes de Farias	Qda 05 Lt 14 -Pç 03 St. Sul	Gama
014	07003140-1	Luiz Pinheiro da Silva	Qda 20 Lt 10 St. Leste	Gama
015	07003201-7	José Francisco de Andrade	Qda 20 Lt 02 St. Leste	Gama
016	07003719-1	Distribuidora de Bebidas Prainha Ltda	Qda 36 Lt 19 St. Leste	Gama
017	07004745-6	Cardoso & Filho Ltda	QI 05 Lt 140 St. Ind.	Gama
018	07004846-0	Adhebal Ribeiro Antunes	Qda 07 Lt 16 St. Leste	Gama
019	07006312-5	Marcobrás Serralheria Ltda	QI 03 Lt 1520 St. Ind.	Gama
020	07005028-7	Comercial e Construtora Balbo Ltda	Área Especial 01 St.Leste	Gama
021	07050675-2	Ana Maria Duarte	Qda 36 Lt 04 St. Leste	Gama
022	07051219-1	Vander Malaquias Damasceno	Q. 08 Lt 16 St. Sul	Gama
023	07052013-5	José Claro dos Santos	Q. 26 Lt 09 St. Leste	Gama
024	07053818-2	Antoine Youssef Kenj	Q. 20 Lt 01 St. Leste	Gama
025	07053836-0	Geni Silva Morais	Pç 04 Bl "A", Lt 08 St. Sul	Gama
026	07053837-9	Hamilton L. Martins	Q. 23 Lt 08 Sala 104-St.Leste	Gama
027	07053838-7	Globo Materiais de Construção Ltda	Q. 22 Lt 14 Lj 01 St. Oeste	Gama
028	07053845-0	Bartolomeu Alberto Pereira de Faria	QI 02 Lt 20 Lj 05 St. Ind.	Gama
029	07053899-9	José Libério Teixeira	Q. 07 Lt 08 St. Oeste	Gama
030	07054024-1	Raimundo Antunes de Macedo	Q. 38 Lt 08 St. Leste	Gama
031	07054070-5	Ferreira Lima & Cia Ltda	QI 03 Lt 280 St. Ind.	Gama
032	07054796-3	Alda Vaz de Melo Santana	Q. 02 Lt 03 Lj 01 St. Sul	Gama
033	07055091-3	L.A. da Silva	Q. 04 Lt 04 St. Sul	Gama
034	07055614-8	Odonel Souza Filho	Pç 01 Lj 01 St. Oeste	Gama
035	07056094-3	José Otaviano Toledo	Q. 16 Lt 07 St. Leste	Gama
036	07057545-2	E. R. Rodrigues da Cunha	Q. 24 Lt 19 St. Leste	Gama
037	07057560-6	Valdemir Alves de Torres	Q. 18 Lt 12 St. Leste	Gama
038	07057563-0	João Lopes de Souza	Q. 07 Lt 11 Lj "A", St. Leste	Gama
039	07057567-3	S. H. Alvarez de Font	QI 02 Lt 20 St. Ind.	Gama
040	07057568-1	S.H. Alvarez de Font	QI 02 Lt 60 St. Ind.	Gama
041	07057587-8	Hely Marcolino de Oliveira	B. 01HDF St. Central	Gama
042	07058144-4	José Ribamar Alves de Souza	Q. 32 Lt 06 St. Oeste	Gama
043	07058210-6	Francineide Freire de Oliveira	Q. 08 Lt 01 St. Oeste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
044	07058703-5	Maria Zulmira Montenegro da Silva	Q. 33 Lt 10 St. Leste	Gama
045	07058705-1	Francisco Renê Pinheiro	Q. 23 Lt 01 Lj 02 St. Oeste	Gama
046	07058712-4	Brasília Jóia Ltda	Q. 12 Lt 10 St. Leste	Gama
047	07059313-2	Marcenaria Pereira Ltda	QI 01 Lt 420 St.Ind.	Gama
048	07059331-0	Delmira da Silva Andrade	Q. 09 Lt 02 Lj "B" St.Oeste	Gama
049	07059535-6	Edmundo Edival de Olinda	Q. 38 Lt 03 St. Leste	Gama
050	07059568-2	Manoel Alecrim	Q. 07 Lt 11 Lj "B", St.Leste	Gama
051	07060196-8	Antonio Barroso Sobrinho	Q. 19 Lt 08 St. Leste	Gama
052	07060243-3	Auto Peças Monte Líbano Ltda	QI 02 Lt 140 St. Ind.	Gama
053	07060253-0	Odila Santana Leitão	Q. 41 Lt 12 St. Leste	Gama
054	07060796-6	Maria Rodrigues Lima	Conj. 06 Box 09-Feira Perm.SO	Gama
055	07060867-9	José de Arimateia Berto	Q. 19 Lt 07 St. Leste	Gama
056	07061282-0	Panificadora Ki-Jóia Ltda	Q. 21 Lt 15 Lj "B", St. Oeste	Gama
057	07061791-0	Edson Pereira da Silva	Pç 01 Lt 02 Lj 04 St. Oeste	Gama
058	07062537-9	Tiago Vieira Camargo	Q. 30 Lt 01 St. Oeste	Gama
059	07062545-0	Jurandira R. da Silva	Q. 33 Lt 10 St. Leste	Gama
060	07062799-1	Romão & Carvalho Ltda	Q. 03 Lt 15 Lj 02 St. Leste	Gama
061	07063447-5	Geraldo C. Ronque & Cia Ltda	Q. 25 Lt 02 Ljs 01/02 St. Leste	Gama
062	07063453-0	Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda	Q. 17 Lt 13 St. Leste	Gama
063	07063462-9	Denivaldo Lopes de Souza	Q. 07 Lt 07 St. Leste	Gama
064	07063468-8	Hilda de Fátima Nunes	Q. 15 Lt 20 Lj 02 St. Leste	Gama
065	07063475-0	Cintia Confecções Ltda	Bl. 04 Lt 40 Sala 01 St.Central	Gama
066	07063477-7	Montanheza Calçados Ltda	Q. 21 Lt 08 St. Leste	Gama
067	07063731-8	José Mauro Ribeiro Sodré	Q. 02 Lt 13 Lj "A" St. Sul	Gama
068	07063735-0	Eva Fernandes da Silva	Q. 03 Lt 15 St. Oeste	Gama
069	07063754-7	Marcos Antonio Diniz Vale	Q. 25 Lt 15 Lj 05 St. Oeste	Gama
070	07063770-9	Mercadinho H. J. Ltda	Q. 24 Lt 08 St. Sul	Gama
071	07063777-6	Luiz Rodrigues dos Santos	Q. 06 Lt 03 St. Sul	Gama
072	07064548-5	Maria Bernardina Bezerra	Q. 21 Lt 15 Lj "B", St. Oeste	Gama
073	07064551-5	José Nunes da Silva & Filho Ltda	Q. 05 Lt 11 Ljs 01/02 St. Oeste	Gama
074	07064559-0	Maria Lica Macaúba	Q. 28 Lt 17 Lj "A", St. Oeste	Gama
075	07064560-4	Oliveira & Souza Ltda	Q. 06 Lt 14 Lj "B", St. Sul	Gama
076	07064581-7	Casa de Tecidos Santa Maria Ltda	Q. 07 Lt 08 Lj 02 St. Oeste	Gama
077	07065007-1	Valdomiro Gomes Ferreira	Q. 09 Lt 18 St. Sul	Gama
078	07065022-5	Iracele R. Arruda & Irmão Ltda	Q. 23 Lt 01 Lj "B", St. Oeste	Gama
079	07065678-9	Maria Ireni Soares	Q. 14 Lt 12 Lj "A", St. Oeste	Gama
080	07065852-8	José Pereira dos Santos	Q. 14 Lt 10 Lj 02 St.Oeste	Gama
081	07065870-6	José Correia da Silva Irmão	Q. 05 Lt 09 St. Sul	Gama
082	07065894-3	Vieira & Xavier Ltda	Pç 01 Lt 02 Lj 03 St.Oeste	Gama
083	07065906-0	Joel Dias de Miranda	Q. 25 Lt 14/15 Lj 02St. Oeste	Gama
084	07066934-1	Maria dos Anjos Maciel	Pç 01 Lt 02 Lj 08 St. Oeste	Gama
085	07066951-4	Pedro André de Oliveira	Q. 10 Lt 13 St. Oeste	Gama
086	07066958-9	Indústria e Com. Mad. Cruz.Sul Ltda	QI 02 Lt 380 St. Ind.	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
087	07066978-3	A. B. do Amaral	Merc. 01 Box 77 St. Oeste	Gama
088	07067582-1	Venâncio Xavier da Silva	Pç 03 Bl "A", Lt 04 St. Sul	Gama
089	07067584-8	Anastácio Dias Correia & Cia Ltda	Q. 28 Lt 03 St.Oeste	Gama
090	07067587-2	Rosalina do Carmo	Bl 04 Lts 34/36-Sala 03SC	Gama
091	07067600-3	Albenésio de Castro Moura	Q. 05 Lt 15 St. Leste	Gama
092	07067602-0	Irene Berto da Silva	Q. 09 Lt 17 Lj 01 St. Leste	Gama
093	07067605-4	Gilberto Bezerra Siqueira	Q. 06 Lt 11 Lj 01 St. Oeste	Gama
094	07067613-5	Francisco Antonio Veloso	Merc. 01 Lj 22 St. Oeste	Gama
095	07067629-1	Juverci Mendes Barbosa	Q. 03 Lt 10 St. Sul	Gama
096	07067847-2	Antonio Marques de Lima	Q. 12 Lt 01 St. Oeste	Gama
097	07067853-7	Valmir Pereira de Souza	Q. 16 Lt 09 Lj "B", St. Oeste	Gama
098	07068876-1	Francisco Giovani de Araújo	Pç 01 Lt 02 Lj 01 St. Oeste	Gama
099	07069555-5	Geralda Pereira da Silva	Q. 02 Lt 16 Lj 02 St. Sul	Gama
100	07070819-3	Sebastião Peres de Souza	Q. 37 Lt 08 St. Leste-	Gama
101	07072747-3	João Cardoso da Silva Neto	Q. 25 Lt 07 Lj "B", St. Leste	Gama

fc/:

Gama-DF, 26 de março de 1981

~~Antonio~~ ~~Mendes~~ Patriota

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 17/81-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo para comparecerem a Seção de Informações Econômico Fiscais/DRG, situada na Praça 01, Setor Leste, Gama- DF , diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o § 1º, do Artigo - 100, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13.12. 1977 e o Parágrafo Único do Artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522 de 28 de dezembro de 1 976.

Gama-DF., em 02 de abril de 1 981

~~ANTONIO~~ MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

RELAÇÃO DE CONSTRIBUINTES DO ICM, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07 81-DRG-DpR-SEF

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
001	07000128-6	Margarida Laurinda Dias	Q. 08 Lt 08 St. Oeste	Gama
002	07000146-4	Padaria e Confeitaria Anapolina Ltda	Q. 21 Lt 06 St. Leste	Gama
003	07000283-5	Maria Sérvula Pereira	Q. 02 Lt 08 St. Oeste	Gama
004	07000295-9	Alexandrino Teixeira	Q. 18 Lt 18 St. Leste	Gama
005	07000782-9	Francisco das Chagas Ferreira Ramos	Q. 07 Lt 20 St. Leste	Gama
006	07001025-0	E. S. Figueira	Q. 13 Lt 02 Lj 10 St.Oeste	Gama
007	07001557-0	Francisco Xavier de Araújo	Q. 16 Lt 10 St. Oeste	Gama
008	07001697-6	Chozi Mimoda	Q. C3 Lt 14 St. Oeste	Gama
009	07001913-4	Drogaria Vera Cruz Ltda	Q. 02 Lt 03 Lj 01 St. Sul	Gama
010	07002017-5	Valdevina Ferreira Sucupira	Q. 08 Lt 07 St. Oeste	Gama
011	07002436-7	José Luiz de Sousa Rodrigues	Pç 01 Lt 02 Lj 04 St. Oeste	Gama
012	07002969-5	Sakae Tominaga	Cine 01 Pç 01 Lj 03 St.Leste	Gama
013	07003145-2	J. N. da Silva	Q. 04 Lt 15 St. Oeste	Gama
014	07003148-7	João Irene Saraiva dos Santos	Q. 13 Lt 10 St. Oeste	Gama
015	07003159-2	Ariel Bezerra Andrade	Merc. 01 Lj 87 St. Oeste	Gama
016	07003711-6	Maria de L. Bezerra	Q. 24 Lt 13 St. Oeste	Gama
017	07003714-0	Adalberto Benevenuto de Oliveira	Rod.BH-Posto fiscal	Gama
018	07003749-3	Elce Lago Costa	Q. 25 Lt 03 St. Leste	Gama
019	07003784-1	João Nogueira de Oliveira	Marc.Esq. BR-20-N.Rural	Gama
020	07004791-4	Graciano Manoel de Oliveira	Mar. Esq. BR-20-N.Rural	Gama
021	07004731-6	Ulisses Venâncio	Q. 05 Lt 09 St. Leste	Gama
022	07004851-7	Verginia Helena Borel Lucindo	Q. 25 Lt 01 St. Leste	Gama
023	07005618-8	Alcides Aquino Leite	Faz. Fonte Alta	Gama
024	07005620-0	Maria Augusta de Souza Santos	Q. 28 Lt 10 St. Leste	Gama
025	07006996-4	J. Alves de Paiva	Merc. 01 Boxes 77/78 S.Oeste	Gama
026	07050327-3	Manoel Soares Pedrosa	Merc. 02 Lj 26 St. Leste	Gama
027	07051150-0	Francisco Cardoso de Brito	Q. 36 Lt 15 St. Leste	Gama
028	07051353-8	Waldemar Ferreira de Lima	QI 03 Lt 280 St.Ind.	Gama
029	07053708-9	R. C. Modesto	Q. 14 Lt 07 St. Oeste	Gama
030	07053776-3	Djalma Machado Neto	Q. 09 Lt 04 St. Oeste	Gama
031	07053817-4	Herigranjas-Criação de Aves Ltda	Chác. 23 e 26 N.R.Alagado	Gama
032	07053853-0	Maria José Santana Felipe	Q. 03 Lt 15 St. Oeste	Gama
033	07053905-7	Salvio de Araújo Felicio	Q. 08 Lt 08 St. Oeste	Gama
034	07053932-4	José Gomes Alves	Marg. Esq. BR-20 S.Rural	Gama
035	07053933-2	Andrade da Costa & Ferreira Ltda	Q. 29 Lt 08 St. Leste	Gama
036	07053934-0	Marlisia Comércio de Livros Ltda	Q. 23 Lt 16 Sala 02 St.Leste	Gama
037	07053935-9	J. Franco	Q. 28 Lt 07 Lj "B" St.Leste	Gama
038	07054065-9	Irmãos Custódio Ltda	Q. 41 Lt 01 St. Leste	Gama
039	07054071-3	Edvaldo Alves Simões	Q. 29 Lt 10 St. Leste	Gama
040	07054089-6	Raimundo Coelho Mourão	Q. 11 Lt 11 St. Leste	Gama
041	07054103-5	Mercearia e Frutaria Brasília Ltda	Q. 09 Lt 13 Lj 02 St. Oeste	Gama
042	07054143-4	Manoel Nakano	Chác.Dom Manoel NR.Alagado	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
043	07055235-5	Helena Lacerda de Souza Andrade	Q. 37 Lt 13 St. Leste	Gama
044	07055236-3	Edmundo Sobral Silva	Q. 38 Lt 14 St. Leste	Gama
045	07055240-1	S. P. de Camargo	Q. 30 Lt 01 St. Oeste	Gama
046	07055598-2	Antonio Lisboa Gomes	Q. 23 Lt 04 St. Oeste	Gama
047	07056079-0	Marly & Morais Ltda	Q. 21 Lt 09 St. Leste	Gama
048	07056089-7	Maria do Socorro Ferreira	Q. 06 Lt 16 St. Oeste	Gama
049	07056120-6	Luiz Gonzaga Filho	Q. 01 Lt 11 Lj ".", St. Sul	Gama
050	07056129-0	Antonio Félix Barbosa	Q. 02 Lt 13 St. Sul	Gama
051	07056206-7	Lívio Machado de Araújo	Faz. Muquel	Gama
052	07056207-5	S. P. de Camargo	Q. 04 Lt 09 St. Oeste	Gama
053	07056241-5	Maria Bernardete de Holanda	Q. 14 Lt 09 St. Leste	Gama
054	07056247-4	Francisco José de Lima	Q. 31 Lt 09 Lj 01 St. Oeste	Gama
055	07056251-2	Maria José Ribeiro	Q. 12 Lt 05 Lj 01 St. Oeste	Gama
056	07056260-1	Waldira Maria Ribeiro Oliveira	Q. 24 Lt 15 Sala 06 St.Leste	Gama
057	07056273-3	Mário Ribeiro Carvalho	Q. 17 Lt 09 Lj 02 St. Leste	Gama
058	07057543-6	Cícero Cândido Sobrinho	Q. 16 Lt 07 St. Oeste	Gama
059	07057575-4	Valdemar Bento da Silva	Q. 29 Lt 08 St. Leste	Gama
060	07057600-9	José Nicodemos Garcia	Q. 39 Lt 03 St. Leste	Gama
061	07057607-6	Maria Granças Marques Monteiro	Q. 12 Lt 09 St.Oeste	Gama
062	07057991-1	Gonçalina Pereira Gomes	Q. 25 Lt 09 St. Leste	Gama
063	07057994-6	Antonio Duarte Passos	Q. 28 Lt 10 Lj 02 St. Leste	Gama
063	07058131-2	José Humberto Martins da Silva	Q. 25 Lt 02 Lj 02 St. Leste	Gama
064	07058134-7	José Vieira Sandes	Faz.Ponte Alta Lt 23 S.R.	Gama
065	07058150-9	Severino Salustiano da Silva	Q. 07 Lt 11 St.Leste	Gama
066	07058157-6	Antonio Carlos Gomes	Q. 23 Lt 08 Sala 102 St.L	Gama
067	07058188-6	M. A. de Jesus	Q. 36 Lt 02 St. Leste	Gama
068	07058214-9	Discarmol-Dist. de Carnes Modelo Ltda	Q. 01 Lj 05 St.Norte	Gama
069	07058215-7	Rocal-Ind. e Com. e Representação Ltda	Q. 29 Lt 06 Lj "C",St. Leste	Gama
070	07058217-3	Palmira Moreira dos Santos	Q. 08 Lt 14 St. Sul	Gama
071	07058226-2	Valdeci Z. da Silva	Q. 38 Lt 05 Lj 02 St. Leste	Gama
072	07058251-2	Sebastião L. Neto	Q. 19 Lt 13 Lj 02 St. Oeste	Gama
073	07058701-9	Antilhon Costa Rodrigues	QI 03 Lt 260 St. Ind.	Gama
074	07058709-4	Maria do Rosário das Neves dos Santos	Q. 20 Lt 07 St. Leste	Gama
075	07058713-2	Premaco Premoldado e Art. Conc. Ltda	QI 02 Lt 140 St. Ind.	Gama
076	07058720-5	Bento Araújo Lima	Q. 18 Lt 15 St. Leste	Gama
077	07058723-0	Gerarda Coelho Mourão da Silva	Q. 01 Lj 01 St. Norte	Gama
078	07058738-8	F. P. Pereira da Silva	Q. 30 Lt 04 St. Oeste	Gama
079	07058759-0	Maria Cdete de Carvalho	Q. 14 Lt 16 St. Leste	Gama
080	07059278-0	Eduardo de Araújo	Q. 37 Lt 05 St. Leste	Gama
081	07059293-4	Hermann José Sampaio de Almeida	Q. 28 Lt 10 Lj 02 St. Leste	Gama
082	07059303-5	Construtora Gomes & Leite Ltda	Q. 04 Lt 10 St. Oeste	Gama
083	07059320-5	José Cândido de Melo	Q. 14 Lt 09 Lj 01 St. Leste	Gama
084	07059555-0	Renato Rodrigues da Silva	Q. 03 Lt 08 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
085	07059556-9	Antonio Franco Lobão	Q 05 Lt 02 St. Sul	Gama
086	07059590-9	Joaquim José Vieira	Q. 01 Lj 01 St. Noete	Gama
087	07059609-3	Adaltina Araújo da Silva	Q. 02 Lt 12 St. Oeste	Gama
088	07059624-7	Transportadora Zago Ltda	Bl 06 Sala 106 St. Cent.	Gama
089	07060091-0	J. A. Bonfim	Merc. 02 Box 46 St. Leste	Gama
090	07060102-0	Paraiso dos Retalhos Ltda	Pç 01 Lt 02 Lj 03 St.Oeste	Gama
091	07060173-9	Manoel Messias de Souza	Q. 04 Lt 14 St.Sul	Gama
092	07060175-5	J. Maria Gomes	Q. 28 Lt 03 Lj 01 St. Leste	Gama
093	07060189-5	José Evaristo Ambrósio	Q. 37 Lt 07 St. Leste	Gama
094	07060201-8	Rosa da Silva Balieiro	Q. 02 Lt 16 St. Oeste	Gama
095	07060210-7	Antonio Almeida de Lima	Q. 08 Lt 14 St. Oeste	Gama
096	07060228-0	Suede Freire Condin	Q. 37 Lt 12 St. Leste	Gama
097	07060229-8	Maria Lucineide Vieira Dias dos Santos	Q. 08 Lt 16 St. Sul	Gama
098	07060784-2	Teixeira & Cavalcante Ltda	Q. 12 Lt 08 Lj 02 St. Oeste	Gama
099	07060793-1	João Matias da Silva	Q. 01 Lt 01 St. Norte	Gama
100	07060797-4	Durich & Melo Ltda	Q. 05 Lt 11 St. Oeste	Gama
101	07060811-3	Iraci Tereza de Albuquerque	Q. 06 Lt 18 St. Leste	Gama
102	07061250-1	Ademar Sousa Lima	Q. 26 Lt 03 St. Leste	Gama
103	07061262-5	Hudson de Carvalho	Q. 30 Lt 03 St. Oeste	Gama
104	07061268-4	Constal Const. Serv. Tel. e Alamb.Ltda	QI 01 Lt 480 St. Ind.	Gama
105	07061277-3	Sociedade Brasileira de Cereais Ltda	Q. 04 Lt 09 St. Sul	Gama
106	07061280-3	Pedro Nascimento da Rocha	Q. 37 Lt 13 St. Leste	Gama
107	07061283-8	A. Maria da Silva	Q. 01 Lt 09 St. Leste	Gama
108	07061294-3	Hilda Alves Lopes	Q. 25 Lj 02 St. Leste	Gama
109	07061298-6	Ednaldo Alves & Cia Ltda	Q. 10 Lt 17 St. Oeste	Gama
110	07061312-5	Célia Regina Sampaio de Oliveira	Q. 20 Lt 09 St. Leste	Gama
111	07061847-0	Maria Luiza Gonçalves	Faz. Ponte Alta S. Rural	Gama
112	07061849-6	João Batista de Carvalho	Q. 19 Lt 12 St. Leste	Gama
113	07062513-1	Isabel M. A. Saraiva	Q. 23 Lt 08 Sala 103 S.Leste	Gama
114	07062530-1	Manoel Vieira Pereira	Pç 01 Lt 02 Lj 06 St. Oeste	Gama
115	07062801-7	Márcio Antonio de Freitas	Q. 01 Lt 17 St. Norte	Gama
116	07062813-0	Manoel Divino Gonçalves	Chác. São Luiz P.Alta	Gama
117	07062853-0	Abdanaildes Silva Lima	Q. 20 Lt 08 Lj 08 St. Leste	Gama
118	07063442-4	Marcos Zenildo Felinto	Q. 37 Lt 14 St. Leste	Gama
119	07063443-2	Supermercado Marominas Ltda	Q. 38 Lt 12 St. Leste	Gama
120	07063459-9	Constelmar Const. Serr.Telas Marc.Ltda	QI 01 Lt 480 St.Ind.	Gama
121	07063470-0	Freire & Lopes Ltda	Q. 38 Lt 16 St. Leste	Gama
122	07063478-5	Pro-DF Premoldados Ind. e Com. Ltda	QI 04 Lts 20/40 St. Ind.	Gama
123	07063480-7	Aparecida Rodrigues das Neves	QI 03 Lts 300/320 St.Ind.	Gama
124	07063733-4	José Maria de Araújo	Feira Perm. Box 02 St. Oeste	Gama
125	07063759-8	Nelson & Antunes Ltda	Q. 04 Lt 02 St. Sul	Gama
126	07063761-0	Filozine Alves Sobreira	Q. 29 Lt 07 Lj "B", St. Oeste	Gama
127	07053788-7	Nair Siduka Matsuoka	Q. 01 Lj 10 St. Norte	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
128	07064544-2	Laurinda dos Santos Lara	Q. 15 Conj."A",Lt 01St.Sul	Gama
129	07064552-3	Maria de Lourdes Quintino da Silva	Q. 23 Lt 04 St. Oeste	Gama
130	07064579-5	Cesima~-Ref. e Conserv.de Imóveis Ltda	Q. 24 Lt 04 SL 04 St.Leste	Gama
131	07064580-9	João Gomes de Souza	Q. 41 Lt 09 Lj "B", St.Leste	Gama
132	07064994-4	Geraldo Pedro de Souza	QI 03 Lt 720 St.Ind.	Gama
133	07065005-5	E. F. Rios	Q. 31 Lt 07 St. Oeste	Gama
134	07065012-8	José Rodrigues Filho Confecção	Q. 03 Lt 11 St. Sul	Gama
135	07065014-4	Dalva Olegário Pereira	Q. 02 Lt 07 St. Norte	Gama
136	07065018-7	Gilda da Costa Ferraz	Q. 04 Lt 13 Lj "A", St. Sul	Gama
137	07065054-3	Matos & Silva Ltda	Q. 30 Lt 15 St. Oeste	Gama
138	07065639-8	Zilda Machado Lúcio	Q. 30 Lt 09 St. Oeste	Gama
139	07065883-8	Construjet S.A. Const. e Projetos	Q. 25 Lt 03 Lj "A" St.Leste	Gama
140	07066442-0	M. A. Moraes	Q. 06 Lt 12 St. Sul	Gama
141	07066450-1	Manoel José de Morais	Q. 12 Lt 07 St. Leste	Gama
142	07066454-4	Ajarpim Ajardinamento Pinturas Ltda	Q. 20 Lt 08 St. Leste	Gama
143	07066458-7	Antonio Joaquim de Oliveira Medeiros	Q. 30 Lt 04 St. Oeste	Gama
144	07066459-5	Rosi Mari Cristaldo Sanches	Q. 02 Lt 14 Lj "B", St. Sul	Gama
145	07066461-7	Esquadrias Alba Ltda	QI 04 Lt 560 St. Ind.	Gama
146	07066945-7	Luiz Gonçalves Neto	Q. 01 Lt 12 St. Norte	Gama
147	07000039-5	Pereira & Alves Ltda	Q. 21 Lt 06 St. Leste	Gama
148	07000040-9	Edival Nascimento Andrade	Q. 23 Lt 17 Lj 01 St. Leste	Gama
149	07000132-4	Maria Martins da Silva	Q. 10 Lt 01 St. Oeste	Gama
150	07000215-0	Maria Urbano da Silva	Merc. 02 Boxes 52/53 S.L	Gama
151	07000317-3	Abadia Gomes de Souza	Merc. 01 Lj 16 St. Oeste	Gama
152	07001268-7	Drogaria Pioneira Ltda	Q. 07 Lt 07 St. Oeste	Gama
153	07001332-2	A. Carneiro Portela	Merc. 01 Box 38-A St. Oeste	Gama
154	07001334-9	A. Carneiro Portela	Merc. 01 Boxes 55/56 St. O	Gama
155	07001371-3	Luiz Carlos dos Santos	Merc. 02 Lj 31 St. Leste	Gama
156	07001434-5	A. Carneiro Portela	Merc. 01 Boxes 70/71 St.Oeste	Gama
157	07002002-7	José Fagundes	Q. 34 Lt 04 St. Leste	Gama
158	07002648-3	Adauto Patrício dos Santos	Merc. 02 Box 44 St. Leste	Gama
159	07002979-2	João Rodrigues da Costa	Merc. 01 Box 48 St. Oeste	Gama
160	07003010-3	Aderson Lustosa de Oliveira	Q. 42 Lt 04 St. Leste	Gama
161	07003152-5	Terezinha Moreira do Nascimento	Q. 23 Lt 19/20 St. Leste	Gama
162	07003156-8	Instaladora Planalto Ltda	Merc. 01 Lj 68 ST. Oeste	Gama
163	07003164-9	Manoel Rodrigues da Costa	Merc. 01 Box 74 St. Oeste	Gama
164	07003790-6	João Andrelino da Rocha	Q. 15 Lt 10 St. Leste	Gama
165	07003800-7	Raimunda Alves de Matos	Pç 03 Bl "A",Lt 07 Lj "A",SS	Gama
166	07004838-0	Vivaldo Batista Girandi	Q. 25 Lt 13 (Fundo)St. Oeste	Gama
167	07005744-3	Ataliba Sarmento Garreto	Q. 24 Lt 10 St. Leste	Gama
168	07050023-1	Maria Fernandes dos Santos	Q. 25 Lt 04 St. Leste	Gama
169	07050563-2	Oficina Roma Ltda	Q. 05 Lt 06 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
170	07050760-0	Ahmad Yahya	Merc. 01 Lj 01 St. Leste	Gama
171	07050970-0	Plavolks Planalto Ltda	Q. 09 Lt 16 St. Oeste	Gama
172	07053760-7	N. R. Moura	Merc. 02 Boxe 07 St. Leste	Gama
173	07053903-0	Esquadrias Met. São José Ltda	QI 01 Lt 1180 St. Ind.	Gama
174	07053993-6	Tico Distribuidora de Doces Ltda	Merc. 02 Boxes 43/44 S.Leste	Gama
175	07054060-8	Oliveira Neves Ltda	Q. 24 Lt 08 St. Leste	Gama
176	07054112-4	Domingos Araújo de Souza	Q. 01 Lt 05 St. Norte	Gama
177	07054673-8	Tevercino de Oliveira	Q. 11 Lt 15 St. Leste	Gama
178	07054814-5	Antonio Rinaldo da Silva	Merc. 01 Lj 82 St. Oeste	Gama
179	07055107-3	M. J. Soares de Andrade	Q. 43 Lt 03 St. Leste	Gama
180	07055112-0	Tennes Silva	Merc. 02 Box 78 St. Leste	Gama
181	07055607-5	Maria Madalena Dias	Merc. 02 Lj 16 St. Leste	Gama
182	07055616-4	Terezinha Luiza Antunes	Q. 01 Lt 06 St. Lestee	Gama
183	07055617-2	José Ademar de Olinda	Q. 39 Lt 01 St. Leste	Gama
184	07057581-9	P. S. de Andrade	Merc. 01 Lj 77 St. Oeste	Gama
185	07057900-8	Lojas Globo Roupas Feitas, Calçados Ltda	Merc. 01 Boxes 70/76 St.O	Gama
186	07057973-3	M. I. Ribeiro Andrade	Q. 09 Lt 17 St. Leste	Gama
187	07058001-4	Antonio Maria da Silva	Q. 05 Lt 16 St. Leste	Gama
188	07058145-2	Wilkins de Oliveira	Q. 09 Lt 19 St. Oeste	Gama
189	07058250-5	Sebastião L. Neto	Merc. 02 Lj 08 St. Leste	Gama
190	07058698-5	José Hipólito da Silva	Q. 12 Lt 05 Lj 02 St. Oeste	Gama
191	07058756-6	José Antonio dos Santos	Q. 05 Lt 15 Lj "B",St. Leste	Gama
192	07058758-2	Marieta da Cunha Queiroz	Q. 22 Lt 03 St. Oeste	Gama
193	07059291-8	Dracy Rosendo dos Santos	Q. 26 Lt 04 St. Oeste	Gama
194	07059280-2	Maria Eunice Valério	Merc. 02Sobreloja 03 St.L	Gama
195	07059311-6	Manoel Vieira Neves Júnior	Pç 01, Cine 01 Lj 08 St.Leste	Gama
196	07059565-8	Dea de Sant 'Ana	Bl 06 Sala 105 St. Central	Gama
197	07059577-1	Louzinda Ramos Ferreira	Merc. 02 Boxes 67 a 69 St.L	Gama
198	07059612-3	Dom Bosco-Ind. e Com. Esq.Met.Art.Cim.Ltda	QI 02 Lt 380 St. Ind.	Gama
199	07059625-5	Francisca Alves Pedrosa	Merc. 02 Lj 45 St. Leste	Gama
200	07060225-5	Ernane Ambrósio	Q. 38 Lt 07 St. Leste	Gama
201	07060233-6	José Pereira Rosa Sobrinho	QI 02 Lt 20 Lj 03 St.Ind.	Gama
202	07060786-9	Elza Araújo de Jesus	Q. 02 Ljs 18/20 St. Norte	Gama
203	07060795-8	N. C. Costa	Merc. 02 Box 25 St. Leste	Gama
204	07060808-3	Mario Mercês Silva	Merc. 02 Lj 44 St. Leste	Gama
205	07060822-9	G. Dantas de Oliveira	Q. 12 Lt 07 Lj 01 St. Leste	Gama
206	07060831-8	Mangabeira & Andrade Ltda	Q. 24 Lt 09 Lj 01 St. Leste	Gama
207	07061295-1	José Luiz Inácio de Souza	Q. 09 Lt 03 St. Leste	Gama
208	07061798-8	Lojas Indiana Tecidos e Confecções Ltda	Q. 09 Lt 09 St. Oeste	Gama
209	07061803-8	Samuel Miguel Abdala	Merc. 01 Lj 56 St. Oeste	Gama
210	07061829-1	Osmar José Gomes	Q. 15 Lt 15 Lj 02 St. Leste	Gama
211	07061856-9	Antonio Luiz de Amorim	Q. 32 Lt 15 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
212	07062506-9	Popicar Ind. e Com. de Pipocas Ltda	Q. 14 Lt 10 St. Oeste	Gama
213	07062523-9	Maria Irizete de Souza	Q. 09 Lt 11 St. Leste	Gama
214	07062528-0	Pré Mold. Matrans Ind. e Com. Ltda	QI 04 Lt 20 St. Ind.	Gama
215	07062563-8	Jair Faustino Tolentino	Q. 01 Lt 0[illegible] St. Norte	Gama
216	07062810-6	Rosânia de Castro Barbosa	Q. 23 Lt 04 Lj 02 St. Oeste	Gama
217	07062841-6	Divino Martins Luiz	Q. 37 Lt 05 St. Leste	Gama
218	07062843-2	Eliseu Hermosilla	Q. 27 Lt 72 St. Leste	Gama
219	07063481-5	Inês Ferreira de Souza	Q. 09 Lt 06 St. Oeste	Gama
220	07064557-4	Maria das Dores de Oliveira	Merc. 01, Lj 11 St. Oeste	Gama
221	07064561-2	Enetunes Alves Ferreira	Q. 32 Lt 15 St. Leste	Gama
222	07064582-5	Iracena Soares de Almeida	Q. 04 Lt 10 Lj "B", St. Sul	Gama
223	07064987-1	José Nunes Silva & Filho Ltda	Q. 05 Lt 16 Lj 02 St. Leste	Gama
224	07064991-0	Reino das Tintas Ind. e Com. Ltda	Bl 08 Lj 04 St. Central	Gama
225	07065023-0	Izair Teles da Costa	Q. 11 Lt 07 St. Oeste	Gama
226	07065027-6	José Aluízio di Vieira	Q. 02 Lt 16 St. Sul	Gama
227	07065659-2	Soares & Vieira Ltda	Merc. 02 Lj 45 St. Leste	Gama
228	07065671-1	Maria de Lourdes da Silva	Q. 11 Lt 16 St. Oeste	Gama
229	07065896-0	Maria de Jesus da Silva Pinheiro	Q. 20 Lt 10 St. Leste	Gama
230	07066978-3	A. B. do Amaral	Merc. 01 Box 77 St. Oeste	Gama

Gama-DF, 30 de março de 1981

Antonio Mendes Patriota
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

E D I T A L Nº 18/81-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo para comparecerem a Seção de Informações Econômico Fiscais/DRG, situada na Praça 01, Setor Leste, Gama- DF , diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o § 1º do Artigo 100, do regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77 e o Parágrafo Único do Artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522, de 28 de dezembro de 1 976.

Gama-DF., em 02 de abril de I 981

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DE ICM, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/81-DRG/DpR/SEF

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
001	07000044-1	Alberto Matos Martins	Pç 01, Bl "C",Lt 07 St. Sul	Gama
002	07000048-4	Francisco Carlos Ramos	Q. 05 Lt 16 St. Leste	Gama
003	07000051-4	Pereira & Silva Ltda	Q. 42 Lt 13 St. Leste	Gama
004	07000082-4	Laveiros Móveis Ltda	Q. 37 Lt 13 St. Leste	Gama
005	07000083-2	Silverio Amancio Lopes	Q. 36 Lt 15 St. Leste	Gama
006	07000118-9	Dermival Nascimento Andrade	Q. 27 Lt 03 St. Leste	Gama
007	07000119-7	Maria Ivone da Silva Soares	Pç 01 Bl "C",Lt 05 St. Sul	Gama
008	07000121-9	Maria Eduarda Garcez Lima	QI 04 Lt 540 St. Ind.	Gama
009	07000133-2	Bethy Maria Cassunde	Q. 15 Lt 18 St. Leste	Gama
010	07000139-1	Maria Santana de Araújo Souza	Q. 16 Lt 08 St. Oeste	Gama
011	07000140-5	A. S. Brito	Q. 36 Lt 20 St. Leste	Gama
012	07000142-1	Antonio Severino de Souza	Q. 15 Lt 12 Conj."E",S,Sul	Gama
013	07000148-0	Francisco Carneiro da Silva	Q. 13 Lt 08 St. Leste	Gama
014	07000150-2	Agemiro Cezar de Menezes	Q. 32 Lt 14 St. Leste	Gama
015	07000151-0	Virgilio S. Cruz	Q. 02 Lt 18 St. Sul	Gama
016	07000152-9	Antonio Pena	Q. 21 Lt 02 Lj "A", St.Leste	Gama
017	07000153-7	Jair José Prieto	Q. 02 Lj 23 St. Norte	Gama
018	07000154-5	Aramides Alves Rodrigues	Q. 15 Conj. "C", Lt 01SSul	Gama
019	07000156-1	José Pedrosa Barreto Sobrinho	Q. 38 Lt 08 Lj "B", St. Leste	Gama
020	07000157-0	Miria Dina Mattos	Q. 40 Lt 01 St. Leste	Gama
021	07000173-1	Erd Solar Munizaga	QI 03 Lt 520 St. Ind.	Gama
022	07000182-0	Osmilton Carneiro Portela	Merc. 02 Boxes 76/77 S.L.	Gama
023	07000211-8	Adilson Alves de Lima	Q. 25 Lt 07 St. Leste	Gama
024	07000212-6	José Ligino Dias	Merc. 01 Lj 25 St. Oeste	Gama
025	07000219-3	Adolfo Nonato de Souza	Q. 01 Lt 19 St. Oeste	Gama
026	07000220-7	Soliano Florêncio de Souza	Q. 18 Lt 16 St.Oeste	Gama
027	07000221-5	G. F. Santos	Merc. 02 Lj 12 St. Leste	Gama
028	07000228-2	Antonio Batista de Lima	Q. 14 Lt 05 St. Oeste	Gama
029	07000229-0	José Amaro Amorim	Pç 02 Bl "C", Lt 13 St. Sul	Gama
030	07000231-2	Domingos Quixaba de Oliveira	Q. 01 Lt 05 St. Oeste	Gama
031	07000232-0	Francisco das Chagas Silva	Merc. 01 Lj 58 St. Oeste	Gama
032	07000234-7	Dias e Rodrigues Ltda	Q. 03 Lt 15 St.Leste	Gama
033	07000282-7	Luiz Gonzaga Ferreira de Souza	Pç 02 Bl "A",Lt 13 St. Sul	Gama
034	07000284-3	Mercearia Gama Ltda	Q. 29 Lt 06 St.Leste	Gama
035	07000286-0	Joana Vidal dos Santos	Q. 26 Lt 07 Lj "A", St. Leste	Gama
036	07000289-4	Francisco Gomes de Oliveira	Pç 03 Bl "A", Lt 12 St. Sul	Gama
037	07000290-8	Antonio José Ferreira	Q. 03 Lt 07 St. Sul	Gama
038	07000291-6	Walter Sabino dos Santos	Q. 29 Lt 10 St. Leste	Gama
039	07000292-4	Antonia Lourenço de Oliveira	Q. 42 Lt 05 St. Leste	Gama
040	07000293-2	Emanuel Alves dos Santos	Q. 01 Lt 12 St. Sul	Gama
041	07000294-0	José Alves Vieira	Q. 36 Lt 11 St. Leste	Gama
042	07000297-5	José da Silva Gomes Sobrinho	Q. 06 Lt 16 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
043	07000304-1	Raimunda Barreiro Ribeiro	Q. 38 Lt 03 St. Leste	Gama
044	07000305-0	Amilton Coelho Cirqueira	Q. 08 Lt 19 St. Sul	Gama
045	07000306- 8	Fernandes Taveira do Nascimento	QI 02 Lt 180 St.Ind.	Gama
046	07000308-4	Francisco de Sá Bizerra	Pç 01 Bl "C", Lt 09 St. Sul	Gama
047	07000313-0	Inácio José Pequeno	Q. 15 Lt 12 St.Leste	Gama
048	07000314-9	Youssef Abdel Larid	Merc. 01 Lj 22 St. Oeste	Gama
049	07000316-5	Lindalva da Silva Raposo Oliveira	Q. 25 Lt 05 St. Oeste	Gama
050	07000318-1	Agnaldo Pereira de Oliveira	Q. 09 Lt 17 St. Sul	Gama
051	07000323-8	Pedro Ferreira Batista	Q. 13 Conj."A"Lt 07 St.Sul	Cama
052	07000327-0	Plast Glass Com e Indústria Ltda	QI 03 Lt 280 Lj "B",St.Ind.	Gama
053	07000380-7	Carlito Xavier de Oliveira	Q. 21 Lt 12 St. Oeste	Gama
054	07000383-1	Benedito Canta dos Santos	Q. 27 Lt 03 St. Leste	Gama
055	07000385-8	Israel Fernandes dos Anjos	Q. 41 Lt 11 St. Leste	Gama
056	07000390-4	Raimundo Cupertino Viana	Q. 01 Lt 05 St. Norte	Gama
057	07000476-5	Juventina Silva Rabelo	Merc. 01 Lj 08 St. Oeste	Gama
058	07000483-8	Lelis Amâncio da Silva	Q. 11 Lt 07 Lj 01 St.Oeste	Gama
059	07000576-1	Benjamin Luiz da Cunha	Q. 41 Lt 18 St. Leste	Gama
060	07000579-6	Kikuo Nakamoto	Chác.São Sebastião-Feira	Gama
061	07000588-5	Soareia Areia e Saibro para Const.Ltda	Q. 24 Lt 10 Sala "A"St.L.	Gama
062	07000594-0	Elias Neri de Oliveira	Q. 09 Lt 14 St. Leste	Gama
063	07000598-2	Antonio Ferreira Irmão	Q. 33 Lt 08 St. Oeste	Gama
064	07000607-5	Euclides Antonio de Oliveira	Q. 25 Lt 99 St. Oeste	Gama
065	07000609-1	João Pessoa de Albuquerque	Q. 24 Lt 82 St. Oeste	Gama
066	07000671-7	Faissal Bassil	Q. 22 Lt 07 St. Leste	Gama
067	07000678-4	Manoel Dias da Costa	Q. 36 Lt 13 St. Leste	Gama
068	07000684-9	José Jesuito Teixeira Matos	Q. 05 Lt 10 St. Oeste	Gama
069	07000686-5	Adair José da Silva	Q. 23 Lt 16 St. Leste	Gama
070	07000687-3	E. L. Guimarães	Q. 13 Lt 16 St. Leste	Gama
071	07000688-1	Francisca Custódia da Silva Alves	Merc. 01 Ljs 82/83 S.Oeste	Gama
072	07000690-3	Adair José da Silva	Merc. 02 Boxes 61-67,68,69 SL	Gama
073	07000783-7	Geraldo & Irmãos Ltda	Q. 01 Lts 06 St. Oeste	Gama
074	07000785-3	Pedro Cirino Ferreira	Q. 42 Lt 20 St. Leste	Gama
075	07000791-8	Simão da Silva Vieira	Q. 02 Lt 17 Lj 02 St.Leste	Gama
076	07000793-4	Antonio Paim Lemos	Q. 23 Lt 16 St. Leste	Gama
077	07000849-3	Geraldo de Lelis Ferreira	Merc. 01 Lj 06 St. Oeste	Gama
078	07000920-1	J. R. da Silva	Q. 02 Rua 07 KM Lt 85 St.	Gama
079	07001024-2	Bernardino Pereira dosSantos	Q. 09 Lt 11 St. Oeste	Gama
080	07001071-4	Artur dos Santos	Q. 05 Lt 15 St. Leste	Gama
081	07001073-0	Maria A. Nogueira da Silva	Q. 09 Lt 17 St. Oeste	Gama
082	07001079-0	Nelson Nunes Rabelo	Q. 29 Lt 03 St. Leste	Gama
083	07001081-1	Olivia Pereira Campos	Q. 31 Lt 08 St. Oeste	Gama
084	07001082-0	Amauri José de Aguiar	Q. 37 Lt 07 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
085	07001088-9	Josuel Bento Izaias	Q. 41 Lt 10 St. Leste	Gama
086	07001090-0	Jamir Artur Lankkamer	Q. 01 Lt 01 St. Sul	Gama
087	07001251-2	Lourenço Pereira da Silva	Q. 28 Lt 32 St. Oeste	Gama
088	07001275-0	Crassio Fernandes dos Santos	Q. 32 Lt 07 St. Oeste	Gama
089	07001278-4	Antonio Francisco da Costa	Q. 06 Lt 03 St. Sul	Gama
090	07001279-2	Nilson Bezerra Aguiar	Q. 19 Lt 13 St. Oeste	Gama
091	07001370-5	Joana Mendes Machado	Merc. 02 Lj 03 St. Leste	Gama
092	07001372-1	José Alves Sobral	EQ 10/13 Bl "B" Lt 04 S;Oeste	Gama
093	07001374-8	Sebastião Sotero Barros	Q. 06 Lt 26 St. Oeste	Gama
094	07001676-3	Comim Com. e Ind. de Móveis Ltda	QI 02 Lt 380 St. Ind.	Gama
095	07001701-8	Geraldo Alves Ferreira	Q. 15 Lt 19 St. Leste	Gama
096	07001709-3	Sebastiã Duarte	Q. 25 Lt 02 St. Leste	Gama
097	07001774-3	Francisca Anélia da Silva Cruz	Pç-Q. 10 Lt 01 St. Oeste	Gama
098	07001775-1	Manoel Casado Sobrinho	Q. 07 Lt 05 St. Oeste	Gama
099	07001776-0	Francisco José Rodrigues da Costa	Q. 08 Lt 20 St. Oeste	Gama
100	07001777-8	Salão de Festas Asa Branca Ltda	QI 01 Lt 1060 St. Ind.	Gama
101	07001778-6	Manoel ângelo dos Passos	Q. 30 Lt 06 St. Oeste	Gama
102	07001784-0	Aminadá Rodrigues de Lima	Q. 08 Lt 05 St. Oeste	Gama
103	07001788-2	Wajih Ibrahim	Merc. 01 Lj 67 St. Oeste	Gama
104	07001894-4	Neuza Helena da Silva	Q. 09 Lt 12 S. Oeste	Gama
105	07001896-0	Alencar Gonzaga da Cunha	Q. 03 Lt 03 St. Sul	Gama
106	07001897-9	Valdomiro Silveira Costa	Q. 13 Lt 14 Con."C" St. Sul	Gama
107	07001898-7	Felipe Cupertino Viana	Q. 01 Lt 01 Lj 01 St. Norte	Gama
108	07001900-2	Samuel Ferreira da Cunha	Q. 02 Lt 13 St. Sul	Gama
109	07001902-9	Maria F. de Oliveira Regis	Q. 42 Lt 10 St. Leste	Gama
110	07001903-7	N. J. da Silva	Merc. 01 Box 45 St. Oeste	Gama
111	07001905-3	Irani S. D. dos Santos	Q. 43 Lt 10 Lj 01 St. Leste	Gama
112	07001909-6	José Augusto da Silva Filho	Q. 29 Lt 10 Lj 01 St. Leste	Gama
113	07001911-8	Gaspar Ferreira de Castro	Q. 07 Lt 01 Lj 01 St. Oeste	Gama
114	07001916-9	Supermercado Tambaú Ltda	Q. 03 Lt 02 St. Sul	Gama
115	07001924-0	Manoel Fragoso de Carvalho	Q. 12 Lt 14 Conj. "J" S.Sul	Gama
116	07002003-5	Sebastião Batista	Q. 38 Lt 16 St. Leste	Gama
117	07002004-3	Odete da Silva Carlos	Pç 03 Lt 13 Bl "A", St. Sul	Gama
118	07002005-1	Rosa América Lopes da Silva	Merc. 01 Box 20 St. Oeste	Gama
119	07002006-0	Lacerda & Silva Ltda	Merc. 02 Box 28 St. Leste	Gama
120	07002007-8	Elzi José Francisco dos Santos	Pç 03 Lt 11 Bl "A",St. Sul	Gama
121	07002013-2	Joaquim P. da Silva Tecidos	Q. 15 Lt 09 St. Leste	Gama
122	07002021-3	Sebastião Tavares da Silva	Q. 23 Lt 27 St. Oeste	Gama
123	07002022-1	Comigal-Com. Mineira Gên. Alim. Ltda	Merc. 02 Ljs 13/14 S. Leste	Gama
124	07002188-0	Apollo Auto Peças Ltda	Q. 20 Lt 07 St. Leste	Gama
125	07002321-2	Saturnino Barbosa Pereira	Q. 20 Lt 06 St. Oeste	Gama
126	07002324-7	Nilza Gonçalves da Silva	Q. 10 Lt 31 St. Oeste	Gama
127	07002348-4	Nilda Pereira do Amaral	Q. 08 Lt 52 St. Oeste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
128	07002404-9	Creusa Pinheiro dos Santos Silva	Pç 02 Bl "C", Lt 09 S.Sul	Gama
129	07002407-3	Orozina de Souza Vasques	Chác.Abadia-P.Alta	Gama
130	07002940-7	José Antonio Filho	Q. 40 Lt 09 St. Leste	Gama
131	07002941-5	Maria do Socorro Tavares de Lira	Q. 36 Lt 03 St. Leste	Gama
132	07002947-4	Farmácia e Perfumaria Gama Ltda	Q. 22 Lt 08 St. Leste	Gama
133	07002948-2	Santos & Mello Ltda	Q. 06 Lt 04 St. Oeste	Gama
134	07002950-4	Maria Alves Dantas	Merc. 01 Boxes 41/42 S.O	Gama
135	07002954-7	Nahum Machado Carneiro	Q. 42 Lt 06 St. Leste	Gama
136	07002956-3	Joanito de Almeida Carneiro	Q. 02 Ltes 12/14 St. Sul	Gama
137	07002961-0	Geraldo Figueiredo de Assis	Q. 36 Lt 02 St. Leste	Gama
138	07002966-0	Alfredo Fernandes Rodrigues	Q. 07 Lt 19 St. Sul	Gama
139	07002967-9	Jandilson Trigueiro Figueredo	Q. 02 Ljs 10/12 St.Norte	Gama
140	07002970-9	Alberto Reis	Merc. 01 Lj 62 St. Oeste	Gama
141	07002971-7	Cerâmica São Luiz Ltda	Faz. Morro Vermelho rod.DF03	Gama
142	07002977-6	José Antonio dos Santos	Q. 06 Lts 02/03 St. Oeste	Gama
143	07002990-3	Cavel Gama Veículos Ltda	Q. 23 Lt 08 St. Leste	Gama
144	07002991-1	Serralheria Ind. Santa Fé Ltda	QI 01 Lt 960 St. Ind.	Gama
145	07002992-0	J. J. da Silva	Q. 09/11 Bl "C",Lt 01 SCul	Gama
146	07003001-4	Dalva de Lima Catsiamakis	Q. 21 Lt 04 St. Leste	Gama
147	07003005-7	Pedro Queiroz de Oliveira	Q. 24 Lt 08 St. Leste	Gama
148	07003013-8	Fábrica de Sandálias Awania Ltda	Q. 19 Lt 05 St. Oeste	Gama
149	07003014-6	Crisantina Moura Pereira	Q. 21 Lt 05 St. Leste	Gama
150	07003017-0	Armazem Siqueira Ltda	Q. 19 Lt 08 St. Oeste	Gama
151	07003018-9	Marina Ventura da Silva	Q. 27 Lt 01 St. Leste	Gama
152	07003021-9	José Alves Mendonça	Q. 01 Lj 13/15 St. Norte	Gama
153	07003022-7	Jurandi Pereira Braga	Q. 18 Lt 15 St. Leste	Gama
154	07003025-1	Eduardo Gomes de Oliveira	Q. 33 Lt 05 St. Oeste	Gama
155	07003026-0	Jorge Ferreira Alves	Q. 20 Lt 10 St. Oeste	Gama
156	07003028-6	Severino Francisco de Almeida	Q. 40 Lt 02 St. Leste	Gama
157	07003030-8	Rufino Antonio Villalba	Q. 25 Lt 09 St. Leste	Gama
158	07003032-4	Leonidas Lopes Araujo	Q. 03 Lt 15 St. Sul	Gama
159	07003033-2	Móveis Lar Ltda	Q. 06 Lt 01 St. Oeste	Gama
160	07003034-0	Manoel Cavalcante de Lima	Merc. 01 Box 28 St. Oeste	Gama
161	07003035-9	Manoel Cavalcante de Lima	Merc. 01 Box 8/16 St. Oeste	Gama
162	07003036-7	Maria de Fátima Paiva	Merc. 01 Box 55 e 56 St. Oest.	Gama
163	07003143-6	Maria Vicência de Souza	Q. 09 Lt 05 Lj 01 S.t Oeste	Gama
164	07003146-0	Jacinto Braga da Silva	Q. 15 Lt 10 Lj "B", St. Oeste	Gama
165	07003154-1	Francisco Bezerra Aguiar	Q. 23 Lt 02 Lj 02 St. Oeste	Gama
166	07003158-4	Gerson Rosa	Q. 07 Lt 06 St. Leste	Gama
167	07003161-4	Miguel Pereira dos Santos	Q. 07 Lt 04 Lj "A",	Gama
168	07003163-0	Doloriz Ludgero Barbosa	Q. 12 Lt 09 Lj 02 St.Oeste	Gama
169	07003169-0	Zeferino Rosa de Oliveira & Cia Ltda	Q. 15 Lt 20 St. Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
170	07003172-0	Francisco de Assis de Oliveira	Faz. ST M. Km 05 Rod.Bras.-BH	Gama
171	07003173-8	Deise de Brito Cordeiro	Q. 06 Lt 13 St. Leste	Gama
172	07003175-4	Okubo & Pegorim Ltda	QI 01 Lt 1040 St. Ind.	Gama
173	07003178-9	Eduardo Pires	Q. 26 Lt 03 Lj 02 St.Leste	Gama
174	07003180-0	Antonia da Conceição dos Santos	Q. 09 Lt 13 St. Oeste	Gama
175	07003182-7	Ivanil Nunes de Jesus	Merc. 02 Lj 17 St.Oeste	Gama
176	07003185-1	J. Rodrigues Carneiro	Q. 02 Lt 13 St. Sul	Gama
177	07003186-0	Brasília Santos de Almeida	Q. 37 Lt 01 St. Leste	Gama
178	07003191-6	Antonio Simplicio Filho	Q. 30 Lt 17 St. Oeste	Gama
179	07003192-4	Antonio Joaquim de Oliveira	Q. 07 Lt 06 St. Oeste	Gama
180	07003193-2	N. R. Araújo	Q. 14 Lt 09 St. Leste	Gama
181	07003194-0	Manoel Alves da Silva -Mercearia	Q. 19 Lt 07 St. Leste	Gama
182	07003195-9	Geneliza Alves Vasconcelos	Q. 12 Lt 12 St. Sul	Gama
183	07003197-5	Geralda Braga de Assis	Q. 10 Lt 10 St. Sul	Gama
184	07003198-3	José Teles de Mesquita	Q. 05 Lt 01 St. Sul	Gama
185	07003199-1	J. Ramalho da Silva	Merc. 02 Sblj 13 St. Leste	Gama
186	07003200-9	Linsbel Repres. Com. e Ind. de Bebidas	Q. 26 Lt 06 St. Leste	Gama
187	07003202-5	Nicodemus Carneiro de Almeida	Pç 01 St. Leste	Gama
188	07003204-1	Francisca Soares Silva	Q. 21 Lt 15 Lj 02 St. Oeste	Gama
189	07003206-8	Neves Neves & Cia Ltda	Merc. 01 Boxes 77/78 St.O	Gama
190	07003491-5	Siyam & Siyam Ltda	Q. 20 Lt 06 St. Leste	Gama
191	07003546-6	Izabel Gomes do Amaral	Q. 19 Lt 04 St. Leste	Gama
192	07003597-0	J. R. Araújo	Merc. 01 Lj 33 Soblj SO	Gama
193	07003713-2	Abdul Kader Ahmad Yahya	Q. 13 Lt 04 St.Oeste	Gama
194	07003717-5	Yukyoshi Hashimura	Merc. 02 Boxes 17/19 St. L	Gama
195	07003730-2	Fernando Nunes da Silva Faustino	Merc. 02 Lj 09 Sblj St.Leste	Gama
196	07003731-0	Com. Prog. Mat. de Construção Ltda	Q. 11 Lt 10 St. Oeste	Gama
197	07003738-8	P. Miguel da Silva	Q. 31 Lt 05 St. este	Gama
198	07003739-6	Ciclista Santaluzia Ltda	Q. 01 Lt 02 St. Oeste	Gama
199	07003744-2	João Bento Neto	Q. 25 Lt 06 St. Leste	Gama
200	07003755-8	Antonio Joaquim de Carvalho	Q. 32 Lt 01 St. Oeste	Gama
201	07003756-6	Tadeu Mendes do Rosario	Q. 06 Lt 16 St. Oeste	Gama
202	07003763-9	Nelson Pereira Barbosa	Q. 28 Lt 07 St. Leste	Gama
203	07003765-5	José Joaquim da Silva	Merc. 02 Box 35 "C",St.Leste	Gama
204	07003776-0	Maria do C. R. de Oliveira	Q. 11 Lt 11 St. Oeste	Gama
205	07003777-9	Josefa de R. Santana Costa	Merc. 01 St. Oeste	Gama
206	07003783-3	Maria de Lourdes dos Santos	Q. 42 Lt 15 St. Leste	Gama
207	07003785-0	Gilberto Ferreira da Silva	Q. 20 Lt 02 St. Oeste	Gama
208	07003786-8	Jovecina Maria da Costa	Q. 37 Lt 05 St. Leste	Gama
209	07003792-2	Zeferino Pereira de Novais	Q. 23 Lt 08 St. Oeste	Gama
210	07003909-7	Isa Farhoud Hasan Mustafá Hamad	Merc. 01 Lj 22 St. Oeste	Gama
211	07004038-9	Benddito Rosa Aragão	Q. 03 Lt 07 Lj "A",St. Sul	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
212	07004041-9	Benedita Teixeira Pinto	Q. 26 Lt 07 Lj 06 St. Leste	Gama
213	07004716-2	Afonso Dias Sobrinho	Merc. 02 Lj 16 St.Leste	Gama
214	07004727-8	João Lucas dosSantos	Q. 13 Lt 01 St. Oeste	Gama
215	07004735-9	Maria Sebastiana Vieira da Silva	Q. 16 St. 08 St. Oeste	Gama
216	07004736-7	Khalil Abboud Ali Ahmad	Merc. 01 Lj 45 St.Leste	Gama
217	07004739-1	Maria de Lourdes Correa	Q. 21 Lt 08 Lj "B",St.Leste	Gama
218	07004743-0	José Braga de Lira	Q. 30 Lt 18 St. Oeste	Gama
219	07004829-0	F. A. da Silva	Merc. 02 Ent.02 St. Leste	Gama
220	07004833-9	Dolghi & Almeida Ltda	Q. 23 Lt 08 St. Leste	Gama
221	07004834-7	Antonio Cândido da Silva	Q. 19 Lt 04 St. Leste	Gama
222	07004836-3	Cimbra Com. e Ind. de Madeira Ltda	QI 01 Lt 1000 St. Ind.	Gama
223	07004837-1	Nelson Xavier Barreto	Q. 11 Lt 16 St. Sul	Gama
224	07004843-6	Militaão Francisco Costa	Q. 18 Lt 04 St. Leste	Gama
225	07004847-9	Cleonice Alves de Freitas	Merc. 02 Boxes 52/53 St.Leste	Gama
226	07004872-0	Kenteru Morishita & Cia Ltda	Q. 24 Lt 19 St. Leste	Gama
227	07004878-9	Star Inox Ind. e Comércio Ltda	QI 04 Lt 560 St. Ind.	Gama
228	07004919-0	João Andrade da Costa	Q. 29 Lt 01 Lj 01 St. Leste	Gama
229	07005061-9	Panificadora e Mercearia Regina Ltda	Q. 01 Lt 06 St. Oeste	Gama
230	07005214-0	J. Q. de Miranda	Q. 03 Lt 03 St. Sul	Gama
231	07005586-6	Drogaria Souza Ltda	QI 20 Lj 16 St. Ind.	Gama
232	07005623-4	Irmãos Cadelha Ltda	Eixo 10 Lt 1010 St. Ind.	Gama
233	07005674-9	J. Lopes Neto	Q. 28 Lt 10 St. Central	Gama
234	07006169-8	Manoel Liberato Rodrigues	Q. 25 Lt 08 St. Leste	Gama
235	07006300-1	Manoel Fontana de Almeida	Q. 01 Lj 09 St. Norte	Gama
236	07006391-5	José Bezerra de Pinho	Q. 27 Lt 01 St. Oeste	Gama
237	07006417-2	Osmarinda de Souza Aguiar	Q. 06 Lt 10 conj."C" SO	Gama
238	07006437-7	Francisco de Assis Ferreira	Q. 08 Lt 72 St. Oeste	Gama
239	07006438-5	Avanete Mendes de Arruda	EQ 10/14 Lt 03 St.Oeste	Gama
240	07006901-8	Serviços de Mão de Obra Motel Ltda	Q. 06 Lt 23 Sala 05 S.Oeste	Gama
241	07007061-0	Mariana Alves Pessoa Lago	Q. 37 Lt 14 St. Leste	Gama
242	07007082-2	Gercino Bento da Silva	Merc. 01 Ljs 82/83 St.Oeste	Gama
243	07007177-2	Galdino Teodoro Leite	Q. 01 Lt 422 Conj."G" St.N.	Gama
244	07007219-1	Josafath Ferreira da Silva	Q. 37 Lt 04 Lj 02 St. Leste	Gama
245	07007241-8	Tecidos Itapoã Ltda	Q. 01 Lt 21 St. Norte	Gama
246	07050007-0	Benvinda Bandeira da Costa	Q. 09 Lt 11 St. Oeste	Gama
247	07050110-6	Maria Fernandes Carvalho	Q. 25 Lt 12 St. Oeste	Gama
248	07050134-3	G. S. B. de Souza	Q. 28 Lt 04 St. Oeste	Gama
249	07050156-4	Mar Marcenaria e Revestimento Ltda	Q. 06 Lt 03 Sala 10 S.Oeste	Gama
250	07050178-5	Subhi Khalil Abdel Hamid El Azabeh	Q. 06 Lt 12 St. Oeste	Gama
251	07050188-2	Alvino Cavalcante de Souza	Q. 36 Lt 04 St. Oeste	Gama
252	07050197-1	S. P. G. da Silva	Q. 03 Lt 01 St. Sul	Gama
253	07050252-8	Mercadinho Natal Ltda	Q. 26 Lt 01 St. Oeste	Gama
254	07050287-7	S. M. Pontes	Merc. 02 Boxes 43/44 S.L	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
255	07050309-9	Iracilda Bonfim Bezerra	Merc. 02 Box 3/11 St. Leste	Gama
256	07050331-1	Roque de Almeida Costa	Q. 29 Lt 08 Lj 03 St. Leste	Gama
257	07050334-6	Pedro Esmeraldo de Brito	Q. 01 Lt 01 St. Norte	Gama
258	07050399-0	José Pacheco	Q. 02 Lj 23 St. Norte	Gama
259	07050449-0	Aridina Melo dos Santos	Merc. 01 Lj 67 St. Oeste	Gama
260	07050466-0	Antonio Jovelino de Souza	Q. 10 Lt 01 St. Oeste	Gama
261	07050513-6	Codibra-Com. Dist. Brasil Ltda	Q. 01 Lt 11 St. Sul	Gama
262	07050515-2	Aderson Lucas Sobrinho	Merc. 02 Box 05 St. Leste	Gama
263	07050548-9	Incometal- Esq. Metálicas Ltda	Q. 01 Lt 06 Lj 01 St. Lestee	Gama
264	07050557-8	Manoel Ferreira da Silva	Q. 11 Lt 46 St. Oeste	Gama
265	07050611-6	Metalúrgica Planalto Ltda	Q. 22 Lt 12 Lj 02 St. Oeste	Gama
266	07050720-1	Benedito Cunha Aguiar	Q. 03 Lt 16 St. Sul	Gama
267	07050727-9	Divina Batista da Silva	Q. 36 Lt 16 St. Leste	Gama
268	07050766-0	Pedro Francisco Meira	QI 03 Lt 280 St.Ind.	Gama
269	07050795-3	Abdel Karim A. M. A. Dattah	Q. 07 Lt 02 St. Oeste	Gama
270	07050826-7	Livino Ferreira Lima	QI 01 Lt 420 Lj 02 St.Ind.	Gama
271	07050861-5	Antenor Xavier de Souza	Q. 09 Lt 20 Lj "A",St.Oeste	Gama
272	07050888-7	Francisco Luiz de Morais	Q. 09 Lt 11 St. Oeste	Gama
273	07051027-0	Remy Macedo Gomes	Q. 09 Lt 39 St. Oeste	Gama
274	07051043-1	S. José de Almeida	Q. 05 Lt 04 St. Sul	Gama
275	07051056-3	Carvalho & Almeida Ltda	Q. 07 Lt 05 St. Oeste	Gama
276	07051106-3	Const. Construtora Capital Ltda	Q. 23 Lt 07 Lj 02 St.Leste	Gama
277	07051108-0	Maria G. da Silva	Q. 23 Lt 16 St. Leste	Gama
278	07051128-4	Sociedade Irmãos Mineiro Ltda	Q. 07 Lt 11 Lj "B", St.Leste	Gama
279	07051171-3	M. das Dores do Nascimento	Q. 23 Lt 07 Lj 02 St.Leste	Gama
280	07051183-7	A. M. Cavalcante	Q. 14 Lt 16 St. Leste	Gama
281	07051257-4	Okubo & Pegorim Ltda	Q. 19 Lt 11 St. Oeste	Gama
282	07051260-4	Raimunda Pereira da Silva	Q. 01 Conj. "F" C.319	Gama
283	07051284-1	Gerson Alves da Silva	QI 04 Lt 560 St.Ind.	Gama
284	07051296-5	Wando Cesar Portela & Cia Ltda	Q. 24 Lt 05 Soblj 02 SSul(L)	Gama
285	07051304-0	Abass Abed Elwan	Merc. 01 Lj 04 St. Oeste	Gama
286	07051388-0	José Vieira de Melo	Q. 18 Lt 12 St. Leste	Gama
287	07051496-8	Saturnino de Jesus Santos Gonçalves	Q. 23 Lt 13 Lj 01 St.Leste	Gama
288	07051502-6	Maria Pereira das Dores	Q. 32 Lt 03 St. Leste	Gama
289	07051506-9	Vicente Saraiva Fonseca de Oliveira	Q. 18 Lt 13 St. Leste	Gama
290	07051508-5	Raimundo Matias Gomes	Acamp. do DVO	Gama
291	07051509-3	Euclides Justino dos Santos	Q. 12 Lt 01 St. Oeste	Gama
292	07051512-3	Maria do Carmo Ferreira	Q. 09 Lt 03 St. Sul	Gama
293	07051513-1	Raimunda Alves de Araújo	Q. 32 Lt 05 St. Oeste	Gama
294	07051515-8	Paulo Costa	Pç 01 Lt 14 St. Sul	Gama
295	07051516-6	Nailda Quirino dos Santos	Pç 03 Lt 10 St. Sul	Gama
296	07051517-4	José Alves de Almeida	Q. 08 Lt 18 St. Sul	Gama
297	07051521-2	Luiz Pouso Martins	Q. 01 Lj 07 St. Norte	Gama
298	07052024-0	Juvenal Nascimento Andrade	Q. 16 Lt 02 St.Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
299	07052025-9	Dirceu Maurício de Oliveira	Q. 07 Lt 04 St. Oeste	Gama
300	07052059-3	Antonio Alves Moreira	Q. 34 Lt 06 St. Leste	Gama
301	07052061-5	Washington Barbosa	Q. 03 Lt 18 St. Sul	Gama
302	07052092-5	Odimar Bezerra Moura	Q. 02 Ljs 10/12 St. Norte	Gama
303	07052112-3	Paulo Ferreira da Silva	Q. 26 Lt 06 Lj 01 St. Leste	Gama
304	07052121-2	Maria de Nasaré Amâncio de Azevedo	Q. 36 Lt 13 St. Leste	Gama
305	07052134-4	Joaquim Augusto de Aguiar	Q. 26 Lt 04 St. Oeste	Gama
306	07052216-2	Clóvis Pereira Nunes	Q. 07 Lt 01 St. Leste	Gama
307	07053702-0	Semarg Serralheria Manut e Ref.Geral Ltda	QI 03 Lt 840 St. Ind.	Gama
308	07053713-5	Luis Ferreira dos Santos Barbearia	Q. 01 Lt 01 St. Sul	Gama
309	07053717-8	Antonia Prudêncio de Carvalho	Q. 04 Lt 02 St. Sul	Gama
310	07053718-6	Valdeir José de Oliveira	Q. 12 Lt 07 Lj 01 St. Oeste	Gama
311	07053720-8	Ana Batista de Santana	Q. 26 Lt 09 Lj 10 St.Leste	Gama
312	07053721-6	José Vitório da Silva	Q. 26 Lt 02 Lj "B", St.Leste	Gama
313	07053724-0	Sebastião Gregório Chaves	Merc. 02 Box 14 St. Leste	Gama
314	07053726-7	Comércio de Calçados Calcibem Ltda	Merc. 02 Ent. 03 St.Leste	Gama
315	07053731-3	R. A. Rossetto	Merc. 02 Lj 44 St. Leste	Gama
316	07053732-1	Edith Miranda Crystaldo	Q. 13 Lt 04 St. Oeste	Gama
317	07053733-0	Geraldo Júlio de Souza	Q. 09 Lt 02 St. Leste	Gama
318	07053738-0	E. S. Santos	Faz. Ponte Alta Z.Rural	Gama
319	07053744-5	Y. A. Lira	Q. 12 Lt 04 Lj 01 St. Oeste	Gama
320	07053750-0	Pedro Duarte Miranda	Q. 07 Lt 08 Lj 02 St. Oeste	Gama
321	07053752-6	Elesbão Moreira dos Santos	Q. 38 Lt 07 St. Leste	Gama
322	07053758-5	Adiel Alves Franco	Q. 37 Lt 13/14 St. Leste	Gama
323	07053761-5	Francisco Pereira Alves	Merc. 01 Lj 22 St. Oeste	Gama
324	07053769-0	Maria Edivani Freitas	Q. 04 Lt 03 St. Sul	Gama
325	07053780-1	Supercasa Novo Oeste Ltda	Q. 30 Lt 03 Lj 02 St.Oeste	Gama
326	07053781-0	Ferreira Beneficiamento de Cereais Ltda	QI 04 Lt 520 St.Ind.	Gama
327	07053788-7	Nair Siduka Matsuoka	Q. 02 Lj 10 St. Norte	Gama
328	07053789-5	Deocleciano Rufo Turibio	Q. 36 Lt 11 St. Leste	Gama
329	07053791-7	Francisco Xavier de Melo	Q. 16 Lt 08 St. Oeste	Gama
330	07053796-8	Romeu Nunes Ferreira	Q. 16 Lt 07 St. Leste	Gama
331	07053802-6	Joaquim Francisco de Castro	Q. 12 Lt 15 St. Leste	Gama
332	07053807-7	Manoel Freire Barbosa	Q. 15 Lt 09 St. Leste	Gama
333	07053809-3	Mercearia e Açougue Oliveira Sales Ltda	Q. 12 Lt 11 St. Leste	Gama
334	07053812-3	João Torres Filho	Q. 29 Lt 03 Lj 02	Gama
335	07053828-0	Claucio Santos da Silva	Q. 01 Pç 01 Sl "A", Lt 01	Gama
336	07053829-8	Manoel Francisco Batista	Q. 15 Lt 13 St. Leste	Gama
337	07053835-2	José Maurício de Souza Martins	Q. 25 Lt 98 St. Leste	Gama
338	07053843-3	Aparecida Campos	Q. 23 Lt 01 Lj 01 St. Oeste	Gama
339	07053844-1	Mercearia Bar e Snooker Central Ltda	Q. 28 Lt 06 St. Oeste	Gama
340	07053851-4	Luiz Ferreira da Cunha	Q. 29 Lt 07 St. Leste	Gama
341	07053852-2	Ramos & Soarés Ltda	Q. 24 Lt 13 St. Oeste	Gama
342	07053861-1	Delci Rodrigues dos Santos	Q. 10 Lt 01 St. Oeste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
343	07053866-2	Agostinho Monteiro do Nascimento	Q. 23 Lt 01 Lj 02 St. Oeste	Gama
344	07053868-9	Ivanildo Oliveira e Silva	Q. 29 Lt 03 St. Leste	Gama
345	07053870-0	A. Carvalho dos Santos	AE 02 Conj PLLR 02 St.Norte	Gama
346	07053871-9	Luiz Virginio	Q. 36 Lt 01 St. Leste	Gama
347	07053873-5	Maria Vanilda da Silva	Q. 36 Lt 02 St. Leste	Gama
348	07053875-1	Laelton Ferreira da Cunha	Q. 41 Lt 02 St. Leste	Gama
349	07053877-8	Helio Basilio Gomes	Q. 19 Lt 09 Lj 01 St. Leste	Gama
350	07053882-4	Sebastiana de Souza Lobo	Q. 16 Lt 09 St. Oeste	Gama
351	07053885-9	Altino Rosa da Silva	Q. 09 Lt 14 St. Leste	Gama
352	07053886-7	Acaforma Com. Mat. Const. Civil Ltda	Q. 01 Lj 19 (fundo) St. Norte	Gama
353	07053887-5	Zilda Alves Ferro	Merc. 01 Lj 08 St. Oeste	Gama
354	07053902-2	Levindo Antonio de Oliveira	Q. 16 Lt 07 St. Oeste	Gama
355	07053913-8	Fernandes e Gomes Ltda	Q. 26 Lt 07 St. Leste	Gama
356	07053921-9	Raimundo Ferreira da Rocha	Q. 26 Lt 10 Lj "A",St.Leste	Gama
357	07053927-8	J. C. Raminelli	QI 03 Lt 440 St. Ind.	Gama
358	07053928-6	Maria José Silveira Duarte	Q. 11 Lt 16 St. Leste	Gama
359	07053930-8	Moacir dos Santos Dursulino	Q. 23 Lt 08 St. Oeste	Gama
360	07053938-3	Zeferino Tavares de Melo	Merc. 01 Lj 87 St. Oeste	Gama
361	07053939-1	Miranda & Lima Ltda	Q. 36 Lt 09 St. Leste	Gama
362	07053954-5	Apolo Magazine Ltda	Q. 20 Lt 07 Lj "A",St. Leste	Gama
363	07053955-3	João Bosco da Silva	Q. 41 Lt 19 Lj 01 St. Leste	Gama
364	07053959-6	O. M. de Oliveira	Q. 43 Lt 03 St. Leste	Gama
365	07053960-0	Paulo Ferreira de Melo	Q. 23 Lt 02 Lj 01 St. Oeste	Gama
366	07053967-7	Francisco Lima Soares	Q. 43 Lt 01 St. Leste	Gama
367	07053968-5	F. A. Albuquerque	Merc. 02 Box 21 St.Leste	Gama
368	07053969-3	Depósito de Papel Pantera Ltda	Q. 21 Lt 18 St. Oeste	Gama
369	07053971-5	Aladina Ribeiro de Souza	Q. 10 Lt 70 St. Oeste	Gama
370	07053973-1	Gomes & Carvalho Ltda	QI 04 Lt 540 St.Ind.	Gama
371	07053974-0	Rozália Gonçalves Pereira	Q. 37 Lt 58 St. Leste	Gama
372	07053981-2	Fernando Antonio de Queiroz Fernandes	Q. 10 Lt 12 Lj "A", St.Oeste	Gama
373	07053983-9	Miguel Coimbra dos Santos	Q. 23 Lt 05 St. Oeste	Gama
374	07053984-7	Edmilson Barbosa Freire	Q. 16 Lt 01 St. Oeste	Gama
375	07053985-5	Mercado Santa Efigênia Ltda	Q. 05 Lt 10 St. Oeste	Gama
376	07053988-0	Maria Meiriane Cavalcante Melo	Merc. 01 Lj 16 St. Oeste	Gama
377	07053989-8	Aremita Clarisa Gomes	Q. 19 Lt 09 Lj 01 St. Leste	Gama
378	07053997-9	Esquadrias São Paulo Ltda	Merc. 02 Lj 10 St. Leste	Gama
379	07054017-9	Izabel Maria Barros da Silva	Q. 13 Lt 68 St. Oeste	Gama
380	07054019-5	João Batista Ferreira da Silva	Q. 42 Lt 15 St. Leste	Gama
381	07054020-9	Odete Hilário Tavares	Q. 31 Lt 08 St. Oeste	Gama
382	07054023-3	Maria Aparecida da Silva-Boutique	Q. 25 Lt 02 St. Oeste	Gama
383	07054029-2	F. F. da Rocha	Q. 04 Lt 03 St. Sul (Lj "B")	Gama
384	07054030-6	José Vandi Santos Muniz	Q. 05 Lt 16 St. Leste	Gama
385	07054035-7	Ibraim El Abed Ahmad Saber	Merc. 01 Boxes 53/52 St.O.	Gama
386	07054039-0	Edvaldo Tadeu Ribeiro Borges	Q. 32 Lt 01 Lj 02 St. Oeste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
387	07054050-0	Helio Antonio dos Santos	Q. 26 Lt 09 Lj 10 St. Leste	Gama
388	07054056-0	Ibraim & Sarah Ltda	Merc. 01 Lj 08 St. Oeste	Gama
389	07054072-1	Clarindo Alves da Silva Santos	Q. 25 Lt 02 St. Oeste	Gama
390	07054077-2	José Maria Rosa	Pç 03 Lt 13 Bl "A",St. Sul	Gama
391	07054083-7	Joaquim Batista de Matos	Q. 15 Lt 19 Lj 02 St. Oeste	Gama
392	07054084-5	José Ferreira	Q. 06 Lt 03 St. Sul	Gama
393	07054086-1	Recapagem Cruzeiro Ltda	Pç 01 Lt 02 Lj 08 St. Oeste	Gama
394	07054088-8	Rocha & Queiroga Ltda	Q. 31 Lt 02 St. Oeste	Gama
395	07054090-0	José Manoel da Silva	Q. 01 Lj 21 St. Norte	Gama
396	07054091-8	Benedita Lima de Souza	Q. 02 Lt 02 (Lj) St. Sul	Gama
397	07054092-6	Osoria Júlia de Oliveira Brito	Q. 05 Lt 15 St. Leste	Gama
398	07054093-4	Jacinto José de Sena	Q. 01 Lt 04 St. Sul	Gama
399	07054097-7	Antonio Luiz de Souza	Q. 28 Lt 04 St. Oeste	Gama
400	07054101-9	Carlos Luiz Machado de Brito	Q. 21 Lj 07 St. Leste	Gama
401	07054106-0	Odete Ferreira de Almeida	Q. 37 Lt 05 St. Leste	Gama
402	07054107-8	Izabel Evaristo da Rocha	Q. 02 Lt 15 St. Sul	Gama
403	07054121-3	Atanazio de Souza Lima	Merc. 02 Box 21 St. Leste	Gama
404	07054122-1	Francisco Alvino de Souza	Q. 19 Lt 07 St. Oeste	Gama
405	07054124-8	Geraldo Francisco de Andrade	Q. 12 Lt 12 St. Leste	Gama
406	07054131-0	Madeireira Brasilia Ltda	QI 05 Lt 520 St. Ind.	Gama
407	07054133-7	Benedito Luiz Campos	Q. 03 Lt 15 St. Leste	Gama
408	07054137-0	Soc.Planalto e Pinturas Limp.em Geral Ltda	Q. 15 Lt 09 LjQA",St.Leste	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
409	07054138-8	Antonia Alves Veras	Merc. 02 Boxes 43/44 St.Leste	Gama
410	07054140-0	Armarinho Montanhez Ltda	Q. 21 Lt 08 St. Leste	Gama
411	07054142-6	Antonio Pinheiro de Souza	QI 01 Lt 480 St. Ind.	Gama
412	07054145-0	José Manoel de Siqueira	QI 07 Lt 240 Galpão 02 SInd.	Gama
413	07054148-5	M. J. de Lima	Q. 19 Lt 07 St. Leste	Gama
414	07054149-3	J. Ramalho da Silva	Merc. 02 Lj 13 St. Leste	Gama
415	07054153-1	Itaetê Premoldados Ltda	QI 01 Lt 380 St. Ind.	Gama
416	07054154-0	Metalúrgica Fenix Ltda	QI 01 Lt 380 St. Ind.	Gama
417	07054156-6	Benedito Belarmino da Costa	Merc. 01 Lj 25 St. Oeste	Gama
418	07054164-7	J. S. Brito	Q. 03 Lt 01 Lj 01 St. Sul	Gama
419	07054167-1	Walter Gonçalves Miranda	Q. 32 Lt 09 St. ste	Gama
420	07054168-0	Alzerino Cardoso	QSD 15 Lt 07-Feirante	Gama
421	07054169-8	Antonio Barbosa dos Santos-Bar	Q. 12 Lt 09 St. Leste	Gama
422	07054171-0	Maria Pereira da Silva	Q. 37 Lt 06 Bl."B",St. Leste	Gama
423	07054319-4	Comércio de Roupas Feitas Sobrodi Ltda	Q. 06 Lt 15 St. Oeste	Gama
424	07054804-8	Madail de Freitas Saraiva	Q. 36 Lt 09 St. Leste	Gama
425	07054815-3	Lúcia das Virgens Cardoso	Q. 38 Lt 13 St. Leste	Gama
426	07054817-0	Comercial Araújo de Gen.Alimentícios Ltda	Q. 01 Lts 05/07 St. Sul	Gama
427	07055093-0	V. M. de Lima	Q. 01 Lt 09 St. Leste	Gama
428	07055094-8	Antonia Alves Veras	Merc. 02 Box 67 St. Leste	Gama
429	07055108-1	Souza & Nóbrega Ltda	Q. 21 Lt 08 St. Leste	Gama
430	07055113-8	Roberto Fortes Correia	Q. 37 Lt 12 Ljs 01/02 SL	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
431	07055199-5	Hélio Tannus de Almeida	Q. 24 Lt 05 Lj 01 St. Oeste	Gama
432	07055200-2	Antonio Martins dos Santos Neto	Q. 23 Lt 56 St. Oeste	Gama
433	07055208-8	A. Soares Costa	Merc. 02 Box 28 St. Leste	Gama
434	07055214-2	José Dias de Souza	Q. 18 Lt 11 Lj 17 St. Leste	Gama
435	07055226-6	José Ulgo Ribeiro	Q. 20 Lt 09 St. Leste	Gama
436	07055246-0	Maria José da Silva	Q. 36 Lt 13 St.Leste	Gama
437	07055249-5	Braz & Moreira Ltda	Q. 42 Lt 20 St. Leste	Gama
438	07055250-9	Manoel Ferreira da Silva	Q. 11 Lt 46 St. Oeste	Gama
439	07055255-0	Justino Rodrigues de Souza	Q. 13 Lt 29 Conj."D"St.Sul	Gama
440	07055257-6	Castro & Faria Ltda	Merc. 02 Box 06 St. Leste	Gama
441	07055258-4	Castro & Faria Ltda	Q. 13 Lt 16 St. Leste	Gama
442	07055613-0	Manoel Prudêncio & Cia	Q. 29 Lt 01 St. Leste	Gama
443	07055633-4	Paulo Homero Soares Pereira	Q. 24 Lt 15 St. Leste	Gama
444	07055634-2	Padaria Medelo Ltda	Q. 25 Lt 01 St. Leste	Gama
445	07055637-7	David Edson Alves	Q. 08 Lt 05 Conj. "H" S.Sul	Gama
446	07055639-3	Jamila Rodrigues deSiqueira	Q. 07 Lt 14 St. Leste	Gama
447	07055640-7	Manoel Pereira Nascimento	Q. 17 Lt 09 St. Leste	Gama
448	07055645-8	Ferreira Beneficiamento(Beneficiadora)Cereais Ltda	Q. 12 Lt 04 Lj 01SO	Gama
449	07055648-2	Euzebio Del Rio Matellan	Q. 19 Lt 60 St. Oeste	Gama
450	07055649-0	Catarina da Cunha Martins	Q. 02 Lt 80-Feira St.Oeste	Gama
451	07055652-0	Demoriez Pequeno da Silva	Q. 01 Lj 05 St. Norte	Gama
452	07055657-1	Geraldo Basilio do Amaral	CNA 09 Lt 12-Feira	Gama

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O	
453	07055661-0	José Gonçalo da Silva Filho	Q. 37 Lt 05 St. Leste	Gama
454	07055665-2	Com. 03 Poderes Gên. Alim. e Aut.Peças Ltda	Q. 36 Lt 16 St. Leste	Gama
455	07056073-0	I. Paulino Martins	Merc. 01 Box 06 St. Leste	Gama
456	07056088-9	Astred Ass. Téc.Rep. Elet. Ltda	Q. 25 Lt 08 St. Leste	Gama
457	07056092-7	Francisca Ana da Silva	Q. 03 Lt 15 St. Sul	Gama
458	07056099-4	Granciero & Moura Ltda	Q. 30 Lt 04 Lj 01 St. Oeste	Gama
459	07056104-4	Antonio Inácio Neto	Q. 25 Lt 02 Lj 02 St. Leste	Gama
460	07056110-9	João Luiz Nogueira	Q. 23 Lt 08 Sala 104 St. Leste	Gama
461	07056111-7	Maria dos Santos Ibraim	Q. 42 Lt 15 St. Leste	Gama
462	07056219-9	Maria da Conceição Dias	Q. 43 Lt 89 St. Leste	Gama
463	07056268-7	Wantuir Quintino de Andrade	Q. 42 Lt 11 St. Leste	Gama
464	07057548-7	Lucy de Araújo Brito	Q. 08 Lt 01 St. Oeste	Gama
465	07057589-4	Júlio M. de Souza	Q. 15 Lt 08 St. Leste	Gama
466	07058031-6	Severino Emiliano da Silva	Q. 14 Lt 14 Lj "B", St. L	Gama
467	07061264-1	Jovelina Alves da Silva	Q. 23 Lt 04 St. Oeste	Gama
468	07061306-0	Fogaça & Cia Ltda	Q. 09 Lt 20 St. Oeste	Gama
469				

Gama-DF, 01 de abril de 1981

Antonio Mendes Patrício
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
DIRETOR

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00